

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

PROCESSO: **@PCP 18/00181679**

AUTUADO: **29/03/2018** PROTOCOLO: **10068/2018**

RELATOR: **CONSELHEIRO Cesar Filomeno Fontes**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Santiago do Sul**

RESPONSÁVEL: **Julcimar Antônio Lorenzetti**

INTERESSADO: **Alex Sandro Veronese**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: SANTIAGO DO SUL  
Data recebimento das informações: 29 de March de 2018

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2018	384.408.069-49	Assinado	28/02/2018	950.918.909-04
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2018	384.408.069-49	Assinado	28/02/2018	950.918.909-04
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	28/02/2018	384.408.069-49	Assinado	28/02/2018	950.918.909-04
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2018	384.408.069-49	Assinado	28/02/2018	950.918.909-04
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	28/02/2018	384.408.069-49	Assinado	28/02/2018	950.918.909-04
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	28/02/2018	384.408.069-49	Assinado	28/02/2018	950.918.909-04
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/02/2018	384.408.069-49	Assinado	28/02/2018	950.918.909-04
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/02/2018	384.408.069-49	Assinado	28/02/2018	950.918.909-04
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	28/02/2018	384.408.069-49	Assinado	28/02/2018	950.918.909-04
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	28/02/2018	384.408.069-49	Assinado	28/02/2018	950.918.909-04
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	28/02/2018	384.408.069-49	Assinado	28/02/2018	950.918.909-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	28/02/2018	384.408.069-49	Assinado	28/02/2018	950.918.909-04
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	28/02/2018	384.408.069-49	Assinado	28/02/2018	950.918.909-04
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	28/02/2018	384.408.069-49	Assinado	28/02/2018	950.918.909-04
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	28/02/2018	384.408.069-49	Assinado	28/02/2018	950.918.909-04
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	28/02/2018	384.408.069-49	Assinado	28/02/2018	950.918.909-04
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	29/03/2018	950.918.909-04
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	27/02/2018	950.918.909-04
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	28/02/2018	384.408.069-49	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	08/03/2018	950.918.909-04
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	05/03/2018	950.918.909-04

Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura Assinado	26/02/2018	384.408.069-49	Assinado	26/02/2018	950.918.909-04
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura Assinado	26/02/2018	384.408.069-49	Assinado	26/02/2018	950.918.909-04



Florianópolis, 29 de March de 2018

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Julcimar Antônio Lorenzetti Domingos Severino Sponchiado - CRC Nº . SC-020348/O-5  
Prefeito Contador - CRC

# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Correntes	11.563.995,37	Despesas Correntes	11.266.055,85
Receita Tributária	401.925,10	Pessoal e Encargos Sociais	5.991.346,86
Receita de Contribuições	46.582,27	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	139.083,70	Outras despesas correntes	5.274.708,99
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	303.495,17		
Transferências Correntes	10.631.645,99		
Outras Receitas Correntes	41.263,14		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	297.939,52
<b>Total</b>	<b>11.563.995,37</b>	<b>Total</b>	<b>11.563.995,37</b>
Receitas de Capital	66.719,95	Despesas de Capital	235.432,97
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	40.909,00	Investimentos	215.486,97
Amortização de Empréstimos	5.625,13	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	20.185,82	Amortização da Dívida	19.946,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	168.713,02	Superávit	
<b>Total</b>	<b>235.432,97</b>	<b>Total</b>	<b>235.432,97</b>
<b>RESUMO</b>			
Receitas Correntes	11.563.995,37	Despesas Correntes	11.266.055,85
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	66.719,95	Despesas de Capital	235.432,97
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	11.630.715,32	Subtotal	11.501.488,82
Déficit		Superávit	129.226,50
<b>TOTAL</b>	<b>11.630.715,32</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.630.715,32</b>

Município de SANTIAGO DO SUL  
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			13.625.606,48
1000000	Receitas Correntes			13.558.886,53
1100000	Receita Tributária		412.775,03	
1110000	Impostos		362.746,39	
1112000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	309.245,64		
1112020	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	70.989,37		
	Recursos Ordinários	37.624,30		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.296,84		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.068,23		
1112040	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	198.586,85		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	192.114,51		
	Recursos Ordinários	101.820,69		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	57.634,35		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	32.659,47		
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	6.472,34		
	Recursos Ordinários	3.430,35		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.941,70		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.100,29		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	39.669,42		
	Recursos Ordinários	21.024,79		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.900,83		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.743,80		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	53.500,75		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	53.500,75		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	53.500,75		
	Recursos Ordinários	28.355,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.050,29		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.095,29		
11200000	Taxas		50.028,64	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.591,35		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	9.132,47		
	Recursos Ordinários	9.132,47		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	19.944,86		
	Recursos Ordinários	19.944,86		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.509,82		
	Recursos Ordinários	1.509,82		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.004,20		
	Recursos Ordinários	1.004,20		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	18.437,29		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	18.437,29		
	Recursos Ordinários	18.437,29		
12000000	Receitas de Contribuições		46.582,27	
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		46.582,27	
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		46.582,27	

Município de SANTIAGO DO SUL  
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13000000	Receita Patrimonial		144.033,47	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		144.033,47	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	144.033,47		
	Recursos Ordinários	82.099,07		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.903,35		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	591,56		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.783,57		
	Convênio de Trânsito - Militar	347,27		
	Convênio de Trânsito - Civil	749,10		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	623,81		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	7.605,44		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	4.948,33		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	2.580,82		
	Salário-Educação	3.879,46		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	596,57		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	18.352,79		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	2.774,39		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	162,96		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	1.706,54		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	3.441,35		
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	733,84		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2.355,72		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	3.797,53		
16000000	Receita de Serviços		303.495,17	
16001300	Serviços Administrativos	5.115,60		
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	3.983,84		
	Recursos Ordinários	3.983,84		
16001399	Outros Serviços Administrativos	1.131,76		
	Recursos Ordinários	1.131,76		
16001700	Serviços Agropecuários	13.765,92		
	Recursos Ordinários	13.765,92		
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	105.833,39		
	Recursos Ordinários	105.833,39		
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	177.655,61		
	Recursos Ordinários	177.655,61		
16009900	Outros Serviços	1.124,65		
	Recursos Ordinários	1.124,65		
17000000	Transferências Correntes		12.610.737,42	
17200000	Transferências Intergovernamentais		12.601.244,12	
17210000	Transferências da União	8.268.379,35		
17210100	Participação na Receita da União	6.961.519,11		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.383.374,71		
	Recursos Ordinários	5.435.736,56		

Município de SANTIAGO DO SUL  
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	604.875,42		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	342.762,73		
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	576.562,27		
	Recursos Ordinários	432.421,70		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	144.140,57		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.582,13		
	Recursos Ordinários	838,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	474,65		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	268,97		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	74.148,89		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	74.148,89		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	74.148,89		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	953.181,67		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	953.181,67		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	143.643,29		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	143.643,29		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	116.194,87		
17213501	Transferências do Salário-Educação	85.270,29		
	Salário-Educação	85.270,29		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	17.523,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	17.523,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	13.401,58		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	13.401,58		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	11.748,96		
	Recursos Ordinários	6.227,04		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.524,64		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.997,28		
17219900	Outras Transferências da União	7.942,56		
	Recursos Ordinários	7.942,56		
17220000	Transferências dos Estados	3.600.884,93		
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.514.008,12		
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.324.407,95		
	Recursos Ordinários	1.761.935,98		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	997.322,58		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	565.149,39		
17220102	Cota-Parte do IPVA	126.203,45		
	Recursos Ordinários	66.887,85		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	37.861,06		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	21.454,54		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	48.150,89		
	Recursos Ordinários	25.519,98		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.445,28		



Município de SANTIAGO DO SUL  
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.185,63		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.245,83		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.245,83		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	41.164,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	41.164,00		
17229900	Outras Transferências dos Estados	45.712,81		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	40.195,10		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	5.517,71		
17240000	Transferências Multigovernamentais	731.979,84		
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	731.979,84		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	696.510,17		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	35.469,67		
17600000	Transferências de Convênios		9.493,30	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	9.493,30		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	9.493,30		
	Convênio de Trânsito - Militar	2.801,08		
	Convênio de Trânsito - Civil	3.675,67		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.016,55		
19000000	Outras Receitas Correntes		41.263,17	
19100000	Multas e Juros de Mora		8.484,39	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	4.657,44		
19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	51,82		
	Recursos Ordinários	51,82		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	320,53		
	Recursos Ordinários	169,86		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	96,17		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	54,50		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	641,09		
	Recursos Ordinários	339,69		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	192,39		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	109,01		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.644,00		
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.644,00		
	Recursos Ordinários	3.644,00		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	129,15		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	30,64		
	Recursos Ordinários	16,24		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9,19		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5,21		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	98,51		
	Recursos Ordinários	98,51		
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	2.394,53		

Município de SANTIAGO DO SUL  
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	2.394,53		
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas – Principal	2.394,53		
	Recursos Ordinários	2.394,53		
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	1.208,63		
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	1.208,63		
19189902	Outras Multas e Juros de Mora - Financeiras	1.208,63		
	Recursos Ordinários	1.208,63		
19190000	Multas de Outras Origens	94,64		
19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	94,64		
	Recursos Ordinários	94,64		
19200000	Indenizações e Restituições		3.149,67	
19220000	Restituições	3.149,67		
19229900	Outras Restituições	3.149,67		
	Recursos Ordinários	2.882,01		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	267,66		
19300000	Receita da Dívida Ativa		11.868,63	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	765,87		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	195,60		
	Recursos Ordinários	103,66		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	58,68		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	33,26		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	570,27		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	570,27		
	Recursos Ordinários	570,27		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	11.102,76		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	11.102,76		
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	11.102,76		
	Recursos Ordinários	11.102,76		
19900000	Receitas Diversas		17.760,48	
19909900	Outras Receitas	17.760,48		
19909901	Outras Receitas - Primárias	17.760,48		
	Recursos Ordinários	17.692,48		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	68,00		
20000000	Receitas de Capital			66.719,95
22000000	Alienação de Bens		40.909,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		40.909,00	
22150000	Alienação de Veículos	40.909,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	40.909,00		
23000000	Amortização de Empréstimos		5.625,13	
23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	5.625,13		
	Recursos Ordinários	5.625,13		
24000000	Transferências de Capital		20.185,82	
24200000	Transferências Intergovernamentais		20.185,82	
24220000	Transferências dos Estados	20.185,82		

Município de SANTIAGO DO SUL  
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
24229900	Outras Transferências dos Estados	20.185,82		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	20.185,82		
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			1.994.891,16
10000000	Receitas Correntes			1.994.891,16
11000000	Receita Tributária		10.849,93	
11100000	Impostos		8.008,23	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	8.008,23		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.008,23		
	Recursos Ordinários	4.244,37		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.402,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.361,40		
11200000	Taxas		2.841,70	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.694,38		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.694,38		
	Recursos Ordinários	2.694,38		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	147,32		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	147,32		
	Recursos Ordinários	147,32		
13000000	Receita Patrimonial		4.949,77	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		4.949,77	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	4.949,77		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	4.948,33		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	1,44		
17000000	Transferências Correntes		1.979.091,43	
17200000	Transferências Intergovernamentais		1.979.091,43	
17210000	Transferências da União	1.279.340,72		
17210100	Participação na Receita da União	1.276.991,00		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.276.674,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.276.674,60		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	316,40		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	316,40		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.349,72		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.349,72		
17220000	Transferências dos Estados	699.750,71		
17220100	Participação na Receita dos Estados	699.750,71		
17220101	Cota-Parte do ICMS	664.880,54		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	664.880,54		
17220102	Cota-Parte do IPVA	25.239,97		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.239,97		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	9.630,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.630,20		
19000000	Outras Receitas Correntes		0,03	
19100000	Multas e Juros de Mora		0,03	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,03		

Município de SANTIAGO DO SUL

Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,02		
	Recursos Ordinários	0,02		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,01		
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,01		
	Recursos Ordinários	0,01		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>11.630.715,32</b>

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Santiago do Sul

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			569.603,84
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			512.968,86
3.1.90.00	Aplicações Diretas		512.968,86	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	397.586,40		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	94.098,21		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	18.479,54		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.804,71		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			56.634,98
3.3.90.00	Aplicações Diretas		56.634,98	
3.3.90.14	Diárias Civil	29.577,60		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.340,88		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.275,36		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	7.800,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.504,57		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	136,57		
4.0.00.00	Despesas de Capital			70.799,00
4.4.00.00	Investimentos			70.799,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		70.799,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	70.799,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>640.402,84</b>

Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.430.925,55
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			771.240,90
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		20.400,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.400,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		750.840,90	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	538.506,39		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	145.349,29		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	57.145,92		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.839,30		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			659.684,65
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		132.336,00	
3.3.50.41	Contribuições	132.336,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		12.000,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		507.859,45	
3.3.90.14	Diárias Civil	6.572,80		
3.3.90.30	Material de Consumo	52.861,27		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.413,30		

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

3.3.90.35	Serviços de Consultoria	42.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	22.257,66	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	233.046,77	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	123.217,71	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	22.489,94	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		7.489,20
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.880,00	
3.3.93.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.609,20	
4.0.00.00	Despesas de Capital		33.231,00
4.4.00.00	Investimentos		13.285,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		13.285,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.285,00	
4.6.00.00	Amortização da Dívida		19.946,00
4.6.90.00	Aplicações Diretas		19.946,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	19.946,00	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>1.464.156,55</b>

**Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.394.149,40
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.473.052,69
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.473.052,69	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	130.119,97		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.063.336,88		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	216.400,90		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	43.824,33		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	19.370,61		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			921.096,71
3.3.90.00	Aplicações Diretas		921.096,71	
3.3.90.14	Diárias Civil	6.264,70		
3.3.90.30	Material de Consumo	272.934,14		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.354,21		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	94.609,26		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.438,62		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.215,64		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	5.320,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	463.510,08		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	745,68		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	59.704,38		
4.0.00.00	Despesas de Capital			24.280,00
4.4.00.00	Investimentos			24.280,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		24.280,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.280,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>2.418.429,40</b>

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul

Unidade Orçamentária: 5001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.703.823,28
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.236.788,22
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.000,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.231.788,22	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	898.384,17		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	228.933,82		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	98.452,55		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.017,68		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.467.035,06
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.800,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.800,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.197.635,96	
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	28.139,80		
3.3.90.30	Material de Consumo	166.259,79		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	453.065,26		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.229,34		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	250.313,82		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	22.270,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	11.034,56		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	262.268,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.109,34		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.946,05		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		263.599,10	
3.3.93.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.999,85		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	254.599,25		
4.0.00.00	Despesas de Capital			24.791,99
4.4.00.00	Investimentos			24.791,99
4.4.90.00	Aplicações Diretas		24.791,99	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.791,99		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>2.728.615,27</b>

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Santiago do Sul

Unidade Orçamentária: 5002 - Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			618.041,52
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			312.791,85
3.1.90.00	Aplicações Diretas		312.791,85	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	16.478,75		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	227.463,37		

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.618,35	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	6.904,40	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.326,98	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		305.249,67
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.717,11	
3.3.50.41	Contribuições	29.333,79	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	21.383,32	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		254.532,56
3.3.90.14	Diárias Civil	8.138,97	
3.3.90.30	Material de Consumo	35.884,20	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.580,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.549,08	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.715,68	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	167.544,62	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	166,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	33.084,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.870,01	
4.0.00.00	Despesas de Capital		16.106,98
4.4.00.00	Investimentos		16.106,98
4.4.90.00	Aplicações Diretas		16.106,98
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.106,98	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>634.148,50</b>

**Unidade Orçamentária: 6001 - Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.951.741,66
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			750.428,13
3.1.90.00	Aplicações Diretas		750.428,13	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	533.843,62		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	139.240,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	76.470,32		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	874,19		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.201.313,53
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.201.313,53	
3.3.90.30	Material de Consumo	706.205,90		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	7.155,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	0,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	1.470,53		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	484.480,07		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.002,03		
4.0.00.00	Despesas de Capital			19.743,00
4.4.00.00	Investimentos			19.743,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		19.743,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.743,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>1.971.484,66</b>



Município de SANTIAGO DO SUL  
Competência: 2017

**Unidade Orçamentária: 7001 - Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.109.207,13
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			577.219,58
3.1.90.00	Aplicações Diretas		577.219,58	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	387.233,53		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	107.180,94		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	80.194,16		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.610,95		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			531.987,55
3.3.90.00	Aplicações Diretas		531.987,55	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.232,40		
3.3.90.30	Material de Consumo	300.415,76		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.548,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	33.758,86		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	187.794,78		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	237,75		
4.0.00.00	Despesas de Capital			46.481,00
4.4.00.00	Investimentos			46.481,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		46.481,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.340,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	16.141,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>1.155.688,13</b>

**Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Santiago do Sul**

**Unidade Orçamentária: 8001 - Câmara Municipal de Vereadores**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			488.563,47
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			356.856,63
3.1.90.00	Aplicações Diretas		356.856,63	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	295.720,20		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	61.136,43		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			131.706,84
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		10.120,00	
3.3.50.41	Contribuições	10.120,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		121.586,84	
3.3.90.14	Diárias Civil	41.860,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.356,51		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.969,24		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	19.814,52		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	7.975,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	32.611,07		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>488.563,47</b>

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			11.501.488,82

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			11.266.055,85
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.991.346,86
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		25.400,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	25.400,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.965.946,86	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	146.598,72		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	4.342.074,56		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.042.957,94		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	381.471,22		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	52.844,42		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.274.708,99
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		193.173,11	
3.3.50.41	Contribuições	171.789,79		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	21.383,32		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		17.800,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.800,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.792.647,58	
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	121.786,27		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.543.258,45		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.354,21		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	563.215,82		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	29.461,64		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	270.128,34		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	112.983,86		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	54.199,04		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	6.790,53		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.837.759,96		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	127.615,08		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	94.734,43		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	22.489,94		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.870,01		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		271.088,30	
3.3.93.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.999,85		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	260.479,25		
3.3.93.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.609,20		
4.0.00.00	Despesas de Capital			235.432,97
4.4.00.00	Investimentos			215.486,97
4.4.90.00	Aplicações Diretas		215.486,97	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	199.345,97		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	16.141,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			19.946,00
4.6.90.00	Aplicações Diretas		19.946,00	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	19.946,00		

## Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
	Total Geral			11.501.488,82



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Santiago do Sul

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	69.900,00	570.502,84	640.402,84
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	69.900,00	471.100,48	541.000,48
04.121.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	69.900,00	392.689,79	462.589,79
04.121.0002.01.000003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	69.900,00	0,00	69.900,00
04.121.0002.02.000002	MANUT. ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	392.689,79	392.689,79
04.121.0018	ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	78.410,69	78.410,69
04.121.0018.02.000044	MANUT. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	78.410,69	78.410,69
4.124	Controle Interno	0,00	0,00	99.402,36	99.402,36
04.124.0003	CONTROLADORIA	0,00	0,00	99.402,36	99.402,36
04.124.0003.02.000003	MANUT. DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	99.402,36	99.402,36
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	69.900,00	570.502,84	640.402,84

Unidade Orçamentária: 03001 Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	12.442,00	1.286.993,45	1.299.435,45
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	172.225,20	172.225,20
04.121.0005	MUNICIPALISMO FORTALECIDO	0,00	0,00	172.225,20	172.225,20
04.121.0005.02.000005	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	172.225,20	172.225,20
4.122	Administração Geral	0,00	12.442,00	887.924,73	900.366,73
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	12.442,00	887.924,73	900.366,73
04.122.0004.01.000004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	12.442,00	0,00	12.442,00
04.122.0004.02.000004	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	842.762,86	842.762,86
04.122.0004.02.000006	MANUT. PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	3.742,10	3.742,10
04.122.0004.02.000007	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0,00	0,00	500,00	500,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

04.122.0004.02.000008	FESTIVIDADES COMEMORAÇÃO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	40.919,77	40.919,77
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	226.843,52	226.843,52
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	226.843,52	226.843,52
04.123.0006.02.000009	MANUT. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	226.843,52	226.843,52
28	Encargos Especiais	164.721,10	0,00	0,00	164.721,10
28.846	Outros Encargos Especiais	164.721,10	0,00	0,00	164.721,10
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	164.721,10	0,00	0,00	164.721,10
28.846.0000.09.000002	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	122.285,16	0,00	0,00	122.285,16
28.846.0000.09.000003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	19.946,00	0,00	0,00	19.946,00
28.846.0000.09.000004	PRECATÓRIOS	22.489,94	0,00	0,00	22.489,94
	Total da Unidade Orçamentária	164.721,10	12.442,00	1.286.993,45	1.464.156,55

Unidade Orçamentária: 04001 Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	23.877,00	2.117.868,28	2.141.745,28
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	77.561,48	77.561,48
12.306.0007	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	77.561,48	77.561,48
12.306.0007.02.000012	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	13.624,47	13.624,47
12.306.0007.02.000017	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	44.958,08	44.958,08
12.306.0007.02.000069	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	0,00	0,00	18.978,93	18.978,93
12.361	Ensino Fundamental	0,00	11.713,00	1.417.481,56	1.429.194,56
12.361.0007	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	11.713,00	1.417.481,56	1.429.194,56
12.361.0007.01.000007	AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIP. ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	11.713,00	0,00	11.713,00
12.361.0007.02.000013	MANUT. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	447.998,29	447.998,29
12.361.0007.02.000014	MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	134.415,65	134.415,65
12.361.0007.02.000015	MANUT. PRÉDIO ESCOLAR	0,00	0,00	8.478,27	8.478,27
12.361.0007.02.000016	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	312.609,02	312.609,02
12.361.0007.02.000018	MANUT. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB	0,00	0,00	513.980,33	513.980,33

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	140.357,88	140.357,88
12.362.0008	APOIO AO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	140.357,88	140.357,88
12.362.0008.02.000019	APOIO AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	17.223,48	17.223,48
12.362.0008.02.000020	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	123.134,40	123.134,40
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	42.480,90	42.480,90
12.364.0009	APOIO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	42.480,90	42.480,90
12.364.0009.02.000022	APOIO ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	42.480,90	42.480,90
12.365	Educação Infantil	0,00	12.164,00	439.986,46	452.150,46
12.365.0007	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	12.164,00	439.986,46	452.150,46
12.365.0007.01.000005	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. ENSINO INFANTIL	0,00	12.164,00	0,00	12.164,00
12.365.0007.02.000010	MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	206.058,09	206.058,09
12.365.0007.02.000011	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	76.008,73	76.008,73
12.365.0007.02.000063	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE	0,00	0,00	152.242,14	152.242,14
12.365.0007.02.000068	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE	0,00	0,00	5.677,50	5.677,50
13	Cultura	0,00	0,00	115.336,45	115.336,45
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	115.336,45	115.336,45
13.392.0012	RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA	0,00	0,00	53.240,14	53.240,14
13.392.0012.02.000024	APOIO A EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E GASTRONOMICOS	0,00	0,00	53.240,14	53.240,14
13.392.0013	BIBLIOTECA PÚBLICA	0,00	0,00	62.096,31	62.096,31
13.392.0013.02.000023	MANUT. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	0,00	62.096,31	62.096,31
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	161.347,67	161.347,67
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	161.347,67	161.347,67
27.812.0011	ESPORTE É SAÚDE	0,00	0,00	161.347,67	161.347,67
27.812.0011.02.000025	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	0,00	0,00	157.075,67	157.075,67
27.812.0011.02.000026	MANUT. CENTROS RECREATIVOS / ESPORTIVOS / COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	4.272,00	4.272,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>23.877,00</b>	<b>2.394.552,40</b>	<b>2.418.429,40</b>

Unidade Orçamentária: 05002 Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 05002 Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	634.148,50	634.148,50
8.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	51.317,32	51.317,32
08.242.0015	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	51.317,32	51.317,32
08.242.0015.02.000075	APOIO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	51.317,32	51.317,32
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	452.283,85	452.283,85
08.243.0016	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	367.199,14	367.199,14
08.243.0016.02.000040	MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	283.855,33	283.855,33
08.243.0016.02.000041	MANUT. DO PRÉDIO DO CRAS	0,00	0,00	34.010,02	34.010,02
08.243.0016.02.000042	MANUT. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	49.333,79	49.333,79
08.243.0025	CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00	0,00	85.084,71	85.084,71
08.243.0025.02.000066	ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO	0,00	0,00	85.084,71	85.084,71
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	130.547,33	130.547,33
08.244.0015	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	130.547,33	130.547,33
08.244.0015.02.000038	MANUT. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	112.096,47	112.096,47
08.244.0015.02.000058	MANUT. ATIVIDADES CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE E LAZER	0,00	0,00	3.482,67	3.482,67
08.244.0015.02.000073	APOIO A TERCEIRA IDADE	0,00	0,00	14.968,19	14.968,19
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	634.148,50	634.148,50

Unidade Orçamentária: 06001 Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	5.220,60	5.220,60
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	5.220,60	5.220,60
06.182.0021	SANTIAGO - VIVER MELHOR	0,00	0,00	5.220,60	5.220,60
06.182.0021.02.000071	MANUT.ATIVIDADES SEGURANÇA PÚBLICA/DEFESA CIVIL	0,00	0,00	5.220,60	5.220,60
15	Urbanismo	0,00	0,00	448.617,34	448.617,34



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	448.617,34	448.617,34
15.452.0021	SANTIAGO - VIVER MELHOR	0,00	0,00	448.617,34	448.617,34
15.452.0021.02.000046	MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	56.953,07	56.953,07
15.452.0021.02.000047	MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	57.212,93	57.212,93
15.452.0021.02.000048	MANUT. COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO	0,00	0,00	118.034,08	118.034,08
15.452.0021.02.000049	MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	189.818,30	189.818,30
15.452.0021.02.000050	CONVÊNIO SSP/POLICIA MILITAR E TRÂNSITO	0,00	0,00	26.598,96	26.598,96
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	7.155,00	7.155,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	7.155,00	7.155,00
23.695.0022	PRÓ EMPREGO	0,00	0,00	7.155,00	7.155,00
23.695.0022.02.000067	PROGRAMA DE APOIO AO TURISMO	0,00	0,00	7.155,00	7.155,00
26	Transporte	0,00	1.400,00	1.509.091,72	1.510.491,72
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	1.400,00	1.509.091,72	1.510.491,72
26.782.0023	PRÓ VIAS	0,00	1.400,00	1.509.091,72	1.510.491,72
26.782.0023.01.000037	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
26.782.0023.02.000053	MANUT. ATIVIDADES - ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	1.506.522,72	1.506.522,72
26.782.0023.02.000054	MANUT. INSTALAÇÕES SEC. MUNICIPAL DE OBRA E SERV. PÚBLICOS	0,00	0,00	2.569,00	2.569,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	1.400,00	1.970.084,66	1.971.484,66

Unidade Orçamentária: 07001 Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	41.573,35	41.573,35
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	41.573,35	41.573,35
17.511.0024	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	41.573,35	41.573,35
17.511.0024.02.000055	MANUT. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - RURAL	0,00	0,00	41.573,35	41.573,35
20	Agricultura	0,00	33.181,00	1.080.933,78	1.114.114,78
20.606	Extensão Rural	0,00	33.181,00	1.080.933,78	1.114.114,78
20.606.0024	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	33.181,00	1.080.933,78	1.114.114,78

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

20.606.0024.01.000042	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
20.606.0024.01.000043	AQUISIÇÃO DE MINI-CARREGADEIRA	0,00	16.141,00	0,00	16.141,00
20.606.0024.01.000047	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	3.040,00	0,00	3.040,00
20.606.0024.02.000056	MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	0,00	0,00	1.059.190,00	1.059.190,00
20.606.0024.02.000061	PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	0,00	0,00	21.743,78	21.743,78
Total da Unidade Orçamentária		0,00	33.181,00	1.122.507,13	1.155.688,13
Total da Unidade Gestora		164.721,10	140.800,00	7.978.788,98	8.284.310,08

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul

Unidade Orçamentária: 05001 Fundo Municipal de Saúde - FMS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	14.241,99	2.714.373,28	2.728.615,27
10.301	Atenção Básica	0,00	14.241,99	2.555.383,65	2.569.625,64
10.301.0014	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	14.241,99	2.555.383,65	2.569.625,64
10.301.0014.01.000014	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	14.241,99	0,00	14.241,99
10.301.0014.02.000027	MANUT. PRÉDIO UNIDADE SANITÁRIA	0,00	0,00	2.810,10	2.810,10
10.301.0014.02.000028	MANUT. ATIVIDADES UNIDADE SANITÁRIA	0,00	0,00	676.066,23	676.066,23
10.301.0014.02.000029	MANUT. ATIVIDADES TRANSPORTE DE PACIENTES	0,00	0,00	396.476,10	396.476,10
10.301.0014.02.000030	COLETA E TRATAMENTO DO LIXO HOSPITALAR	0,00	0,00	14.000,28	14.000,28
10.301.0014.02.000031	MANUT. ATIVIDADES ESTRUTURAIS DE SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	782.842,26	782.842,26
10.301.0014.02.000032	MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	187.555,72	187.555,72
10.301.0014.02.000033	MEDICAMENTOS A POPULACAO	0,00	0,00	371.518,66	371.518,66
10.301.0014.02.000034	MANUT. ATIVIDADES AGENTES DE SAÚDE	0,00	0,00	82.834,30	82.834,30
10.301.0014.02.000065	MANUT. DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	0,00	0,00	41.280,00	41.280,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	56.180,64	56.180,64
10.302.0014	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	56.180,64	56.180,64

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

10.302.0014.02.000037	AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADES HOSPITALARES	0,00	0,00	56.180,64	56.180,64
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	91.808,37	91.808,37
10.304.0014	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	91.808,37	91.808,37
10.304.0014.02.000035	MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	91.808,37	91.808,37
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	11.000,62	11.000,62
10.305.0014	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	11.000,62	11.000,62
10.305.0014.02.000036	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	0,00	0,00	11.000,62	11.000,62
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	14.241,99	2.714.373,28	2.728.615,27
	Total da Unidade Gestora	0,00	14.241,99	2.714.373,28	2.728.615,27

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Santiago do Sul

Unidade Orçamentária: 08001 Câmara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	488.563,47	488.563,47
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	488.563,47	488.563,47
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	488.563,47	488.563,47
01.031.0001.02.000001	MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	488.264,47	488.264,47
01.031.0001.02.000072	MANUT. PRÉDIO E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	299,00	299,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	488.563,47	488.563,47
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	488.563,47	488.563,47
	Total Geral	164.721,10	155.041,99	11.181.725,73	11.501.488,82

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	488.563,47	488.563,47
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	488.563,47	488.563,47
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	488.563,47	488.563,47
01.031.0001.02.000001	MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	488.264,47	488.264,47
01.031.0001.02.000072	MANUT. PRÉDIO E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	299,00	299,00
04	Administração	0,00	82.342,00	1.857.496,29	1.939.838,29
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	69.900,00	643.325,68	713.225,68
04.121.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	69.900,00	392.689,79	462.589,79
04.121.0002.01.000003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	69.900,00	0,00	69.900,00
04.121.0002.02.000002	MANUT. ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	392.689,79	392.689,79
04.121.0005	MUNICIPALISMO FORTALECIDO	0,00	0,00	172.225,20	172.225,20
04.121.0005.02.000005	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	172.225,20	172.225,20
04.121.0018	ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	78.410,69	78.410,69
04.121.0018.02.000044	MANUT. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	78.410,69	78.410,69
04.122	Administração Geral	0,00	12.442,00	887.924,73	900.366,73
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	12.442,00	887.924,73	900.366,73
04.122.0004.01.000004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	12.442,00	0,00	12.442,00
04.122.0004.02.000004	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	842.762,86	842.762,86
04.122.0004.02.000006	MANUT. PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	3.742,10	3.742,10
04.122.0004.02.000007	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0,00	0,00	500,00	500,00
04.122.0004.02.000008	FESTIVIDADES COMEMORAÇÃO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	40.919,77	40.919,77
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	226.843,52	226.843,52
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	226.843,52	226.843,52
04.123.0006.02.000009	MANUT. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	226.843,52	226.843,52
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	99.402,36	99.402,36
04.124.0003	CONTROLADORIA	0,00	0,00	99.402,36	99.402,36
04.124.0003.02.000003	MANUT. DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	99.402,36	99.402,36
06	Segurança Pública	0,00	0,00	5.220,60	5.220,60

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	5.220,60	5.220,60
06.182.0021	SANTIAGO - VIVER MELHOR	0,00	0,00	5.220,60	5.220,60
06.182.0021.02.000071	MANUT.ATIVIDADES SEGURANÇA PÚBLICA/DEFESA CIVIL	0,00	0,00	5.220,60	5.220,60
08	Assistência Social	0,00	0,00	634.148,50	634.148,50
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	51.317,32	51.317,32
08.242.0015	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	51.317,32	51.317,32
08.242.0015.02.000075	APOIO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	51.317,32	51.317,32
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	452.283,85	452.283,85
08.243.0016	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	367.199,14	367.199,14
08.243.0016.02.000040	MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	283.855,33	283.855,33
08.243.0016.02.000041	MANUT. DO PRÉDIO DO CRAS	0,00	0,00	34.010,02	34.010,02
08.243.0016.02.000042	MANUT. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	49.333,79	49.333,79
08.243.0025	CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00	0,00	85.084,71	85.084,71
08.243.0025.02.000066	ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO	0,00	0,00	85.084,71	85.084,71
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	130.547,33	130.547,33
08.244.0015	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	130.547,33	130.547,33
08.244.0015.02.000038	MANUT. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	112.096,47	112.096,47
08.244.0015.02.000058	MANUT. ATIVIDADES CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE E LAZER	0,00	0,00	3.482,67	3.482,67
08.244.0015.02.000073	APOIO A TERCEIRA IDADE	0,00	0,00	14.968,19	14.968,19
10	Saúde	0,00	14.241,99	2.714.373,28	2.728.615,27
10.301	Atenção Básica	0,00	14.241,99	2.555.383,65	2.569.625,64
10.301.0014	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	14.241,99	2.555.383,65	2.569.625,64
10.301.0014.01.000014	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	14.241,99	0,00	14.241,99
10.301.0014.02.000027	MANUT. PRÉDIO UNIDADE SANITÁRIA	0,00	0,00	2.810,10	2.810,10
10.301.0014.02.000028	MANUT. ATIVIDADES UNIDADE SANITÁRIA	0,00	0,00	676.066,23	676.066,23
10.301.0014.02.000029	MANUT. ATIVIDADES TRANSPORTE DE PACIENTES	0,00	0,00	396.476,10	396.476,10
10.301.0014.02.000030	COLETA E TRATAMENTO DO LIXO HOSPITALAR	0,00	0,00	14.000,28	14.000,28
10.301.0014.02.000031	MANUT. ATIVIDADES ESTRUTURAIS DE SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	782.842,26	782.842,26

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.0014.02.000032	MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	187.555,72	187.555,72
10.301.0014.02.000033	MEDICAMENTOS A POPULACAO	0,00	0,00	371.518,66	371.518,66
10.301.0014.02.000034	MANUT. ATIVIDADES AGENTES DE SAÚDE	0,00	0,00	82.834,30	82.834,30
10.301.0014.02.000065	MANUT. DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	0,00	0,00	41.280,00	41.280,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	56.180,64	56.180,64
10.302.0014	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	56.180,64	56.180,64
10.302.0014.02.000037	AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADES HOSPITALARES	0,00	0,00	56.180,64	56.180,64
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	91.808,37	91.808,37
10.304.0014	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	91.808,37	91.808,37
10.304.0014.02.000035	MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	91.808,37	91.808,37
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	11.000,62	11.000,62
10.305.0014	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	11.000,62	11.000,62
10.305.0014.02.000036	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	0,00	0,00	11.000,62	11.000,62
12	Educação	0,00	23.877,00	2.117.868,28	2.141.745,28
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	77.561,48	77.561,48
12.306.0007	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	77.561,48	77.561,48
12.306.0007.02.000012	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	13.624,47	13.624,47
12.306.0007.02.000017	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	44.958,08	44.958,08
12.306.0007.02.000069	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	0,00	0,00	18.978,93	18.978,93
12.361	Ensino Fundamental	0,00	11.713,00	1.417.481,56	1.429.194,56
12.361.0007	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	11.713,00	1.417.481,56	1.429.194,56
12.361.0007.01.000007	AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIP. ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	11.713,00	0,00	11.713,00
12.361.0007.02.000013	MANUT. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	447.998,29	447.998,29
12.361.0007.02.000014	MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	134.415,65	134.415,65
12.361.0007.02.000015	MANUT. PRÉDIO ESCOLAR	0,00	0,00	8.478,27	8.478,27
12.361.0007.02.000016	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	312.609,02	312.609,02
12.361.0007.02.000018	MANUT. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB	0,00	0,00	513.980,33	513.980,33
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	140.357,88	140.357,88

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.362.0008	APOIO AO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	140.357,88	140.357,88
12.362.0008.02.000019	APOIO AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	17.223,48	17.223,48
12.362.0008.02.000020	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	123.134,40	123.134,40
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	42.480,90	42.480,90
12.364.0009	APOIO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	42.480,90	42.480,90
12.364.0009.02.000022	APOIO ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	42.480,90	42.480,90
12.365	Educação Infantil	0,00	12.164,00	439.986,46	452.150,46
12.365.0007	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	12.164,00	439.986,46	452.150,46
12.365.0007.01.000005	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. ENSINO INFANTIL	0,00	12.164,00	0,00	12.164,00
12.365.0007.02.000010	MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	206.058,09	206.058,09
12.365.0007.02.000011	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	76.008,73	76.008,73
12.365.0007.02.000063	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE	0,00	0,00	152.242,14	152.242,14
12.365.0007.02.000068	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE	0,00	0,00	5.677,50	5.677,50
13	Cultura	0,00	0,00	115.336,45	115.336,45
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	115.336,45	115.336,45
13.392.0012	RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA	0,00	0,00	53.240,14	53.240,14
13.392.0012.02.000024	APOIO A EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E GASTRONOMICOS	0,00	0,00	53.240,14	53.240,14
13.392.0013	BIBLIOTECA PÚBLICA	0,00	0,00	62.096,31	62.096,31
13.392.0013.02.000023	MANUT. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	0,00	62.096,31	62.096,31
15	Urbanismo	0,00	0,00	448.617,34	448.617,34
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	448.617,34	448.617,34
15.452.0021	SANTIAGO - VIVER MELHOR	0,00	0,00	448.617,34	448.617,34
15.452.0021.02.000046	MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	56.953,07	56.953,07
15.452.0021.02.000047	MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	57.212,93	57.212,93
15.452.0021.02.000048	MANUT. COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO	0,00	0,00	118.034,08	118.034,08
15.452.0021.02.000049	MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	189.818,30	189.818,30
15.452.0021.02.000050	CONVÊNIO SSP/POLICIA MILITAR E TRÂNSITO	0,00	0,00	26.598,96	26.598,96
17	Saneamento	0,00	0,00	41.573,35	41.573,35

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	41.573,35	41.573,35
17.511.0024	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	41.573,35	41.573,35
17.511.0024.02.000055	MANUT. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - RURAL	0,00	0,00	41.573,35	41.573,35
20	Agricultura	0,00	33.181,00	1.080.933,78	1.114.114,78
20.606	Extensão Rural	0,00	33.181,00	1.080.933,78	1.114.114,78
20.606.0024	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	33.181,00	1.080.933,78	1.114.114,78
20.606.0024.01.000042	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
20.606.0024.01.000043	AQUISIÇÃO DE MINI-CARREGADEIRA	0,00	16.141,00	0,00	16.141,00
20.606.0024.01.000047	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	3.040,00	0,00	3.040,00
20.606.0024.02.000056	MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	0,00	0,00	1.059.190,00	1.059.190,00
20.606.0024.02.000061	PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	0,00	0,00	21.743,78	21.743,78
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	7.155,00	7.155,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	7.155,00	7.155,00
23.695.0022	PRÓ EMPREGO	0,00	0,00	7.155,00	7.155,00
23.695.0022.02.000067	PROGRAMA DE APOIO AO TURISMO	0,00	0,00	7.155,00	7.155,00
26	Transporte	0,00	1.400,00	1.509.091,72	1.510.491,72
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	1.400,00	1.509.091,72	1.510.491,72
26.782.0023	PRÓ VIAS	0,00	1.400,00	1.509.091,72	1.510.491,72
26.782.0023.01.000037	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
26.782.0023.02.000053	MANUT. ATIVIDADES - ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	1.506.522,72	1.506.522,72
26.782.0023.02.000054	MANUT. INSTALAÇÕES SEC. MUNICIPAL DE OBRA E SERV. PÚBLICOS	0,00	0,00	2.569,00	2.569,00
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	161.347,67	161.347,67
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	161.347,67	161.347,67
27.812.0011	ESPORTE É SAÚDE	0,00	0,00	161.347,67	161.347,67
27.812.0011.02.000025	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	0,00	0,00	157.075,67	157.075,67
27.812.0011.02.000026	MANUT. CENTROS RECREATIVOS / ESPORTIVOS / COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	4.272,00	4.272,00
28	Encargos Especiais	164.721,10	0,00	0,00	164.721,10
28.846	Outros Encargos Especiais	164.721,10	0,00	0,00	164.721,10



## Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

### Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	164.721,10	0,00	0,00	164.721,10
28.846.0000.09.000002	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	122.285,16	0,00	0,00	122.285,16
28.846.0000.09.000003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	19.946,00	0,00	0,00	19.946,00
28.846.0000.09.000004	PRECATÓRIOS	22.489,94	0,00	0,00	22.489,94
	Total Geral	164.721,10	155.041,99	11.181.725,73	11.501.488,82

Município de SANTIAGO DO SUL  
Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	488.563,47	0,00	488.563,47
01.031	Ação Legislativa	488.563,47	0,00	488.563,47
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	488.563,47	0,00	488.563,47
01.031.0001.02.000001	MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	488.264,47	0,00	488.264,47
01.031.0001.02.000072	MANUT. PRÉDIO E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	299,00	0,00	299,00
04	Administração	1.891.601,89	48.236,40	1.939.838,29
04.121	Planejamento e Orçamento	664.989,28	48.236,40	713.225,68
04.121.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	414.353,39	48.236,40	462.589,79
04.121.0002.01.000003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	21.663,60	48.236,40	69.900,00
04.121.0002.02.000002	MANUT. ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	392.689,79	0,00	392.689,79
04.121.0005	MUNICIPALISMO FORTALECIDO	172.225,20	0,00	172.225,20
04.121.0005.02.000005	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	172.225,20	0,00	172.225,20
04.121.0018	ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	78.410,69	0,00	78.410,69
04.121.0018.02.000044	MANUT. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	78.410,69	0,00	78.410,69
04.122	Administração Geral	900.366,73	0,00	900.366,73
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL	900.366,73	0,00	900.366,73
04.122.0004.01.000004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	12.442,00	0,00	12.442,00
04.122.0004.02.000004	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	842.762,86	0,00	842.762,86
04.122.0004.02.000006	MANUT. PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	3.742,10	0,00	3.742,10
04.122.0004.02.000007	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	500,00	0,00	500,00
04.122.0004.02.000008	FESTIVIDADES COMEMORAÇÃO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	40.919,77	0,00	40.919,77
04.123	Administração Financeira	226.843,52	0,00	226.843,52
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	226.843,52	0,00	226.843,52
04.123.0006.02.000009	MANUT. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	226.843,52	0,00	226.843,52
04.124	Controle Interno	99.402,36	0,00	99.402,36
04.124.0003	CONTROLADORIA	99.402,36	0,00	99.402,36
04.124.0003.02.000003	MANUT. DO CONTROLE INTERNO	99.402,36	0,00	99.402,36
06	Segurança Pública	5.220,60	0,00	5.220,60
06.182	Defesa Civil	5.220,60	0,00	5.220,60
06.182.0021	SANTIAGO - VIVER MELHOR	5.220,60	0,00	5.220,60
06.182.0021.02.000071	MANUT.ATIVIDADES SEGURANÇA PÚBLICA/DEFESA CIVIL	5.220,60	0,00	5.220,60
08	Assistência Social	498.417,72	135.730,78	634.148,50
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	51.317,32	0,00	51.317,32
08.242.0015	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.317,32	0,00	51.317,32
08.242.0015.02.000075	APOIO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	51.317,32	0,00	51.317,32
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	316.553,07	135.730,78	452.283,85
08.243.0016	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	256.193,07	111.006,07	367.199,14
08.243.0016.02.000040	MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA	195.003,92	88.851,41	283.855,33
08.243.0016.02.000041	MANUT. DO PRÉDIO DO CRAS	11.855,36	22.154,66	34.010,02
08.243.0016.02.000042	MANUT. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	49.333,79	0,00	49.333,79
08.243.0025	CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	60.360,00	24.724,71	85.084,71
08.243.0025.02.000066	ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO	60.360,00	24.724,71	85.084,71
08.244	Assistência Comunitária	130.547,33	0,00	130.547,33

**Anexo 8 - Consolidado**

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0015	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	130.547,33	0,00	130.547,33
08.244.0015.02.000038	MANUT. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	112.096,47	0,00	112.096,47
08.244.0015.02.000058	MANUT. ATIVIDADES CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE E LAZER	3.482,67	0,00	3.482,67
08.244.0015.02.000073	APOIO A TERCEIRA IDADE	14.968,19	0,00	14.968,19
10	Saúde	1.758.425,49	970.189,78	2.728.615,27
10.301	Atenção Básica	1.622.731,46	946.894,18	2.569.625,64
10.301.0014	SAÚDE COM QUALIDADE	1.622.731,46	946.894,18	2.569.625,64
10.301.0014.01.000014	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	4.468,99	9.773,00	14.241,99
10.301.0014.02.000027	MANUT. PRÉDIO UNIDADE SANITÁRIA	2.810,10	0,00	2.810,10
10.301.0014.02.000028	MANUT. ATIVIDADES UNIDADE SANITÁRIA	615.885,77	60.180,46	676.066,23
10.301.0014.02.000029	MANUT. ATIVIDADES TRANSPORTE DE PACIENTES	342.100,01	54.376,09	396.476,10
10.301.0014.02.000030	COLETA E TRATAMENTO DO LIXO HOSPITALAR	14.000,28	0,00	14.000,28
10.301.0014.02.000031	MANUT. ATIVIDADES ESTRUTURAIS DE SAÚDE DA FAMÍLIA	284.235,71	498.606,55	782.842,26
10.301.0014.02.000032	MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	1.874,30	185.681,42	187.555,72
10.301.0014.02.000033	MEDICAMENTOS A POPULACAO	324.425,05	47.093,61	371.518,66
10.301.0014.02.000034	MANUT. ATIVIDADES AGENTES DE SAÚDE	32.931,25	49.903,05	82.834,30
10.301.0014.02.000065	MANUT. DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	0,00	41.280,00	41.280,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	56.180,64	0,00	56.180,64
10.302.0014	SAÚDE COM QUALIDADE	56.180,64	0,00	56.180,64
10.302.0014.02.000037	AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADES HOSPITALARES	56.180,64	0,00	56.180,64
10.304	Vigilância Sanitária	79.513,39	12.294,98	91.808,37
10.304.0014	SAÚDE COM QUALIDADE	79.513,39	12.294,98	91.808,37
10.304.0014.02.000035	MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	79.513,39	12.294,98	91.808,37
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	11.000,62	11.000,62
10.305.0014	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	11.000,62	11.000,62
10.305.0014.02.000036	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	0,00	11.000,62	11.000,62
12	Educação	1.271.105,32	870.639,96	2.141.745,28
12.306	Alimentação e Nutrição	58.391,71	19.169,77	77.561,48
12.306.0007	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	58.391,71	19.169,77	77.561,48
12.306.0007.02.000012	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.776,75	2.847,72	13.624,47
12.306.0007.02.000017	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	35.218,03	9.740,05	44.958,08
12.306.0007.02.000069	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	12.396,93	6.582,00	18.978,93
12.361	Ensino Fundamental	808.671,37	620.523,19	1.429.194,56
12.361.0007	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	808.671,37	620.523,19	1.429.194,56
12.361.0007.01.000007	AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIP. ENSINO FUNDAMENTAL	11.713,00	0,00	11.713,00
12.361.0007.02.000013	MANUT. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	428.004,04	19.994,25	447.998,29
12.361.0007.02.000014	MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	78.556,07	55.859,58	134.415,65
12.361.0007.02.000015	MANUT. PRÉDIO ESCOLAR	8.478,27	0,00	8.478,27
12.361.0007.02.000016	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	281.919,99	30.689,03	312.609,02
12.361.0007.02.000018	MANUT. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB	0,00	513.980,33	513.980,33
12.362	Ensino Médio	118.527,81	21.830,07	140.357,88
12.362.0008	APOIO AO ENSINO MÉDIO	118.527,81	21.830,07	140.357,88
12.362.0008.02.000019	APOIO AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO	17.223,48	0,00	17.223,48

Município de SANTIAGO DO SUL  
Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.362.0008.02.000020	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	101.304,33	21.830,07	123.134,40
12.364	Ensino Superior	42.480,90	0,00	42.480,90
12.364.0009	APOIO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	42.480,90	0,00	42.480,90
12.364.0009.02.000022	APOIO ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	42.480,90	0,00	42.480,90
12.365	Educação Infantil	243.033,53	209.116,93	452.150,46
12.365.0007	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	243.033,53	209.116,93	452.150,46
12.365.0007.01.000005	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. ENSINO INFANTIL	12.164,00	0,00	12.164,00
12.365.0007.02.000010	MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	73.657,44	132.400,65	206.058,09
12.365.0007.02.000011	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	74.743,27	1.265,46	76.008,73
12.365.0007.02.000063	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE	76.791,32	75.450,82	152.242,14
12.365.0007.02.000068	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE	5.677,50	0,00	5.677,50
13	Cultura	115.336,45	0,00	115.336,45
13.392	Difusão Cultural	115.336,45	0,00	115.336,45
13.392.0012	RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA	53.240,14	0,00	53.240,14
13.392.0012.02.000024	APOIO A EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E GASTRONOMICOS	53.240,14	0,00	53.240,14
13.392.0013	BIBLIOTECA PÚBLICA	62.096,31	0,00	62.096,31
13.392.0013.02.000023	MANUT. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	62.096,31	0,00	62.096,31
15	Urbanismo	393.608,53	55.008,81	448.617,34
15.452	Serviços Urbanos	393.608,53	55.008,81	448.617,34
15.452.0021	SANTIAGO - VIVER MELHOR	393.608,53	55.008,81	448.617,34
15.452.0021.02.000046	MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS	56.953,07	0,00	56.953,07
15.452.0021.02.000047	MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	8.975,12	48.237,81	57.212,93
15.452.0021.02.000048	MANUT. COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO	118.034,08	0,00	118.034,08
15.452.0021.02.000049	MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	189.818,30	0,00	189.818,30
15.452.0021.02.000050	CONVÊNIO SSP/POLICIA MILITAR E TRÂNSITO	19.827,96	6.771,00	26.598,96
17	Saneamento	41.573,35	0,00	41.573,35
17.511	Saneamento Básico Rural	41.573,35	0,00	41.573,35
17.511.0024	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	41.573,35	0,00	41.573,35
17.511.0024.02.000055	MANUT. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - RURAL	41.573,35	0,00	41.573,35
20	Agricultura	1.097.973,78	16.141,00	1.114.114,78
20.606	Extensão Rural	1.097.973,78	16.141,00	1.114.114,78
20.606.0024	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	1.097.973,78	16.141,00	1.114.114,78
20.606.0024.01.000042	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	14.000,00	0,00	14.000,00
20.606.0024.01.000043	AQUISIÇÃO DE MINI-CARREGADEIRA	0,00	16.141,00	16.141,00
20.606.0024.01.000047	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	3.040,00	0,00	3.040,00
20.606.0024.02.000056	MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	1.059.190,00	0,00	1.059.190,00
20.606.0024.02.000061	PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	21.743,78	0,00	21.743,78
23	Comércio e Serviços	7.155,00	0,00	7.155,00
23.695	Turismo	7.155,00	0,00	7.155,00
23.695.0022	PRÓ EMPREGO	7.155,00	0,00	7.155,00
23.695.0022.02.000067	PROGRAMA DE APOIO AO TURISMO	7.155,00	0,00	7.155,00
26	Transporte	1.510.491,72	0,00	1.510.491,72
26.782	Transporte Rodoviário	1.510.491,72	0,00	1.510.491,72
26.782.0023	PRÓ VIAS	1.510.491,72	0,00	1.510.491,72

Município de SANTIAGO DO SUL  
Competência: 2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
26.782.0023.01.000037	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	1.400,00	0,00	1.400,00
26.782.0023.02.000053	MANUT. ATIVIDADES - ESTRADAS VICINAIS	1.506.522,72	0,00	1.506.522,72
26.782.0023.02.000054	MANUT. INSTALAÇÕES SEC. MUNICIPAL DE OBRA E SERV. PÚBLICOS	2.569,00	0,00	2.569,00
27	Desporto e Lazer	161.347,67	0,00	161.347,67
27.812	Desporto Comunitário	161.347,67	0,00	161.347,67
27.812.0011	ESPORTE É SAÚDE	161.347,67	0,00	161.347,67
27.812.0011.02.000025	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	157.075,67	0,00	157.075,67
27.812.0011.02.000026	MANUT. CENTROS RECREATIVOS / ESPORTIVOS / COMUNITÁRIOS	4.272,00	0,00	4.272,00
28	Encargos Especiais	163.827,24	893,86	164.721,10
28.846	Outros Encargos Especiais	163.827,24	893,86	164.721,10
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	163.827,24	893,86	164.721,10
28.846.0000.09.000002	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	121.391,30	893,86	122.285,16
28.846.0000.09.000003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	19.946,00	0,00	19.946,00
28.846.0000.09.000004	PRECATÓRIOS	22.489,94	0,00	22.489,94
<b>Total Geral</b>		<b>9.404.648,23</b>	<b>2.096.840,59</b>	<b>11.501.488,82</b>

Município de SANTIAGO DO SUL  
Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02001 - Gabinete do Prefeito				640.402,84		
03001 - Secretaria Municipal de Adm. e Finanças				1.299.435,45		
04001 - Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes						
05001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS						
05002 - Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS						
05003 - Fundo Munic. da Infância e Adolescência						
05004 - Fundo Munic.Habitação de Interesse Socia						
06001 - Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos						5.220,60
07001 - Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente						
08001 - Câmara Municipal de Vereadores	488.563,47					
98098 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>	<b>488.563,47</b>			<b>1.939.838,29</b>		<b>5.220,60</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Secretaria Municipal de Adm. e Finanças						
04001 - Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes						2.141.745,28
05001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS				2.728.615,27		
05002 - Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS		634.148,50				
05003 - Fundo Munic. da Infância e Adolescência						
05004 - Fundo Munic.Habitação de Interesse Socia						
06001 - Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos						
07001 - Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente						
08001 - Câmara Municipal de Vereadores						
98098 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>		<b>634.148,50</b>		<b>2.728.615,27</b>		<b>2.141.745,28</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Secretaria Municipal de Adm. e Finanças						
04001 - Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes	115.336,45					
05001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS						
05002 - Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS						
05003 - Fundo Munic. da Infância e Adolescência						
05004 - Fundo Munic.Habitação de Interesse Socia						
06001 - Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos			448.617,34			
07001 - Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente					41.573,35	
08001 - Câmara Municipal de Vereadores						
98098 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>	<b>115.336,45</b>		<b>448.617,34</b>		<b>41.573,35</b>	

Município de SANTIAGO DO SUL  
Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Secretaria Municipal de Adm. e Finanças						
04001 - Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes						
05001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS						
05002 - Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS						
05003 - Fundo Munic. da Infância e Adolescência						
05004 - Fundo Munic.Habitação de Interesse Socia						
06001 - Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos					7.155,00	
07001 - Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente		1.114.114,78				
08001 - Câmara Municipal de Vereadores						
98098 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>		<b>1.114.114,78</b>			<b>7.155,00</b>	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
02001 - Gabinete do Prefeito						640.402,84
03001 - Secretaria Municipal de Adm. e Finanças				164.721,10		1.464.156,55
04001 - Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes			161.347,67			2.418.429,40
05001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS						2.728.615,27
05002 - Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS						634.148,50
05003 - Fundo Munic. da Infância e Adolescência						
05004 - Fundo Munic.Habitação de Interesse Socia						
06001 - Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos		1.510.491,72				1.971.484,66
07001 - Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente						1.155.688,13
08001 - Câmara Municipal de Vereadores						488.563,47
98098 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>		<b>1.510.491,72</b>	<b>161.347,67</b>	<b>164.721,10</b>		<b>11.501.488,82</b>

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	12.769.820,00	13.625.606,48	855.786,48	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>12.769.820,00</b>	<b>13.558.886,53</b>	<b>789.066,53</b>	<b>0,00</b>
11000000	Receita Tributária	321.900,00	412.775,03	90.875,03	0,00
11100000	Impostos	270.800,00	362.746,39	91.946,39	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	200.800,00	309.245,64	108.445,64	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	75.000,00	70.989,37	0,00	4.010,63
	Recursos Ordinários	39.750,00	37.624,30	0,00	2.125,70
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.500,00	21.296,84	0,00	1.203,16
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.750,00	12.068,23	0,00	681,77
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	103.000,00	198.586,85	95.586,85	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	95.000,00	192.114,51	97.114,51	0,00
	Recursos Ordinários	50.350,00	101.820,69	51.470,69	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28.500,00	57.634,35	29.134,35	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.150,00	32.659,47	16.509,47	0,00
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	8.000,00	6.472,34	0,00	1.527,66
	Recursos Ordinários	4.240,00	3.430,35	0,00	809,65
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.400,00	1.941,70	0,00	458,30
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.360,00	1.100,29	0,00	259,71
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	22.800,00	39.669,42	16.869,42	0,00
	Recursos Ordinários	12.084,00	21.024,79	8.940,79	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.840,00	11.900,83	5.060,83	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.876,00	6.743,80	2.867,80	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	70.000,00	53.500,75	0,00	16.499,25
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	70.000,00	53.500,75	0,00	16.499,25
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	70.000,00	53.500,75	0,00	16.499,25
	Recursos Ordinários	37.100,00	28.355,17	0,00	8.744,83
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.000,00	16.050,29	0,00	4.949,71
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.900,00	9.095,29	0,00	2.804,71
11200000	Taxas	51.100,00	50.028,64	0,00	1.071,36
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.000,00	31.591,35	591,35	0,00
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	7.000,00	9.132,47	2.132,47	0,00
	Recursos Ordinários	7.000,00	9.132,47	2.132,47	0,00
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	22.000,00	19.944,86	0,00	2.055,14
	Recursos Ordinários	22.000,00	19.944,86	0,00	2.055,14
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.500,00	1.509,82	9,82	0,00
	Recursos Ordinários	1.500,00	1.509,82	9,82	0,00
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	500,00	1.004,20	504,20	0,00
	Recursos Ordinários	500,00	1.004,20	504,20	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	20.100,00	18.437,29	0,00	1.662,71
11222800	Taxa de Cemitérios	100,00	0,00	0,00	100,00
	Recursos Ordinários	100,00	0,00	0,00	100,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	18.437,29	0,00	1.562,71
	Recursos Ordinários	20.000,00	18.437,29	0,00	1.562,71
12000000	Receitas de Contribuições	35.000,00	46.582,27	11.582,27	0,00



## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000,00	46.582,27	11.582,27	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	35.000,00	46.582,27	11.582,27	0,00
13000000	Receita Patrimonial	130.850,00	144.033,47	13.183,47	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	130.850,00	144.033,47	13.183,47	0,00
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	130.850,00	144.033,47	13.183,47	0,00
	Recursos Ordinários	72.000,00	82.099,07	10.099,07	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,00	4.903,35	1.903,35	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	410,00	591,56	181,56	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.200,00	1.783,57	583,57	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	300,00	347,27	47,27	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	500,00	749,10	249,10	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	700,00	623,81	0,00	76,19
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.000,00	7.605,44	3.605,44	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	640,00	0,00	0,00	640,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	4.948,33	4.948,33	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	2.250,00	2.580,82	330,82	0,00
	Salário-Educação	3.000,00	3.879,46	879,46	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3.700,00	596,57	0,00	3.103,43
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	26.000,00	18.352,79	0,00	7.647,21
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	8.050,00	2.774,39	0,00	5.275,61
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	100,00	162,96	62,96	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	1.706,54	1.706,54	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	5.000,00	3.441,35	0,00	1.558,65
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	733,84	733,84	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	2.355,72	2.355,72	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	3.797,53	3.797,53	0,00
16000000	Receita de Serviços	214.100,00	303.495,17	89.395,17	0,00
16001300	Serviços Administrativos	3.100,00	5.115,60	2.015,60	0,00
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	3.983,84	3.983,84	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	3.983,84	3.983,84	0,00
16001307	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	100,00	0,00	0,00	100,00
	Recursos Ordinários	100,00	0,00	0,00	100,00
16001399	Outros Serviços Administrativos	3.000,00	1.131,76	0,00	1.868,24
	Recursos Ordinários	3.000,00	1.131,76	0,00	1.868,24
16001700	Serviços Agropecuários	10.000,00	13.765,92	3.765,92	0,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	13.765,92	3.765,92	0,00
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	80.000,00	105.833,39	25.833,39	0,00
	Recursos Ordinários	80.000,00	105.833,39	25.833,39	0,00
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	120.000,00	177.655,61	57.655,61	0,00
	Recursos Ordinários	120.000,00	177.655,61	57.655,61	0,00
16009900	Outros Serviços	1.000,00	1.124,65	124,65	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	1.124,65	124,65	0,00
17000000	Transferências Correntes	12.031.090,00	12.610.737,42	579.647,42	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1720000	Transferências Intergovernamentais	12.014.890,00	12.601.244,12	586.354,12	0,00
1721000	Transferências da União	7.834.990,00	8.268.379,35	433.389,35	0,00
1721010	Participação na Receita da União	6.741.900,00	6.961.519,11	219.619,11	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.600.000,00	6.383.374,71	0,00	216.625,29
	Recursos Ordinários	3.498.000,00	5.435.736,56	1.937.736,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.980.000,00	604.875,42	0,00	1.375.124,58
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.122.000,00	342.762,73	0,00	779.237,27
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	140.000,00	576.562,27	436.562,27	0,00
	Recursos Ordinários	105.000,00	432.421,70	327.421,70	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	35.000,00	144.140,57	109.140,57	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.900,00	1.582,13	0,00	317,87
	Recursos Ordinários	1.007,00	838,51	0,00	168,49
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	570,00	474,65	0,00	95,35
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	323,00	268,97	0,00	54,03
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	60.000,00	74.148,89	14.148,89	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	60.000,00	74.148,89	14.148,89	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	60.000,00	74.148,89	14.148,89	0,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	525.390,00	953.181,67	427.791,67	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	525.390,00	953.181,67	427.791,67	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	180.400,00	143.643,29	0,00	36.756,71
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	180.400,00	143.643,29	0,00	36.756,71
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	94.300,00	116.194,87	21.894,87	0,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	60.000,00	85.270,29	25.270,29	0,00
	Salário-Educação	60.000,00	85.270,29	25.270,29	0,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	15.800,00	17.523,00	1.723,00	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	15.800,00	17.523,00	1.723,00	0,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	18.500,00	13.401,58	0,00	5.098,42
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	18.500,00	13.401,58	0,00	5.098,42
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	18.000,00	11.748,96	0,00	6.251,04
	Recursos Ordinários	9.540,00	6.227,04	0,00	3.312,96
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.400,00	3.524,64	0,00	1.875,36
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.060,00	1.997,28	0,00	1.062,72
17219900	Outras Transferências da União	215.000,00	7.942,56	0,00	207.057,44
	Recursos Ordinários	215.000,00	7.942,56	0,00	207.057,44
17220000	Transferências dos Estados	3.589.900,00	3.600.884,93	10.984,93	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.482.700,00	3.514.008,12	31.308,12	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.280.000,00	3.324.407,95	44.407,95	0,00
	Recursos Ordinários	1.738.400,00	1.761.935,98	23.535,98	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	984.000,00	997.322,58	13.322,58	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	557.600,00	565.149,39	7.549,39	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	131.000,00	126.203,45	0,00	4.796,55
	Recursos Ordinários	69.430,00	66.887,85	0,00	2.542,15

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	39.300,00	37.861,06	0,00	1.438,94
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.270,00	21.454,54	0,00	815,46
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	63.700,00	48.150,89	0,00	15.549,11
	Recursos Ordinários	33.761,00	25.519,98	0,00	8.241,02
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	19.110,00	14.445,28	0,00	4.664,72
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.829,00	8.185,63	0,00	2.643,37
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.000,00	15.245,83	7.245,83	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.000,00	15.245,83	7.245,83	0,00
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	62.200,00	41.164,00	0,00	21.036,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	62.200,00	41.164,00	0,00	21.036,00
17229900	Outras Transferências dos Estados	45.000,00	45.712,81	712,81	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	45.000,00	40.195,10	0,00	4.804,90
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	5.517,71	5.517,71	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	590.000,00	731.979,84	141.979,84	0,00
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	590.000,00	731.979,84	141.979,84	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	580.000,00	696.510,17	116.510,17	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	10.000,00	35.469,67	25.469,67	0,00
17500000	Transferências de Pessoas	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	Recursos Ordinários	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
17600000	Transferências de Convênios	9.200,00	9.493,30	293,30	0,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	9.200,00	9.493,30	293,30	0,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	9.200,00	9.493,30	293,30	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	4.600,00	2.801,08	0,00	1.798,92
	Convênio de Trânsito - Civil	2.200,00	3.675,67	1.475,67	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.400,00	3.016,55	616,55	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	36.880,00	41.263,17	4.383,17	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	6.200,00	8.484,39	2.284,39	0,00
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.000,00	4.657,44	3.657,44	0,00
19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	100,00	51,82	0,00	48,18
	Recursos Ordinários	100,00	51,82	0,00	48,18
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	320,00	320,53	0,53	0,00
	Recursos Ordinários	169,60	169,86	0,26	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	96,00	96,17	0,17	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	54,40	54,50	0,10	0,00
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	100,00	641,09	541,09	0,00
	Recursos Ordinários	53,00	339,69	286,69	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30,00	192,39	162,39	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17,00	109,01	92,01	0,00
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	480,00	3.644,00	3.164,00	0,00
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	480,00	3.644,00	3.164,00	0,00
	Recursos Ordinários	480,00	3.644,00	3.164,00	0,00
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.000,00	129,15	0,00	1.870,85
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	1.500,00	30,64	0,00	1.469,36

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTIAGO DO SUL  
Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	795,00	16,24	0,00	778,76
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	450,00	9,19	0,00	440,81
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	255,00	5,21	0,00	249,79
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	100,00	0,00	0,00	100,00
	Recursos Ordinários	53,00	0,00	0,00	53,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30,00	0,00	0,00	30,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17,00	0,00	0,00	17,00
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	400,00	98,51	0,00	301,49
	Recursos Ordinários	400,00	98,51	0,00	301,49
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	1.500,00	2.394,53	894,53	0,00
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	1.500,00	2.394,53	894,53	0,00
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas – Principal	1.500,00	2.394,53	894,53	0,00
	Recursos Ordinários	1.500,00	2.394,53	894,53	0,00
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	1.500,00	1.208,63	0,00	291,37
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	1.500,00	1.208,63	0,00	291,37
19189902	Outras Multas e Juros de Mora - Financeiras	1.500,00	1.208,63	0,00	291,37
	Recursos Ordinários	1.500,00	1.208,63	0,00	291,37
19190000	Multas de Outras Origens	200,00	94,64	0,00	105,36
19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	100,00	94,64	0,00	5,36
	Recursos Ordinários	100,00	94,64	0,00	5,36
19199900	Outras Multas	100,00	0,00	0,00	100,00
	Recursos Ordinários	100,00	0,00	0,00	100,00
19200000	Indenizações e Restituições	1.980,00	3.149,67	1.169,67	0,00
19210000	Indenizações	500,00	0,00	0,00	500,00
19219900	Outras Indenizações	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
19220000	Restituições	1.480,00	3.149,67	1.669,67	0,00
19220100	Restituições de Convênios	50,00	0,00	0,00	50,00
19220120	Restituições de Convênios – Financeira	50,00	0,00	0,00	50,00
	Recursos Ordinários	50,00	0,00	0,00	50,00
19229900	Outras Restituições	1.430,00	3.149,67	1.719,67	0,00
	Recursos Ordinários	1.120,00	2.882,01	1.762,01	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	310,00	267,66	0,00	42,34
19300000	Receita da Dívida Ativa	13.700,00	11.868,63	0,00	1.831,37
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	3.900,00	765,87	0,00	3.134,13
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.400,00	195,60	0,00	2.204,40
	Recursos Ordinários	1.272,00	103,66	0,00	1.168,34
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	720,00	58,68	0,00	661,32
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	408,00	33,26	0,00	374,74
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	265,00	0,00	0,00	265,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	150,00	0,00	0,00	150,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	85,00	0,00	0,00	85,00
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	570,27	0,00	429,73

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	1.000,00	570,27	0,00	429,73
	Recursos Ordinários	1.000,00	570,27	0,00	429,73
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	9.800,00	11.102,76	1.302,76	0,00
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	9.800,00	11.102,76	1.302,76	0,00
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	9.800,00	11.102,76	1.302,76	0,00
	Recursos Ordinários	9.800,00	11.102,76	1.302,76	0,00
19900000	Receitas Diversas	15.000,00	17.760,48	2.760,48	0,00
19909900	Outras Receitas	15.000,00	17.760,48	2.760,48	0,00
19909901	Outras Receitas - Primárias	15.000,00	17.760,48	2.760,48	0,00
	Recursos Ordinários	15.000,00	17.692,48	2.692,48	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	68,00	68,00	0,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>66.719,95</b>	<b>66.719,95</b>	<b>0,00</b>
22000000	Alienação de Bens	0,00	40.909,00	40.909,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	0,00	40.909,00	40.909,00	0,00
22150000	Alienação de Veículos	0,00	40.909,00	40.909,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	40.909,00	40.909,00	0,00
23000000	Amortização de Empréstimos	0,00	5.625,13	5.625,13	0,00
23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	0,00	5.625,13	5.625,13	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	5.625,13	5.625,13	0,00
24000000	Transferências de Capital	0,00	20.185,82	20.185,82	0,00
24200000	Transferências Intergovernamentais	0,00	20.185,82	20.185,82	0,00
24220000	Transferências dos Estados	0,00	20.185,82	20.185,82	0,00
24229900	Outras Transferências dos Estados	0,00	20.185,82	20.185,82	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	20.185,82	20.185,82	0,00
	(...) DEDUÇÕES	-2.019.820,00	-1.994.891,16	24.928,84	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-2.019.820,00</b>	<b>-1.994.891,16</b>	<b>24.928,84</b>	<b>0,00</b>
11000000	Receita Tributária	-500,00	-10.849,93	0,00	10.349,93
11100000	Impostos	-400,00	-8.008,23	0,00	7.608,23
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	-400,00	-8.008,23	0,00	7.608,23
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-400,00	-8.008,23	0,00	7.608,23
	Recursos Ordinários	-212,00	-4.244,37	0,00	4.032,37
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-120,00	-2.402,46	0,00	2.282,46
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-68,00	-1.361,40	0,00	1.293,40
11200000	Taxas	-100,00	-2.841,70	0,00	2.741,70
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-2.694,38	0,00	2.694,38
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	-2.694,38	0,00	2.694,38
	Recursos Ordinários	0,00	-2.694,38	0,00	2.694,38
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	-100,00	-147,32	0,00	47,32
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	-100,00	-147,32	0,00	47,32
	Recursos Ordinários	-100,00	-147,32	0,00	47,32
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-4.949,77	0,00	4.949,77
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	-4.949,77	0,00	4.949,77
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	-4.949,77	0,00	4.949,77

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-4.948,33	0,00	4.948,33
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	-1,44	0,00	1,44
16000000	Receita de Serviços	-100,00	0,00	100,00	0,00
16001300	Serviços Administrativos	-100,00	0,00	100,00	0,00
16001399	Outros Serviços Administrativos	-100,00	0,00	100,00	0,00
	Recursos Ordinários	-100,00	0,00	100,00	0,00
17000000	Transferências Correntes	-2.018.920,00	-1.979.091,43	39.828,57	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-2.018.920,00	-1.979.091,43	39.828,57	0,00
17210000	Transferências da União	-1.323.980,00	-1.279.340,72	44.639,28	0,00
17210100	Participação na Receita da União	-1.320.380,00	-1.276.991,00	43.389,00	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.320.000,00	-1.276.674,60	43.325,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.320.000,00	-1.276.674,60	43.325,40	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-380,00	-316,40	63,60	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-380,00	-316,40	63,60	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-3.600,00	-2.349,72	1.250,28	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-3.600,00	-2.349,72	1.250,28	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-694.940,00	-699.750,71	0,00	4.810,71
17220100	Participação na Receita dos Estados	-694.940,00	-699.750,71	0,00	4.810,71
17220101	Cota-Parte do ICMS	-656.000,00	-664.880,54	0,00	8.880,54
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-656.000,00	-664.880,54	0,00	8.880,54
17220102	Cota-Parte do IPVA	-26.200,00	-25.239,97	960,03	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-26.200,00	-25.239,97	960,03	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	-12.740,00	-9.630,20	3.109,80	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-12.740,00	-9.630,20	3.109,80	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	-300,00	-0,03	299,97	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	-200,00	-0,03	199,97	0,00
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	-200,00	-0,03	199,97	0,00
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	-100,00	-0,02	99,98	0,00
	Recursos Ordinários	-100,00	-0,02	99,98	0,00
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	-100,00	-0,01	99,99	0,00
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	-100,00	-0,01	99,99	0,00
	Recursos Ordinários	-100,00	-0,01	99,99	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	-100,00	0,00	100,00	0,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	-100,00	0,00	100,00	0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	-100,00	0,00	100,00	0,00
	Recursos Ordinários	-53,00	0,00	53,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-30,00	0,00	30,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-17,00	0,00	17,00	0,00
<b>Totais</b>		<b>10.750.000,00</b>	<b>11.630.715,32</b>	<b>880.715,32</b>	<b>0,00</b>

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Santiago do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete do Prefeito	585.700,00	69.900,00	655.600,00	640.402,84	15.197,16
02001.04	Administração	585.700,00	69.900,00	655.600,00	640.402,84	15.197,16
02001.04.121	Planejamento e Orçamento	481.600,00	69.900,00	551.500,00	541.000,48	10.499,52
02001.04.121.01.000003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	69.900,00	69.900,00	69.900,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	69.900,00	69.900,00	69.900,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				69.900,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				69.900,00	
02001.04.121.02.000002	MANUT. ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	396.600,00	0,00	396.600,00	392.689,79	3.910,21
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	348.480,08	1.519,92
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				282.872,81	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				282.872,81	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				65.607,27	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				65.607,27	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.600,00	0,00	45.600,00	43.310,71	2.289,29
3.3.90.14.00	Diárias Civil				28.345,20	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				28.345,20	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.125,88	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.595,98	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				381,90	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				148,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				7.275,36	
3.3.90.33.01	passagens para o país				7.275,36	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.427,70	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				168,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				560,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				551,50	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				745,77	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				312,39	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				90,04	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				136,57	
3.3.90.47.10	taxas				136,57	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	899,00	101,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				899,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				899,00	
02001.04.121.02.000044	MANUT. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	85.000,00	0,00	85.000,00	78.410,69	6.589,31
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	78.000,00	0,00	78.000,00	74.118,82	3.881,18
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				61.136,19	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				61.136,19	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.929,12	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.929,12	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.053,51	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				1.053,51	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.291,87	708,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				215,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				65,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				150,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.076,87	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.683,87	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				80,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				2.313,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
02001.04.124	Controle Interno	104.100,00	0,00	104.100,00	99.402,36	4.697,64
02001.04.124.02.000003	MANUT. DO CONTROLE INTERNO	104.100,00	0,00	104.100,00	99.402,36	4.697,64



Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	93.300,00	0,00	93.300,00	90.369,96	2.930,04
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				53.577,40	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				53.577,40	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				16.561,82	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				16.561,82	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				18.479,54	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				18.479,54	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.751,20	
3.1.90.94.09	férias - abono pecuniário - RGPS				1.751,20	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.800,00	0,00	9.800,00	9.032,40	767,60
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.232,40	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.232,40	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				7.800,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				7.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03001	Secretaria Municipal de Adm. e Finanças	1.506.047,00	0,00	1.506.047,00	1.464.156,55	41.890,45
03001.04	Administração	1.333.400,00	0,00	1.333.400,00	1.299.435,45	33.964,55
03001.04.121	Planejamento e Orçamento	179.000,00	0,00	179.000,00	172.225,20	6.774,80
03001.04.121.02.000005	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	179.000,00	0,00	179.000,00	172.225,20	6.774,80
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	25.000,00	0,00	25.000,00	20.400,00	4.600,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				20.400,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				20.400,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	132.336,00	0,00	132.336,00	132.336,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				132.336,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				132.336,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	13.000,00	0,00	13.000,00	12.000,00	1.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				12.000,00	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				12.000,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	7.664,00	0,00	7.664,00	7.489,20	174,80
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.880,00	
3.3.93.39.47	serviços de comunicação em geral				4.200,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.680,00	
3.3.93.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.609,20	
3.3.93.47.10	taxas				1.609,20	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03001.04.122	Administração Geral	916.400,00	0,00	916.400,00	900.366,73	16.033,27
03001.04.122.01.000004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	13.500,00	0,00	13.500,00	12.442,00	1.058,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.500,00	0,00	13.500,00	12.442,00	1.058,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				12.442,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				240,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				1.943,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.500,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.439,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				550,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.770,00	
03001.04.122.02.000004	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	856.350,00	0,00	856.350,00	842.762,86	13.587,14
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	572.350,00	0,00	572.350,00	572.315,69	34,31
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				404.077,22	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				404.077,22	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				112.489,27	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				112.489,27	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				48.604,00	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				48.604,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				7.145,20	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				2.680,01	
3.1.90.94.09	férias - abono pecuniário - RGPS				4.465,19	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	283.000,00	0,00	283.000,00	269.604,17	13.395,83
3.3.90.14.00	Diárias Civil				6.572,80	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				6.572,80	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				27.409,50	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.475,79	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				447,00	
3.3.90.30.11	material químico				13,90	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.553,70	
3.3.90.30.16	material de expediente				11.667,11	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				328,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.759,05	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				365,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				280,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				29,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				272,69	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				580,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.637,86	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.413,30	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				5.413,30	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				42.000,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				12.500,00	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				29.500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				19.008,56	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				19.008,56	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				168.267,46	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.816,20	
3.3.90.39.08	manutenção de software				2.228,60	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.420,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				7.990,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				95,60	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				400,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				341,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				80,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				500,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				6.553,20	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.831,37	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.314,83	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				10.119,08	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				4.350,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				21.976,16	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				40,00	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				453,02	
3.3.90.39.69	seguros em geral				67,84	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				172,23	
3.3.90.39.80	hospedagens				360,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				13.355,90	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				3.022,68	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				51.230,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				720,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				7.710,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.119,75	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				932,55	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.10	taxas				457,13	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				475,42	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	843,00	157,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				843,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				430,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				280,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				133,00	
03001.04.122.02.000006	MANUT. PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	5.000,00	0,00	5.000,00	3.742,10	1.257,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.742,10	1.257,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.038,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				960,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				78,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.199,10	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				2.199,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				505,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				505,00	
03001.04.122.02.000007	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				500,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				500,00	
03001.04.122.02.000008	FESTIVIDADES COMEMORAÇÃO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	41.050,00	0,00	41.050,00	40.919,77	130,23
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	41.050,00	0,00	41.050,00	40.919,77	130,23
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.143,77	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				21.773,35	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				232,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.137,92	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.050,00	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				1.050,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.726,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				14.990,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				736,00	
03001.04.123	Administração Financeira	238.000,00	0,00	238.000,00	226.843,52	11.156,48
03001.04.123.02.000009	MANUT. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	238.000,00	0,00	238.000,00	226.843,52	11.156,48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	182.000,00	0,00	182.000,00	178.525,21	3.474,79
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				134.429,17	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				134.429,17	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				32.860,02	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				32.860,02	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				8.541,92	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				8.541,92	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.694,10	
3.1.90.94.09	férias - abono pecuniário - RGPS				2.694,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	48.318,31	6.681,69
3.3.90.30.00	Material de Consumo				270,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				270,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				48.048,31	
3.3.90.39.08	manutenção de software				620,70	
3.3.90.39.11	locação de softwares				45.286,78	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				60,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				375,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				1.705,83	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03001.28	Encargos Especiais	172.647,00	0,00	172.647,00	164.721,10	7.925,90
03001.28.846	Outros Encargos Especiais	172.647,00	0,00	172.647,00	164.721,10	7.925,90

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.28.846.09.000002	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	129.701,00	0,00	129.701,00	122.285,16	7.415,84
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	129.700,00	0,00	129.700,00	122.285,16	7.414,84
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				122.285,16	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				122.285,16	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
03001.28.846.09.000003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	19.946,00	0,00	19.946,00	19.946,00	0,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	19.946,00	0,00	19.946,00	19.946,00	0,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				19.946,00	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				19.946,00	
03001.28.846.09.000004	PRECATÓRIOS	23.000,00	0,00	23.000,00	22.489,94	510,06
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	510,06	0,00	510,06	0,00	510,06
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.489,94	0,00	22.489,94	22.489,94	0,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				22.489,94	
3.3.90.91.01	precatórios - ativo civil / sentenças judiciais transitadas em julgado				22.489,94	
04001	Sec. Munic. Educação, Cultura e Esportes	2.631.985,18	0,00	2.631.985,18	2.418.429,40	213.555,78
04001.12	Educação	2.326.485,18	0,00	2.326.485,18	2.141.745,28	184.739,90
04001.12.306	Alimentação e Nutrição	127.626,23	0,00	127.626,23	77.561,48	50.064,75
04001.12.306.02.000012	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	28.633,87	0,00	28.633,87	13.624,47	15.009,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	28.633,87	0,00	28.633,87	13.624,47	15.009,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.624,47	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				698,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				12.636,47	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				290,00	
04001.12.306.02.000017	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	63.643,79	0,00	63.643,79	44.958,08	18.685,71
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	63.643,79	0,00	63.643,79	44.958,08	18.685,71
3.3.90.30.00	Material de Consumo				44.958,08	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				918,00	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				43.460,08	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				580,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.306.02.000069	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	35.348,57	0,00	35.348,57	18.978,93	16.369,64
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.348,57	0,00	35.348,57	18.978,93	16.369,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.978,93	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				696,04	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				17.992,89	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				290,00	
04001.12.361	Ensino Fundamental	1.510.256,05	0,00	1.510.256,05	1.429.194,56	81.061,49
04001.12.361.01.000007	AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIP. ENSINO FUNDAMENTAL	20.261,26	0,00	20.261,26	11.713,00	8.548,26
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.261,26	0,00	20.261,26	11.713,00	8.548,26
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.713,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.285,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.688,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				7.740,00	
04001.12.361.01.000008	OBRAS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS PRÉDIOS ESCOLARES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04001.12.361.01.000053	CONSTRUÇÃO ÁREA COBERTA	26,00	0,00	26,00	0,00	26,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	26,00	0,00	26,00	0,00	26,00
04001.12.361.02.000013	MANUT. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	457.994,25	0,00	457.994,25	447.998,29	9.995,96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	379.994,25	0,00	379.994,25	378.634,67	1.359,58
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				300.186,43	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				300.186,43	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				71.554,95	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				71.554,95	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				6.893,29	



Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				6.893,29	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	77.000,00	0,00	77.000,00	69.363,62	7.636,38
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.494,45	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.494,45	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.853,57	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.443,61	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				775,51	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				399,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				69,48	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				55,28	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				218,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.681,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.211,19	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.774,57	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				15.774,57	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.728,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				1.728,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				29.246,79	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				1.685,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				920,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				500,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				665,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.674,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				4.400,02	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				488,44	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				4.400,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.483,47	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.458,26	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				3.915,10	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				160,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				5.397,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.100,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				266,24	
3.3.90.47.10	taxas				266,24	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04001.12.361.02.000014	MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	184.194,21	0,00	184.194,21	134.415,65	49.778,56
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				2.527,54	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				2.527,54	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				37.484,97	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				37.484,97	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.987,49	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.987,49	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	126.194,21	0,00	126.194,21	84.415,65	41.778,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo				27.054,86	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				210,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				18.808,94	
3.3.90.30.16	material de expediente				125,64	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				95,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				88,05	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.584,87	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				280,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				120,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				143,60	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				142,31	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				456,45	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				39.378,12	
3.3.90.32.01	livros didáticos				37.000,82	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.377,30	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				607,62	
3.3.90.33.01	passagens para o país				607,62	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.375,05	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				720,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.000,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				450,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				4.205,05	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
04001.12.361.02.000015	MANUT. PRÉDIO ESCOLAR	8.500,00	0,00	8.500,00	8.478,27	21,73
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.500,00	0,00	8.500,00	8.478,27	21,73
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.007,27	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.306,07	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.550,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				151,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.471,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.286,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				185,00	
04001.12.361.02.000016	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	324.300,00	0,00	324.300,00	312.609,02	11.690,98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	129.880,54	119,46
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				74.329,72	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				74.329,72	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				24.187,46	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				24.187,46	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				31.363,36	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				31.363,36	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	194.300,00	0,00	194.300,00	182.728,48	11.571,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				68.234,50	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				37.527,29	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				300,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				30.407,21	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				114.332,37	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.928,60	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				9.244,40	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				92.088,90	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				0,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				11.070,47	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				161,61	
3.3.90.47.10	taxas				161,61	
04001.12.361.02.000018	MANUT. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB	513.980,33	0,00	513.980,33	513.980,33	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	513.980,33	0,00	513.980,33	513.980,33	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				51.070,52	
3.1.90.04.01	professores substitutos				34.933,23	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				16.137,29	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				379.379,43	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				379.379,43	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				72.108,46	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				72.108,46	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				3.317,19	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				3.317,19	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				8.104,73	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				6.931,18	
3.1.90.94.09	férias - abono pecuniário - RGPS				1.173,55	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.362	Ensino Médio	159.300,00	0,00	159.300,00	140.357,88	18.942,12
04001.12.362.02.000019	APOIO AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO	20.000,00	0,00	20.000,00	17.223,48	2.776,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	17.223,48	2.776,52
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				17.223,48	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				17.223,48	
04001.12.362.02.000020	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	139.300,00	0,00	139.300,00	123.134,40	16.165,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	139.300,00	0,00	139.300,00	123.134,40	16.165,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.106,52	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.106,52	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				120.027,88	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				279,60	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				116.111,62	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.636,66	
04001.12.364	Ensino Superior	42.500,00	0,00	42.500,00	42.480,90	19,10
04001.12.364.02.000022	APOIO ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	42.500,00	0,00	42.500,00	42.480,90	19,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	42.500,00	0,00	42.500,00	42.480,90	19,10
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				42.480,90	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				42.480,90	
04001.12.365	Educação Infantil	486.802,90	0,00	486.802,90	452.150,46	34.652,44
04001.12.365.01.000005	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. ENSINO INFANTIL	13.232,34	0,00	13.232,34	12.164,00	1.068,34
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.232,34	0,00	13.232,34	12.164,00	1.068,34
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				12.164,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				150,00	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.814,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.070,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.290,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.460,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				380,00	
04001.12.365.01.000006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04001.12.365.02.000010	MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	221.000,00	0,00	221.000,00	206.058,09	14.941,91
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	175.000,00	0,00	175.000,00	174.354,87	645,13
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				44.005,92	
3.1.90.04.01	professores substitutos				23.288,79	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				20.717,13	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				109.722,16	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				109.722,16	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.925,50	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.925,50	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				7.701,29	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				7.701,29	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	31.703,22	13.296,78
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.749,65	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				7.072,87	
3.3.90.30.16	material de expediente				1,49	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				17,61	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.188,91	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				74,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				91,30	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				273,57	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				21,90	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.203,57	
3.3.90.32.01	livros didáticos				14.058,52	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				6.145,05	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.750,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				150,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.150,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				450,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04001.12.365.02.000011	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	79.900,00	0,00	79.900,00	76.008,73	3.891,27
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	79.900,00	0,00	79.900,00	76.008,73	3.891,27
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				75.796,90	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				261,80	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				75.221,46	
3.3.90.39.69	seguros em geral				313,64	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				211,83	
3.3.90.47.10	taxas				211,83	
04001.12.365.02.000063	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE	163.670,56	0,00	163.670,56	152.242,14	11.428,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	112.000,00	0,00	112.000,00	104.199,65	7.800,35
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				28.436,17	
3.1.90.04.01	professores substitutos				14.971,32	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				13.464,85	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				67.981,89	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				67.981,89	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.065,31	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.065,31	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.716,28	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				1.716,28	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	51.670,56	0,00	51.670,56	48.042,49	3.628,07
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.390,70	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				150,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				7.478,21	
3.3.90.30.16	material de expediente				4,47	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				833,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				11,74	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				692,15	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				280,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.130,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				746,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				56,37	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8,76	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				18.142,81	
3.3.90.32.01	livros didáticos				13.499,39	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.643,42	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				5.320,00	
3.3.90.37.07	estagiários				5.320,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.188,98	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.435,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				270,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				330,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.623,11	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				290,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				630,87	



Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.610,00	
04001.12.365.02.000068	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE	8.000,00	0,00	8.000,00	5.677,50	2.322,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	5.677,50	2.322,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.374,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.676,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				698,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.197,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.502,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				695,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				106,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				106,00	
04001.12.367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.367.02.000021	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.13	Cultura	125.000,00	0,00	125.000,00	115.336,45	9.663,55
04001.13.392	Difusão Cultural	125.000,00	0,00	125.000,00	115.336,45	9.663,55
04001.13.392.02.000023	MANUT. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	71.000,00	0,00	71.000,00	62.096,31	8.903,69
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	50.364,68	4.635,32
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				40.693,93	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				40.693,93	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.388,44	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.388,44	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				282,31	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				282,31	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	11.473,63	1.526,37
3.3.90.30.00	Material de Consumo				60,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				60,00	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.215,64	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				8.215,64	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.197,99	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.109,62	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				931,87	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				1.156,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	258,00	2.742,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				258,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				258,00	
04001.13.392.02.000024	APOIO A EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E GASTRONOMICOS	54.000,00	0,00	54.000,00	53.240,14	759,86
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	54.000,00	0,00	54.000,00	53.240,14	759,86
3.3.90.14.00	Diárias Civil				770,25	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				770,25	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				34.930,70	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				9.007,70	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				25.923,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.110,19	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.110,19	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				95,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				95,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.334,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				9.600,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				3.980,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				200,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.554,00	
04001.27	Desporto e Lazer	180.500,00	0,00	180.500,00	161.347,67	19.152,33
04001.27.812	Desporto Comunitário	180.500,00	0,00	180.500,00	161.347,67	19.152,33

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.27.812.01.000013	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO C.R.E.C.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.27.812.02.000025	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	176.000,00	0,00	176.000,00	157.075,67	18.924,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	77.000,00	0,00	77.000,00	71.637,95	5.362,05
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				4.079,82	
3.1.90.04.01	professores substitutos				1.283,41	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				2.796,41	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				53.558,35	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				53.558,35	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.183,29	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.183,29	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.968,18	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				1.968,18	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.848,31	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				1.848,31	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	97.000,00	0,00	97.000,00	85.292,72	11.707,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.441,39	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				960,39	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				300,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				7.907,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				69,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.163,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				42,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				6.354,21	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				6.354,21	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.008,00	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				1.008,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				65.489,12	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				7.962,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				182,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				9.975,76	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.826,60	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				150,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.214,76	
3.3.90.39.80	hospedagens				10.230,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				163,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				1.156,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				22.628,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	145,00	855,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				145,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				145,00	
04001.27.812.02.000026	MANUT. CENTROS RECREATIVOS / ESPORTIVOS / COMUNITÁRIOS	4.500,00	0,00	4.500,00	4.272,00	228,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.500,00	0,00	4.500,00	4.272,00	228,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.169,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				220,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				195,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.729,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				25,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.103,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				558,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				360,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				185,00	
05002	Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS	732.232,24	98.400,00	830.632,24	634.148,50	196.483,74

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05002.08	Assistência Social	732.232,24	98.400,00	830.632,24	634.148,50	196.483,74
05002.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	51.400,00	51.400,00	51.317,32	82,68
05002.08.242.02.000075	APOIO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	0,00	51.400,00	51.400,00	51.317,32	82,68
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	21.400,00	21.400,00	21.383,32	16,68
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				21.383,32	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				21.383,32	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	30.000,00	30.000,00	29.934,00	66,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				29.934,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				29.934,00	
05002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	587.832,24	22.000,00	609.832,24	452.283,85	157.548,39
05002.08.243.01.000018	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05002.08.243.01.000019	CONSTRUÇÃO DO CRAS	14.045,58	0,00	14.045,58	0,00	14.045,58
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.045,58	0,00	14.045,58	0,00	14.045,58
05002.08.243.02.000040	MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA	326.402,79	0,00	326.402,79	283.855,33	42.547,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	243.200,00	0,00	243.200,00	234.671,02	8.528,98
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				12.760,23	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				2.392,79	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				10.367,44	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				164.442,40	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				164.442,40	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				39.237,01	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				39.237,01	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				6.904,40	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				6.904,40	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				11.326,98	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				11.326,98	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	72.902,79	0,00	72.902,79	40.466,31	32.436,48
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.674,17	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.674,17	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.860,85	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				11.641,30	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.171,55	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				48,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				416,66	
3.3.90.33.01	passagens para o país				160,26	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				256,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.644,62	
3.3.90.39.08	manutenção de software				6.800,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				500,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.200,00	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				7.840,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				34,62	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				3.270,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.870,01	
3.3.90.93.02	restituições				1.870,01	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.300,00	0,00	10.300,00	8.718,00	1.582,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.718,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				8.403,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				315,00	
05002.08.243.02.000041	MANUT. DO PRÉDIO DO CRAS	41.186,75	0,00	41.186,75	34.010,02	7.176,73
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	41.186,75	0,00	41.186,75	34.010,02	7.176,73
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.188,30	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				917,00	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				271,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				32.821,72	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				32.821,72	
05002.08.243.02.000042	MANUT. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	30.547,12	22.000,00	52.547,12	49.333,79	3.213,33
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	30.547,12	0,00	30.547,12	29.333,79	1.213,33
3.3.50.41.00	Contribuições				29.333,79	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				29.333,79	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	22.000,00	22.000,00	20.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				20.000,00	
05002.08.243.02.000066	ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO	175.650,00	0,00	175.650,00	85.084,71	90.565,29
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	67.650,00	0,00	67.650,00	20.053,64	47.596,36
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				3.718,52	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				3.718,52	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				16.335,12	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				16.335,12	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	98.000,00	0,00	98.000,00	65.031,07	32.968,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.671,07	
3.3.90.30.11	material químico				20,98	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.881,72	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				50,34	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				253,74	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.464,29	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				60.360,00	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				60.360,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
05002.08.244	Assistência Comunitária	144.400,00	25.000,00	169.400,00	130.547,33	38.852,67

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05002.08.244.02.000038	MANUT. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	118.400,00	0,00	118.400,00	112.096,47	6.303,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	58.067,19	1.932,81
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				46.685,85	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				46.685,85	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.381,34	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.381,34	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	51.000,00	0,00	51.000,00	46.640,30	4.359,70
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.464,80	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.464,80	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.231,28	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.897,07	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				812,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				563,00	
3.3.90.30.11	material químico				13,90	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				75,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.829,45	
3.3.90.30.16	material de expediente				39,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				29,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				18,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.244,56	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				963,50	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				996,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				90,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.659,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.190,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.190,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.132,42	



Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.132,42	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.715,68	
3.3.90.36.13	conferências, exposições e espetáculos				830,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				3.885,68	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.590,12	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				514,40	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.541,46	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				594,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				603,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.361,43	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.745,81	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				115,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.166,24	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				234,78	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				840,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				190,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				3.084,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.600,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				166,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				166,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				3.150,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				3.150,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.400,00	0,00	7.400,00	7.388,98	11,02
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.388,98	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				1.990,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				5.398,98	
05002.08.244.02.000058	MANUT. ATIVIDADES CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE E LAZER	6.000,00	0,00	6.000,00	3.482,67	2.517,33

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	3.482,67	2.517,33
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.710,20	
3.3.90.30.11	material químico				795,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				570,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				244,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				101,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.772,47	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				954,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				50,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				768,47	
05002.08.244.02.000070	MANUT. PRÉDIO E INSTALAÇÕES DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05002.08.244.02.000073	APOIO A TERCEIRA IDADE	20.000,00	25.000,00	45.000,00	14.968,19	30.031,81
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.000,00	0,00	19.000,00	14.968,19	4.031,81
3.3.90.30.00	Material de Consumo				222,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				222,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				390,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				390,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.355,69	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				6.936,80	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.316,28	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				872,61	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.230,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05003	Fundo Munic. da Infância e Adolescência	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
05003.08	Assistência Social	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
05003.08.243.02.000043	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FIA	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05004	Fundo Munic.Habitação de Interesse Socia	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
05004.16	Habitação	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
05004.16.481	Habitação Rural	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
05004.16.481.01.000023	CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA HABITAÇÕES RURAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
05004.16.482	Habitação Urbana	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
05004.16.482.01.000021	CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
05004.16.482.01.000022	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05004.16.482.02.000045	MANUT. DE PROGRAMA HABITACIONAL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
06001	Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos	2.173.688,93	0,00	2.173.688,93	1.971.484,66	202.204,27
06001.06	Segurança Pública	5.539,78	0,00	5.539,78	5.220,60	319,18
06001.06.182	Defesa Civil	5.539,78	0,00	5.539,78	5.220,60	319,18
06001.06.182.02.000071	MANUT.ATIVIDADES SEGURANÇA PÚBLICA/DEFESA CIVIL	5.539,78	0,00	5.539,78	5.220,60	319,18
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.670,78	0,00	3.670,78	3.351,60	319,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.000,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				351,60	
3.3.90.39.81	serviços bancários				351,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.869,00	0,00	1.869,00	1.869,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.869,00	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.869,00	
06001.15	Urbanismo	552.684,15	0,00	552.684,15	448.617,34	104.066,81
06001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	62.030,00	0,00	62.030,00	0,00	62.030,00
06001.15.451.01.000027	CONST. E AMPLIAÇÃO REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.15.451.01.000028	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	43.050,00	0,00	43.050,00	0,00	43.050,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	43.050,00	0,00	43.050,00	0,00	43.050,00
06001.15.451.01.000029	PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS	18.500,00	0,00	18.500,00	0,00	18.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.500,00	0,00	18.500,00	0,00	18.500,00
06001.15.451.01.000030	PONTE LAJEADO BARRA GRANDE / RUA JACOB CORSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.15.451.01.000032	CONST. PORTAIS DA CIDADE	480,00	0,00	480,00	0,00	480,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	480,00	0,00	480,00	0,00	480,00
06001.15.451.01.000048	IMPLANTAÇÃO / REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.15.451.01.000049	CONST. DE CASA MORTUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.15.451.01.000051	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.15.452	Serviços Urbanos	490.654,15	0,00	490.654,15	448.617,34	42.036,81
06001.15.452.02.000046	MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS	60.600,00	0,00	60.600,00	56.953,07	3.646,93
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	59.600,00	0,00	59.600,00	56.953,07	2.646,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.896,28	
3.3.90.30.11	material químico				312,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.434,22	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				22,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				525,00	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.42	ferramentas				653,16	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.750,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				2.894,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				305,90	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				1.470,53	
3.3.90.37.07	estagiários				1.470,53	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				43.586,26	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				36.420,80	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				504,90	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				1.290,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.112,56	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				258,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06001.15.452.02.000047	MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	70.157,21	0,00	70.157,21	57.212,93	12.944,28
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.157,21	0,00	70.157,21	57.212,93	12.944,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.894,10	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.894,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				52.318,83	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				46.262,03	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.056,80	
06001.15.452.02.000048	MANUT. COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO	118.500,00	0,00	118.500,00	118.034,08	465,92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	118.500,00	0,00	118.500,00	118.034,08	465,92
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				118.034,08	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				118.034,08	
06001.15.452.02.000049	MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	192.507,60	0,00	192.507,60	189.818,30	2.689,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	181.507,60	0,00	181.507,60	178.978,30	2.529,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo				94.769,02	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.11	material químico				936,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.380,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.016,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				11.613,63	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				90,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.644,10	
3.3.90.30.42	ferramentas				527,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				76.561,79	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				82.999,75	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.840,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.859,14	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				450,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				6.642,95	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				46.521,66	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				17.321,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.365,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.209,53	
3.3.90.47.10	taxas				1.209,53	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	10.840,00	160,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.840,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.220,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				7.620,00	
06001.15.452.02.000050	CONVÊNIO SSP/POLICIA MILITAR E TRÂNSITO	48.889,34	0,00	48.889,34	26.598,96	22.290,38
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	42.989,34	0,00	42.989,34	20.964,96	22.024,38
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.176,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				25,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				97,00	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.545,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				180,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				440,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.404,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				450,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				35,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.788,96	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				311,40	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				24,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				475,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.482,40	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				1.600,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.716,85	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.546,31	
3.3.90.39.81	serviços bancários				423,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				185,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				25,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.900,00	0,00	5.900,00	5.634,00	266,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.634,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.760,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.175,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.699,00	
06001.17	Saneamento	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
06001.17.512	Saneamento Básico Urbano	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
06001.17.512.01.000024	CONST. OBRA DESTINO E TRATAMENTO DO ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.17.512.01.000025	CONST. E AMPLIAÇÃO DE REDE ÁGUAS PLUVIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.17.512.01.000026	CONST. E AMPLIAÇÃO DE REDE ÁGUA POTÁVEL	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
06001.17.512.02.000064	MANUT. DAS ATIVIDADES DO SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.22	Indústria	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
06001.22.661	Promoção Industrial	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
06001.22.661.01.000033	CONST., REFORMA E AMPLIÇÃO PAVILHÕES INDUSTRIAIS	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
06001.22.661.01.000034	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ INCENTIVO À INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.22.661.02.000052	MANUT. DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.23	Comércio e Serviços	8.155,00	0,00	8.155,00	7.155,00	1.000,00
06001.23.695	Turismo	8.155,00	0,00	8.155,00	7.155,00	1.000,00
06001.23.695.02.000067	PROGRAMA DE APOIO AO TURISMO	8.155,00	0,00	8.155,00	7.155,00	1.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.155,00	0,00	8.155,00	7.155,00	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				7.155,00	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				7.155,00	
06001.26	Transporte	1.545.310,00	0,00	1.545.310,00	1.510.491,72	34.818,28
06001.26.782	Transporte Rodoviário	1.545.310,00	0,00	1.545.310,00	1.510.491,72	34.818,28
06001.26.782.01.000035	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.26.782.01.000036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.26.782.01.000037	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	2.000,00	0,00	2.000,00	1.400,00	600,00



Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.400,00	600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.400,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				1.400,00	
06001.26.782.01.000038	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PONTES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06001.26.782.01.000039	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.26.782.01.000040	AMPLIAÇÃO / REFORMAS INSTALAÇÕES SEC. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.26.782.02.000053	MANUT. ATIVIDADES - ESTRADAS VICINAIS	1.535.310,00	0,00	1.535.310,00	1.506.522,72	28.787,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	760.000,00	0,00	760.000,00	750.428,13	9.571,87
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				533.843,62	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				533.843,62	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				139.240,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				139.240,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				76.470,32	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				76.470,32	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				874,19	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				874,19	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	774.310,00	0,00	774.310,00	756.094,59	18.215,41
3.3.90.30.00	Material de Consumo				578.587,50	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				342.496,07	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				75,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				105,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.814,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				580,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.002,50	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				204.026,73	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.767,80	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				148,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				24.837,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				734,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				0,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				176.714,59	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.580,30	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				92.678,94	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				56.914,80	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				290,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				3.557,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.343,92	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.086,47	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.323,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				8.729,70	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				1.540,56	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				80,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				771,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				818,40	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				792,50	
3.3.90.47.10	taxas				792,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06001.26.782.02.000054	MANUT. INSTALAÇÕES SEC. MUNICIPAL DE OBRA E SERV. PÚBLICOS	3.000,00	0,00	3.000,00	2.569,00	431,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.569,00	431,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.883,00	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				344,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.491,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				48,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				686,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				686,00	
07001	Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente	1.186.741,00	0,00	1.186.741,00	1.155.688,13	31.052,87
07001.17	Saneamento	47.900,00	0,00	47.900,00	41.573,35	6.326,65
07001.17.511	Saneamento Básico Rural	47.900,00	0,00	47.900,00	41.573,35	6.326,65
07001.17.511.01.000041	CONST. E AMPLIAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.17.511.02.000055	MANUT. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - RURAL	47.900,00	0,00	47.900,00	41.573,35	6.326,65
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	32.600,00	0,00	32.600,00	28.273,35	4.326,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.669,69	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.244,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				927,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				11.498,19	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.603,66	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.800,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.620,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				383,66	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.300,00	0,00	14.300,00	13.300,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.300,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				13.300,00	
07001.20	Agricultura	1.138.841,00	0,00	1.138.841,00	1.114.114,78	24.726,22
07001.20.606	Extensão Rural	1.138.841,00	0,00	1.138.841,00	1.114.114,78	24.726,22

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.20.606.01.000042	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	14.000,00	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.000,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				14.000,00	
07001.20.606.01.000043	AQUISIÇÃO DE MINI-CARREGADEIRA	16.141,00	0,00	16.141,00	16.141,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.141,00	0,00	16.141,00	16.141,00	0,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				16.141,00	
4.4.90.93.02	restituições				16.141,00	
07001.20.606.01.000044	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.20.606.01.000046	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
07001.20.606.01.000047	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	3.600,00	0,00	3.600,00	3.040,00	560,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.600,00	0,00	3.600,00	3.040,00	560,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.040,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.520,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				520,00	
07001.20.606.02.000056	MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	1.078.000,00	0,00	1.078.000,00	1.059.190,00	18.810,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	578.000,00	0,00	578.000,00	577.219,58	780,42
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				387.233,53	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				387.233,53	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				107.180,94	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				107.180,94	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				80.194,16	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				80.194,16	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.610,95	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				2.610,95	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	499.000,00	0,00	499.000,00	481.970,42	17.029,58
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.232,40	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.232,40	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				261.002,29	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				147.517,77	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				474,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				535,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				409,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				111.769,02	
3.3.90.30.42	ferramentas				297,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.548,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				8.548,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				33.758,86	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				33.758,86	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				177.191,12	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				0,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				22.600,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.368,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				658,20	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				52.025,90	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				440,60	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				7.467,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				164,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				0,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				483,47	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.750,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.797,05	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				240,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				5.397,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				78.799,90	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				237,75	
3.3.90.47.10	taxas				237,75	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.20.606.02.000061	PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	26.000,00	0,00	26.000,00	21.743,78	4.256,22
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.000,00	0,00	26.000,00	21.743,78	4.256,22
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.743,78	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.790,28	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				290,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				422,50	
3.3.90.30.40	material biológico				17.241,00	
98098	Reserva de Contingência	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
98098.99	Reserva Contingência	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
98098.99.999	Reserva Contingência	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
98098.99.999.02.000999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
	Total da Unidade Gestora	8.895.694,35	168.300,00	9.063.994,35	8.284.310,08	779.684,27

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.949.572,47	0,00	2.949.572,47	2.728.615,27	220.957,20
05001.10	Saúde	2.949.572,47	0,00	2.949.572,47	2.728.615,27	220.957,20
05001.10.301	Atenção Básica	2.763.572,47	0,00	2.763.572,47	2.569.625,64	193.946,83
05001.10.301.01.000014	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	28.100,00	0,00	28.100,00	14.241,99	13.858,01
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	28.100,00	0,00	28.100,00	14.241,99	13.858,01

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.241,99	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				580,00	
4.4.90.52.18	coleções e materiais bibliográficos				2.652,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				1.743,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				350,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.060,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.038,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				3.818,99	
05001.10.301.01.000015	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE SANITÁRIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
05001.10.301.01.000016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05001.10.301.02.000027	MANUT. PRÉDIO UNIDADE SANITÁRIA	4.000,00	0,00	4.000,00	2.810,10	1.189,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	2.810,10	1.189,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.557,10	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.259,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				297,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				702,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				702,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				551,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				551,00	
05001.10.301.02.000028	MANUT. ATIVIDADES UNIDADE SANITÁRIA	733.666,18	0,00	733.666,18	676.066,23	57.599,95
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.000,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	246.591,58	0,00	246.591,58	235.629,74	10.961,84
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				178.183,28	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				178.183,28	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				42.821,41	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				42.821,41	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				8.607,37	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				8.607,37	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				6.017,68	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				6.017,68	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	6.000,00	0,00	6.000,00	5.800,00	200,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.800,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				5.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	206.874,60	0,00	206.874,60	164.161,39	42.713,21
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				0,00	
3.3.90.04.01	professores substitutos				0,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.313,40	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.313,40	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				45.488,54	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				4.878,56	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.017,67	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				674,44	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.942,85	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				497,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				2.448,41	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				252,41	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				10.881,28	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				70,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				5.008,60	



Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.767,60	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				134,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				10.800,07	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				765,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				936,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.414,65	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.229,34	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.229,34	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				22.270,00	
3.3.90.35.02	auditoria externa				7.870,00	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				14.400,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.168,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				6.888,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				280,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				83.414,18	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.050,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				0,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				13.790,65	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				3.200,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				100,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.827,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				3.156,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				978,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				500,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				14.893,46	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.752,01	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				8.932,21	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				7.039,91	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.465,50	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				68,10	
3.3.90.39.81	serviços bancários				493,21	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				2.994,81	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				610,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				11.565,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.998,32	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				277,93	
3.3.90.47.10	taxas				81,53	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				196,40	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	267.200,00	0,00	267.200,00	263.599,10	3.600,90
3.3.93.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.999,85	
3.3.93.36.30	serviços médicos e odontológicos				8.999,85	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				254.599,25	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				254.599,25	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.876,00	124,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.876,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				1.876,00	
05001.10.301.02.000029	MANUT. ATIVIDADES TRANSPORTE DE PACIENTES	449.838,46	0,00	449.838,46	396.476,10	53.362,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	241.596,06	0,00	241.596,06	212.714,20	28.881,86
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				110.610,12	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				110.610,12	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				40.247,04	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				40.247,04	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				61.857,04	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				61.857,04	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	208.242,40	0,00	208.242,40	183.761,90	24.480,50
3.3.90.14.00	Diárias Civil				23.826,40	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				23.826,40	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				104.244,61	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				79.183,92	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				95,74	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				24.964,95	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				54.988,73	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				5.270,40	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				520,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				14.588,59	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				1.282,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				16.165,22	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				630,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				16.332,96	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				199,56	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				702,16	
3.3.90.47.10	taxas				702,16	
05001.10.301.02.000030	COLETA E TRATAMENTO DO LIXO HOSPITALAR	15.000,00	0,00	15.000,00	14.000,28	999,72
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	14.000,28	999,72
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.000,28	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				14.000,28	
05001.10.301.02.000031	MANUT. ATIVIDADES ESTRUTURAIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA	799.606,95	0,00	799.606,95	782.842,26	16.764,69
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	535.122,36	0,00	535.122,36	521.290,79	13.831,57
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				404.171,62	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				404.171,62	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				97.342,48	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				97.342,48	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				19.776,69	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				19.776,69	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	264.484,59	0,00	264.484,59	261.551,47	2.933,12
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.126,60	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.126,60	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				250.313,82	
3.3.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				250.313,82	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.165,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.170,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				3.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.495,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.946,05	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				1.946,05	
05001.10.301.02.000032	MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	190.267,93	0,00	190.267,93	187.555,72	2.712,21
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	101.890,00	0,00	101.890,00	101.684,30	205,70
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				82.728,31	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				82.728,31	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				18.955,99	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				18.955,99	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	88.377,93	0,00	88.377,93	85.871,42	2.506,51
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.621,42	
3.3.90.30.10	material odontológico				6.621,42	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				79.250,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				79.250,00	
05001.10.301.02.000033	MEDICAMENTOS A POPULACAO	393.131,21	0,00	393.131,21	371.518,66	21.612,55

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	393.131,21	0,00	393.131,21	371.518,66	21.612,55
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				371.518,66	
3.3.90.32.02	medicamentos				371.518,66	
05001.10.301.02.000034	MANUT. ATIVIDADES AGENTES DE SAÚDE	83.000,00	0,00	83.000,00	82.834,30	165,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	83.000,00	0,00	83.000,00	82.834,30	165,70
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				67.524,92	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				67.524,92	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.309,38	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.309,38	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.10.301.02.000065	MANUT. DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	55.961,74	0,00	55.961,74	41.280,00	14.681,74
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	54.961,74	0,00	54.961,74	41.280,00	13.681,74
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				41.280,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				41.280,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	0,00	60.000,00	56.180,64	3.819,36
05001.10.302.02.000037	AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADES HOSPITALARES	60.000,00	0,00	60.000,00	56.180,64	3.819,36
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	56.180,64	3.819,36
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				56.180,64	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				56.180,64	
05001.10.304	Vigilância Sanitária	108.000,00	0,00	108.000,00	91.808,37	16.191,63
05001.10.304.02.000035	MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	108.000,00	0,00	108.000,00	91.808,37	16.191,63
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	77.634,89	2.365,11
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				55.165,92	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				55.165,92	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				14.257,52	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				14.257,52	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				8.211,45	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				8.211,45	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	9.387,48	12.612,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.235,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				122,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				234,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				879,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.170,00	
3.3.90.32.02	medicamentos				1.170,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.164,56	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				2.914,56	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.688,17	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				320,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				185,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				500,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				822,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				67,84	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				80,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				1.713,33	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				129,25	
3.3.90.47.10	taxas				79,25	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				50,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	4.786,00	1.214,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.786,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				98,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.285,00	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.560,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.843,00	
05001.10.305	Vigilância Epidemiológica	18.000,00	0,00	18.000,00	11.000,62	6.999,38
05001.10.305.02.000036	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	18.000,00	0,00	18.000,00	11.000,62	6.999,38
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	7.112,62	5.887,38
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.112,62	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.112,62	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.888,00	1.112,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.888,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.520,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.368,00	
Total da Unidade Gestora		2.949.572,47	0,00	2.949.572,47	2.728.615,27	220.957,20

**Unidade Gestora: Câmara Municipal de Santiago do Sul**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001	Câmara Municipal de Vereadores	540.120,00	0,00	540.120,00	488.563,47	51.556,53
08001.01	Legislativa	540.120,00	0,00	540.120,00	488.563,47	51.556,53
08001.01.031	Ação Legislativa	540.120,00	0,00	540.120,00	488.563,47	51.556,53
08001.01.031.01.000001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E REFORMA P/ SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.01.031.01.000002	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08001.01.031.02.000001	MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	537.120,00	0,00	537.120,00	488.264,47	48.855,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	382.000,00	0,00	382.000,00	356.856,63	25.143,37
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				295.720,20	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				291.576,51	
3.1.90.11.43	13º salário				4.143,69	

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				61.136,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				61.136,43	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.120,00	0,00	10.120,00	10.120,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				10.120,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				10.120,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	145.000,00	0,00	145.000,00	121.287,84	23.712,16
3.3.90.14.00	Diárias Civil				41.860,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				41.860,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.117,51	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				60,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				442,80	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				313,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				591,64	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				58,44	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				14,89	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				148,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				351,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				12,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				730,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				395,24	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				15.969,24	
3.3.90.33.01	passagens para o país				15.969,24	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				19.814,52	
3.3.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				19.814,52	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.975,50	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.975,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				32.551,07	



Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				0,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				980,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				13.381,83	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				2.708,70	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.258,86	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				8.850,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.134,78	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				635,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				995,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				930,40	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				80,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				900,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				696,00	
08001.01.031.02.000072	MANUT. PRÉDIO E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.000,00	0,00	1.000,00	299,00	701,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	299,00	701,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				239,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				239,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				60,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				60,00	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>540.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>540.120,00</b>	<b>488.563,47</b>	<b>51.556,53</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>12.385.386,82</b>	<b>168.300,00</b>	<b>12.553.686,82</b>	<b>11.501.488,82</b>	<b>1.052.198,00</b>

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 06/2017

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	10.750.000,00	10.750.000,00	11.630.715,32	880.715,32
<b>Receitas Correntes (I)</b>	10.750.000,00	10.750.000,00	11.563.995,37	813.995,37
Receita Tributária	321.400,00	321.400,00	401.925,10	80.525,10
Receitas de Contribuições	35.000,00	35.000,00	46.582,27	11.582,27
Receita Patrimonial	130.850,00	130.850,00	139.083,70	8.233,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	214.000,00	214.000,00	303.495,17	89.495,17
Transferências Correntes	10.012.170,00	10.012.170,00	10.631.645,99	619.475,99
Outras Receitas Correntes	36.580,00	36.580,00	41.263,14	4.683,14
<b>Receitas de Capital (II)</b>	0,00	0,00	66.719,95	66.719,95
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	40.909,00	40.909,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	5.625,13	5.625,13
Transferências de Capital	0,00	0,00	20.185,82	20.185,82
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	10.750.000,00	10.750.000,00	11.630.715,32	880.715,32
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)</b>	10.750.000,00	10.750.000,00	11.630.715,32	880.715,32
<b>DÉFICIT (VII)</b>				
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	10.750.000,00	10.750.000,00	11.630.715,32	880.715,32
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		1.497.782,52		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 06/2017

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	10.675.000,00	12.478.686,82	11.501.488,82	11.449.589,42	11.443.155,49	977.198,00
<b>Despesas Correntes (IX)</b>	10.262.477,00	12.023.934,64	11.266.055,85	11.217.376,45	11.210.942,52	757.878,79
Pessoal e Encargos Sociais	5.421.550,00	6.182.774,58	5.991.346,86	5.991.346,86	5.991.346,86	191.427,72
Juros e Encargos da Dívida	22.000,00	510,06	0,00	0,00	0,00	510,06
Outras Despesas Correntes	4.818.927,00	5.840.650,00	5.274.708,99	5.226.029,59	5.219.595,66	565.941,01
<b>Despesas de Capital (X)</b>	412.523,00	454.752,18	235.432,97	232.212,97	232.212,97	219.319,21
Investimentos	392.576,00	434.805,18	215.486,97	212.266,97	212.266,97	219.318,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	19.947,00	19.947,00	19.946,00	19.946,00	19.946,00	1,00
<b>Reserva de Contingência (XI)</b>	75.000,00	75.000,00				75.000,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	10.750.000,00	12.553.686,82	11.501.488,82	11.449.589,42	11.443.155,49	1.052.198,00
<b>Superávit (XIV)</b>			129.226,50			-129.226,50
<b>TOTAL (XV = XIII + XIV)</b>	10.750.000,00	12.553.686,82	11.630.715,32	11.449.589,42	11.443.155,49	922.971,50
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(\*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

## AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 06/2017

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Município de SANTIAGO DO SUL  
Competência: 06/2017

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	0,00	11.857,35	10.432,90	10.432,90	1.424,45	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	11.857,35	10.432,90	10.432,90	1.424,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	238.921,10	235.033,49	235.033,49	3.887,61	0,00
Investimentos	0,00	238.921,10	235.033,49	235.033,49	3.887,61	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	250.778,45	245.466,39	245.466,39	5.312,06	0,00

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 06/2017

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	5.346,60	5.346,60	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	5.346,60	5.346,60	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	5.346,60	5.346,60	0,00	0,00



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 06/2017

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	11.630.715,32	11.487.445,75
Ordinária	8.404.296,49	9.112.188,99
Vinculada	3.226.418,83	2.375.256,76
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	2.337.676,53	2.276.286,96
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.337.676,53	2.276.286,96
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	787.846,86	887.632,88
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	51.899,40	250.778,45
Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.433,93	5.346,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	729.513,53	631.507,83
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	1.984.588,83	1.656.328,88
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.984.588,83	1.656.328,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	16.740.827,54	16.307.694,47





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 06/2017

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	11.501.488,82	11.074.771,65
Ordinária	6.128.877,75	8.124.861,88
Vinculada	5.372.611,07	2.949.909,77
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	2.337.676,53	2.276.286,96
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	2.337.676,53	2.276.286,96
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	980.326,52	972.047,03
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	245.466,39	330.493,66
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	5.346,60	10.045,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	729.513,53	631.507,83
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	1.921.335,67	1.984.588,83
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.921.335,67	1.984.588,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>16.740.827,54</b>	<b>16.307.694,47</b>






**Município de SANTIAGO DO SUL**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	8.411.382,59
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>8.411.382,59</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.911.824,64
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.006.926,61
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.837,39
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	48.365,84
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.148,35
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	4.424,77
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.640,36
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	704.115,61
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	35.469,67
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	4.948,33
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	146.224,11
	36 - Salário-Educação	89.149,75
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	31.521,15
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	971.534,46
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	76.923,28
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	40.358,06
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	27.410,07
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	44.605,35
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	733,84
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2.355,72
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	44.706,53
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>5.214.223,89</b>





**Município de SANTIAGO DO SUL**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

**TOTAL GERAL (I + II)**

**13.625.606,48**




**Município de SANTIAGO DO SUL**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	7.086,10
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>7.086,10</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.981.493,89
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.361,40
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	4.948,33
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	1,44
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>1.987.805,06</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.994.891,16</b>




**Município de SANTIAGO DO SUL**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	6.128.877,75
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>6.128.877,75</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	488.563,47
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.028.781,52
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.758.425,49
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	152,43
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	48.237,81
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	450,00
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	4.298,00
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.023,00
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	698.504,91
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	35.469,67
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	16.141,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	113.558,41
	36 - Salário-Educação	60.200,49
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	36.106,83
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	897.697,58
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	741,43
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	40.358,06
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	22.172,37
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	72.492,20
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	48.236,40
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>5.372.611,07</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>11.501.488,82</b>


**Município de SANTIAGO DO SUL**

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	960.031,45
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>960.031,45</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.800,00
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	21.536,42
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.097,96
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	30.657,56
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.240,07
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	14.631,87
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	11.289,34
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	11.608,50
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	140.000,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	51.385,08
	36 - Salário-Educação	48.194,21
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	14.052,48
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	373.771,86
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	51.386,49
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	22.172,37
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	47.716,79
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	12.926,16
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	41.494,30
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	116.595,92
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>1.024.557,38</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.984.588,83</b>

**Município de SANTIAGO DO SUL**

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	




**Município de SANTIAGO DO SUL**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	914.255,12
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>914.255,12</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	240,74
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	28.486,35
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.782,92
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	32.960,59
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.222,63
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	14.168,26
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	13.212,87
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	16.493,98
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	725,22
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	84.050,78
	36 - Salário-Educação	77.143,47
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	9.466,80
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	447.608,74
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	89.820,72
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	41.776,34
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	19.829,94
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	13.660,00
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	43.850,02
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	46.580,18
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>1.007.080,55</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.921.335,67</b>

**Município de SANTIAGO DO SUL**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





**Município de SANTIAGO DO SUL**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 06/2017

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.921.335,67	1.984.588,83
Créditos a Curto Prazo	38.011,92	17.000,23
Créditos Tributários a Receber	21.936,37	11.030,88
Clientes	9.677,44	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	6.397,92	5.969,16
Dívida Ativa Tributária	0,19	0,19
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	418.381,17	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	409.548,94	322.030,94
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	13.638,00	8.808,54
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>2.800.915,70</b>	<b>2.332.428,54</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	146.633,14	136.602,47
Créditos a Longo Prazo	146.633,14	136.602,47
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	41.828,88	44.977,02
Dívida Ativa Tributária	70.411,16	55.047,88
Dívida Ativa Não Tributária	55.435,11	50.043,24

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-21.042,01	-13.465,67
<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>Investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>11.431.191,47</b>	<b>11.276.867,73</b>
Bens Móveis	5.804.781,95	5.319.438,04
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-1.108.151,94	-671.792,28
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	6.734.561,46	6.629.221,97
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	2.600,00	2.600,00
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>11.580.424,61</b>	<b>11.416.070,20</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>14.381.340,31</b>	<b>13.748.498,74</b>

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 06/2017

<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	540.641,28	447.212,93
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	19.946,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	147,90	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	6.286,03	5.346,60
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>547.075,21</b>	<b>472.505,53</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>547.075,21</b>	<b>472.505,53</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	12.801.536,34	12.801.536,34
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



## BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
<b>Demais Reservas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultados Acumulados	1.032.728,76	474.456,87
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>387.783,61</b>	<b>1.152.649,08</b>
Resultado de Exercícios Anteriores	474.456,87	-914.990,30
<b>Ajustes de exercícios anteriores</b>	<b>170.488,28</b>	<b>236.798,09</b>
outros Resultados	0,00	0,00
<b>(-) Ações/Cotas em Tesouraria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>13.834.265,10</b>	<b>13.275.993,21</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>14.381.340,31</b>	<b>13.748.498,74</b>





## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	1.921.335,67	1.984.588,83
ATIVO PERMANENTE	12.460.004,64	11.763.909,91
<b>Total do Ativo</b>	<b>14.381.340,31</b>	<b>13.748.498,74</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	58.333,33	256.125,05
PASSIVO PERMANENTE	540.641,28	467.158,93
<b>Total do Passivo</b>	<b>598.974,61</b>	<b>723.283,98</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>13.782.365,70</b>	<b>13.025.214,76</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 06/2017

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	140.141,00
Direitos Contratuais	54.226,80	50.946,18
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>54.226,80</b>	<b>191.087,18</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	484.147,96	763.812,89
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>484.147,96</b>	<b>763.812,89</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 06/2017

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	879.740,40	951.386,85
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	240,74	0,00
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	28.486,35	21.536,42
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.782,92	3.097,96
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23.509,69	21.957,21
10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.222,63	5.240,07
11 - Convênio de Trânsito - Civil	14.168,26	14.631,87
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	13.212,87	11.289,34
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	16.493,98	11.608,50
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	725,22	0,00
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	16.141,00
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	84.050,78	51.385,08
36 - Salário-Educação	77.143,47	48.194,21
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	9.466,80	14.052,48
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	447.608,74	373.771,86
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	89.820,72	11.624,91
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	27.408,63	22.172,37
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	19.829,94	47.716,79
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	13.660,00	12.926,16
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	43.850,02	41.494,30
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	46.580,18	48.236,40
<b>TOTAL</b>	<b>1.863.002,34</b>	<b>1.728.463,78</b>





**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de SANTIAGO DO SUL**

**Competência: 06/2017**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>428.661,48</b>	<b>387.650,80</b>
Impostos	374.386,68	305.158,56
Taxas	54.274,80	82.492,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>		
<b>Contribuições</b>	<b>46.582,27</b>	<b>47.757,93</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	46.582,27	47.757,93
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>335.330,88</b>	<b>242.836,51</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	335.330,88	242.836,51
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>145.044,41</b>	<b>166.492,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	5.960,71	4.650,92
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	139.083,70	161.841,08
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>		
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>14.948.413,95</b>	<b>14.360.040,03</b>
Transferências Intragovernamentais	2.337.676,53	2.276.286,96
Transferências Intergovernamentais	12.610.737,42	12.083.753,07
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>		
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>116.009,05</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de SANTIAGO DO SUL**

**Competência: 06/2017**

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	48.431,14
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	57.639,86
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	9.938,05
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>619.422,33</b>	<b>798.717,82</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	410.597,33
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	619.422,33	388.120,49
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>16.523.455,32</b>	<b>16.119.504,14</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>6.248.471,01</b>	<b>5.594.574,48</b>
Remuneração a Pessoal	5.300.279,46	4.600.381,99
Encargos Patronais	948.191,55	986.538,61
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	7.653,88
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>94.734,43</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	94.734,43	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>5.075.006,24</b>	<b>4.506.228,81</b>
Uso de Material de Consumo	2.016.576,27	1.692.595,73
Serviços	2.652.014,97	2.466.322,65
Depreciação, Amortização e Exaustão	406.415,00	347.310,43
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de SANTIAGO DO SUL**

**Competência: 06/2017**

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>4.562.099,92</b>	<b>4.588.928,77</b>
Transferências Intragovernamentais	2.337.676,53	2.276.286,96
Transferências Intergovernamentais	1.979.091,43	1.967.255,83
Transferências às Instituições Privadas	193.132,11	184.301,85
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	43.200,00	42.965,22
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	8.999,85	8.997,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	109.121,91
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>8.330,91</b>	<b>53.685,67</b>
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	7.576,34	7.410,51
Perdas com Alienação	0,00	46.275,16
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	754,57	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>129.224,28</b>	<b>127.590,72</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.945,30	6.419,43
Contribuições	123.278,98	121.171,29
<b>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>24.365,22</b>	<b>85.908,56</b>
Premiações	6.354,21	2.379,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de SANTIAGO DO SUL**

**Competência: 06/2017**

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	18.011,01	83.529,56
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>16.142.232,01</b>	<b>14.956.917,01</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)</b>	<b>381.223,31</b>	<b>1.162.587,13</b>

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 06/2017

	<b>Exercício Atual</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
<b>Ingressos</b>	14.639.274,37
Receitas derivadas e originárias	932.349,38
Transferências correntes recebidas	10.631.645,99
Outros ingressos operacionais	3.075.279,00
<b>Desembolsos</b>	14.302.001,02
Pessoal e demais despesas	11.033.589,91
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	193.132,11
Outros desembolsos operacionais	3.075.279,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	337.273,35
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
<b>Ingressos</b>	46.534,13
Alienações de bens	40.909,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	5.625,13
Outros ingressos de Investimentos	
<b>Desembolsos</b>	447.300,46
Aquisição de ativo não circulante	431.159,46
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	16.141,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</i>	-400.766,33
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
<b>Ingressos</b>	20.185,82
Operações de Crédito	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	20.185,82
Outros ingressos de financiamentos	0,00
<b>Desembolsos</b>	19.946,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	19.946,00

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)

239,82

<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	-63.253,16
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	1.984.588,83
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	1.921.335,67

(\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(\*\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F



**QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 06/2017

	<b>Exercício Atual</b>
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>	
Receita Tributária	401.925,10
Receita de Contribuições	46.582,27
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	303.495,17
Remuneração das Disponibilidades	139.083,70
Outras Receitas Derivadas e Originárias	41.263,14
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	<b>932.349,38</b>



**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 06/2017

	<b>Exercício Atual</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>	
Intergovernamentais	9.890.172,85
da União	6.989.038,63
de Estados e Distrito Federal	2.901.134,22
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	741.473,14
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>10.631.645,99</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	193.132,11
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>193.132,11</b>







## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 06/2017

	<b>Exercício Atual</b>
Legislativa	478.443,47
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	1.705.590,99
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	3.351,60
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	551.353,31
Previdência Social	0,00
Saúde	2.703.823,28
Trabalho	0,00
Educação	2.117.868,28
Cultura	115.078,45
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	427.588,34
Habitação	0,00
Saneamento	28.273,35
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.080.933,78
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	7.155,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	1.509.091,72
Desporto e Lazer	161.202,67
Encargos Especiais	143.835,67
Outras Despesas não identificadas	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>11.033.589,91</b>





## QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 06/2017

	<b>Exercício Atual</b>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
<b>Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28</b>	<b>0,00</b>
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00





## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 06/2017

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
<b>Saldos iniciais</b>	<b>12.801.536,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>474.456,87</b>	<b>0,00</b>	<b>13.275.993,21</b>
Ajustes de exercícios anteriores							170.488,28		170.488,28
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							387.783,61		387.783,61
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)									
<b>Saldos finais</b>	<b>12.801.536,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.032.728,76</b>	<b>0,00</b>	<b>13.834.265,10</b>



**RELATÓRIO DO BALANÇO GERAL  
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DE  
SANTIAGO DO SUL/SC**

**INCLUÍNDO AS NOTAS EXPLICATIVAS  
2017**



# Município de SANTIAGO DO SUL/SC.

CNPJ Nº. 01.612.781/0001-38

*Dados do Município de SANTIAGO DO SUL, SC*  
*Apresentação do Município*  
*Aspectos Financeiros*  
*Análise das Demonstrações Contábeis*  
*Notas Explicativas*

DOMINGOS SEVERINO SPONCHIADO  
CONTABILIDADE

JOSEMAR LUIS LUMI  
CONTROLE INTERNO

JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI  
PREFEITO

VANILDO VALCARENGHI  
VICE-PREFEITO



## DADOS DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL EM 2017.

PIB: R\$ 29.956.900,00 (IBGE/2015)

### PODER EXECUTIVO

#### Prefeito



**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**

#### Vice -Prefeito



**VANILDO VALCARENGHI**

### INFORMAÇÕES MUNICIPAIS

**Prefeito(a):** Julcimar Antonio Lorenzetti  
**Vice Prefeito(a):** Vanildo Valcarenghi  
**Microrregião:** Microrregião do Oeste de Santa Catarina  
**Aniversário:** 16/04  
**Habitantes:** 1317 (IBGE/2017)  
**Eleitores:** 1486 (TSE/2017)

### PODER LEGISLATIVO

**Presidente:** Alex Sandro Veronese  
**Secretaria:** Elenilce da Rosa Comin  
**Contador:** Flari Rafael Triches

### CÂMARA DE VEREADORES

Endereço: Rua Beira Rio, 747, Centro,  
SANTIAGO DO SUL, SC.  
Fone/fax: (49) 3345-0520  
CEP: 89.854-000  
E-mail:  
camara@santigaodosul.sc.gov.br  
Site:  
<http://www.santiagodosul.sc.leg.br/>



### VEREADORES

Alex Sandro Veronese (Presidente)  
Marissol Aparecida M. Gentilini  
Odair José Prati  
Daniel Rissi  
Ademir Paulo Casanova  
Arnaldo Zat  
Nilso Antônio Simon  
Pedro Luis Pacazza  
Valdecir Da Silva



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

## Apresentação do Município

### HISTÓRIA

Publicado em 13/08/2013 às 14:36 - Atualizado em  
28/03/2016 às 14:48



Foto aérea

Créditos: Arquivo AscomBaixar Imagem

Em 1951, o lugar se chamava Barra Grande, por se encontrar localizado nas proximidades dos rios: Barra Grande e Saudades. Recebeu os primeiros desbravadores oriundos de Garibaldi RS. Eram os irmãos Saretto: Reinaldo, Honório e João com suas famílias, totalizando 14 pessoas. A partir de 1953, o fluxo de emigrantes cresceu. Como todos eram descendentes de italianos e muito ligados ao Cristianismo, trataram de construir uma capela. Foi então que o Sr. Augusto Picolli, procurador da Fazenda Saudades, propôs aos moradores a troca do nome do lugar. Barra Grande passaria a ser São

Tiago, onde ele doaria a imagem de São Tiago para ser colocada na capela. A idéia foi aceita e o lugar passou a ser chamado de São Tiago. Em 1957 conseguiram junto ao prefeito de Chapecó, sede do município a que pertencia, autorização para procurar alguém que pudesse atender as necessidades educacionais de seus filhos, ensinando-os a ler e escrever. Coube esta tarefa a senhorita Denir Leite, a primeira professora que começou a lecionar na Escola Isolada Municipal São Tiago, recém-criada. Em 15 de março de 1962 a mesma passou a pertencer a Rede Estadual de Ensino, com o nome de Escola Isolada Estadual São Tiago. Nela trabalhavam as professoras: Clarice Isabel Mazzutti Gluzezak e Pierina Bernardi.



Com o crescimento da população foi necessário que se criasse uma escola



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

maior, para atender o número de alunos que ao terminar o curso primário eram obrigados a estudar em outras cidades a fim de continuar os estudos.

A equipe de professores que atuavam na época, muito contribuiu para que isso se realizasse, bem como a diretoria e o Coordenador da Educação da Regional de Coronel Freitas: Sr. João Tibourski e os Deputados Gentil Belani e Saturnino Dadan.



No dia 18 de março de 1975, foi aprovada a Escola Básica São Tiago pelo Parecer Nº 071/75 do Conselho Estadual de Educação. Passou a atender também as comunidades da redondeza, perfazendo um total de 215 alunos.

Pela Lei Municipal 707/88 de 10/03/88, São Tiago passa a ser Distrito do Município de Quilombo, com nome de Santiago do Sul. Em 16 de abril de 1994, pela Lei Nº 9.535, Santiago do

Sul passa a ser emancipado política e administrativamente. Sendo que no dia 1º de Janeiro de 1997, tem início a 1ª Administração Pública Municipal.

Em abril de 2010 promoveu pela primeira vez uma amostra de todo seu potencial realizando a I **EXPOSUL 2010**. A Feira Agropecuária, Comercial, Industrial e Artesanal atraiu aproximadamente 15 mil visitantes que prestigiaram 100 expositores dos mais variados seguimentos. Além de shows e estrutura marcante.

Em abril de 2012 o município promoveu a II **EXPOSUL 2012**. A Feira Agropecuária, Comercial, Industrial e Artesanal recebeu mais de 20 mil visitantes que prestigiaram mais de 120 expositores além de shows e inovação.

O município honrosamente é conhecido nacionalmente como "Terra do Rodeio" onde todos os anos promove evento que reúne CTG's de pelo menos cinco estados brasileiros.

Outro grande evento realizado é a **Festa do Peixe**, promovida para valorizar a produção de peixes que é expressiva no município.





MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000



Igreja Matriz

Na **cultura** Santiago do Sul também possui suas diferenças, sendo reconhecida por belas e incomparáveis apresentações nas mais diversas idades e modalidades, conquistando títulos em diversos festivais regionais e estaduais. A qualidade da **educação** municipal é elogiável. Com o propósito de educar sem medidas o trabalho rende bons frutos preparando da melhor maneira as crianças para o mundo. A **assistência social** conta com inúmeras atividades que vão ao encontro da socialização de crianças, jovens, adultos e idosos. Uma luta diária faz com que o setor atenda com competência os programas sociais e dia após dia indique o melhor caminho para uma sociedade digna. A equipe da **saúde** trabalha com bastante adequação as necessidades do dia-a-dia, pois conta com modernas instalações, e aliado ao bom atendimento e resultado na promoção

da saúde ficou posicionada entre as 100 melhores unidades de saúde do Brasil se referindo a Saúde Pública. A força das famílias do campo faz a **agricultura** ser destaque no município. Focada na produção de cereais e na bovinocultura leiteira e de corte se mantém cada vez mais forte com o apoio da administração municipal. Existem outras atividades que também somam na cadeia agrícola. Com investimentos fortes o Governo revitalizou a frota de máquinas e equipamentos para atender a demanda dos produtores. Importantes **obras** têm revitalizado a cidade de Santiago do Sul com ruas pavimentadas, pontes, iluminação e passeios públicos para acessibilidade. O **comércio** está cada vez mais preparado para melhor atender o consumidor, com um atendimento hospitaleiro se mantém cada vez mais forte, oferecendo sempre mais novidades. A **indústria** santiaguense já conquistou muito espaço nos últimos anos, gerando muitos empregos, e assim viabilizando a permanência no município de um número grande de famílias. E existe a expectativa de novas indústrias se instalarem no município promovendo ainda mais o progresso.



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000



*A Sede Administrativa de SANTIAGO DO SUL,  
SC, localiza-se junto a Rua Ângelo Toazza, 600  
Centro.*

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000



# Município de SANTIAGO DO SUL -2017.

## Aspectos Financeiros.

- 1 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- 2 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
- 3 - LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

## 1 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O Plano Plurianual vigente para o exercício de 2017 foi aprovado pela Lei nº 687, de 28 de agosto de 2013.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 foi aprovada pela Lei nº 816, de 23 de maio de 2016 "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Lei nº 840, de 08 de dezembro de 2016 aprovou a Lei Orçamentária 2017. "Estima a Receita e fixa a Despesa do município de SANTIAGO DO SUL para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências"

O orçamento de 2017 foi previsto por órgão somando as seguintes despesas por



## 2 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL 2017

A execução do orçamento consolidado do Município de SANTIAGO DO SUL em 2017 apresentou os seguintes resultados:



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

## RECEITA CONSOLIDADA 2017

Descrição	Previsão	Realizada	Saldo
Receitas Correntes	10.750.000,00	11.563.995,37	813.995,37
Receitas de Capital	0,00	66.719,95	66.719,95
	<b>10.750.000,00</b>	<b>11.630.715,32</b>	<b>880.715,32</b>





MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

## DESPESA CONSOLIDADA 2017

Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhos	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo Dotação
Despesas Correntes	10.262.477,00	12.018.834,64	11.266.055,85	11.217.376,45	11.210.942,52	752.778,79
Despesa de Capital	412.523,00	459.852,18	235.432,97	232.212,97	232.212,97	224.419,21
Reserva de contingência	75.000,00	75.000,00				75.000,00
<b>TOTAL</b>						

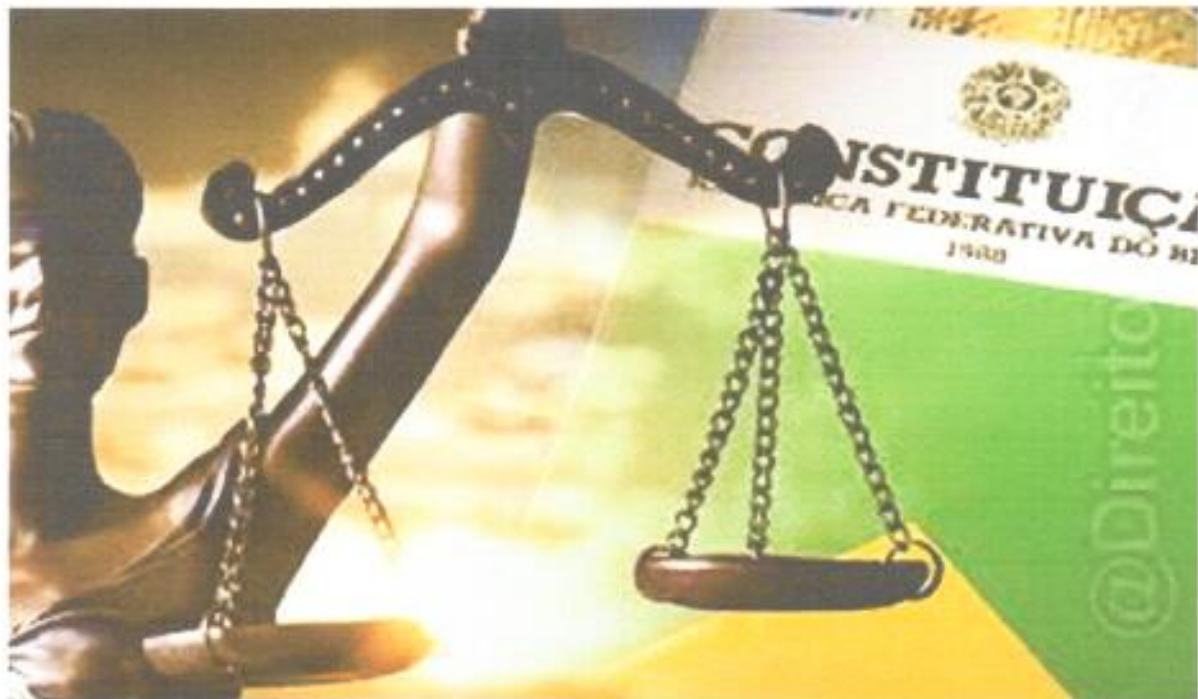
## COMPORTAMENTO DA DESPESA - 2017





MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

### 3 - LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS



A Lei Complementar Federal nº 101/2000, conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabeleceu regras e limites para uma gestão fiscal responsável, visando ao equilíbrio das contas públicas. Nesse sentido, a LRF impôs o estabelecimento de metas de resultado primário e nominal a serem atingidas e fixou limites para as despesas com pessoal, endividamento, operações de crédito, garantias e contragarantias, bem como para inscrição dos restos a pagar.

Para verificação dos limites estabelecidos pela LRF, o parâmetro é a Receita Corrente Líquida (RCL). A RCL compreende a soma das receitas correntes do Estado, tais



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

como receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas as parcelas entregues aos municípios e ao Fundeb por determinação constitucional ou legal, bem como as contribuições dos servidores públicos ao regime próprio de previdência, a compensação financeira entre os regimes geral e próprio de previdência e as restituições de receitas.

Em 2017, a RCL do Município de SANTIAGO DO SUL/SC, totalizou R\$ 11.563.995,37 milhões.

Para verificação da aplicação desses valores, utiliza-se como base a Receita de Impostos e Transferências. A receita de impostos e transferências soma todas as receitas de impostos municipais e as transferências constitucionais e legais recebidas do Estado e da União, referentes à divisão dos impostos.

No exercício de 2017, a Receita de Impostos e Transferências do Município de SANTIAGO DO SUL, SC, para fins de cálculo da aplicação em





MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

saúde, foi de R\$ 10.251.394,11 milhões.

## Saúde

No exercício de 2017, o total aplicado na área da saúde foi de R\$ 2.728.615,27, sendo R\$ 1.758.425,49 recursos provenientes de impostos e R\$ 970.189,78 recursos vinculados. Esses recursos financeiros foram convertidos em aquisição de medicamentos, atendimentos médicos e de enfermagem, exames, transporte de pacientes, equipamentos, convênios com hospitais, folha de pagamentos entre outras.



JUNTOS SOMOS  
MAIS FORTES





MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

No exercício de 2017, o percentual de aplicação em Saúde do Município de SANTIAGO DO SUL, SC, foi de 17,15%, representando R\$ 220.716,37 acima do limite mínimo constitucional.

## Educação

Para garantir a aplicação de um valor mínimo em educação, a Constituição Federal de 1988 determinou que estados e municípios aplicassem 25% das receitas de impostos e de transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

Em 1996, com a Emenda Constitucional nº 14/1996, foi criada uma subvinculação desses recursos ao ensino fundamental, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), no âmbito dos estados e municípios, para partilha dos recursos com base no número de alunos do ensino fundamental atendidos em cada rede de ensino.

Já em 2006, a Emenda Constitucional nº 53/2006 substituiu o Fundef pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Com o Fundeb, essa subvinculação passou a ser de 20% das receitas dos impostos e das transferências dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e a utilização dos recursos foi ampliada para toda a educação básica.

Os recursos do Fundeb são compostos, em cada estado, pelos percentuais de receitas dos estados e de todos os municípios, formando o montante total de recursos. Esse montante é dividido entre o Estado e seus municípios, na proporção do número de alunos atendidos na educação básica da rede pública. Ou seja, os municípios recebem recursos do Fundeb com base no número de alunos matriculados na educação infantil e no ensino fundamental, e o Estado com base no número de alunos matriculados nos ensinos fundamental e médio. Nessa divisão, verifica-se o atendimento da parcela mínima de recursos por aluno.

Em 2017, o Governo Municipal de SANTIAGO DO SUL, SC, arrecadou R\$ 739.585,28 referente recursos do FUNDEB e destinou ao Fundo R\$ 1.979.091,43, demonstrando perda do FUNDEB de R\$ 1.247.111,59



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

O Município de SANTIAGO DO SUL, SC, recebeu R\$ 116.791,44 em recursos vinculados a Educação, da União e Estado, como Salário Educação, PDDE, PNAE, PNATE e outras transferências do FNDE, R\$ 147.739,23 de outras receitas para financiamento do ensino, totalizando 264.530,67.

A Receita de Impostos e Transferências que compõe a base de cálculo de aplicação em educação somou R\$ 10.827.956,36 em 2017, e o Município aplicou o total de R\$ 2.988.171,25 milhões em despesas para fins de limite em Educação, alcançando 27,60% sobre a Receita de Impostos e Transferências.

As despesas na educação foram aplicadas em merenda escolar, transporte escolar, folha de pagamento, manutenção, reforma e manutenção de unidades escolares, materiais didáticos, mobiliário, equipamentos de informática e também na formação e na remuneração do magistério.



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

## Despesa com Pessoal

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 169, determinou que a "despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar".

Esses limites foram estabelecidos na LRF, em seus artigos 19, 20, 22 e 59, que versam sobre os limites de despesa com pessoal de cada poder e órgão em relação à RCL.



Em 2017, o Município de SANTIAGO DO SUL, SC ficou abaixo do limite legal das despesas com pessoal estabelecido pela LRF. As despesas com pessoal do Poder Executivo representaram 50,43%, e o Poder Legislativo 3,26% da RCL (R\$ 11.563.996,81), respectivamente.

## Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida corresponde ao valor da Dívida Pública Consolidada menos as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, que são valores a receber líquidos e certos. Os limites da dívida são definidos pela Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, conforme estabelecido no artigo 52 da Constituição Federal de 1988.



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		1º a 1ª Quadrimestre	1º a 2ª Quadrimestre	1º a 3ª Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>42.525,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00
Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Dinheiro de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTs	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Proferidos a 05/05/2000 (Inclusivos) - Juros e não Pa	22.777,92	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	19.948,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.879.242,29</b>	<b>2.005.223,50</b>	<b>1.829.989,57</b>	<b>1.914.901,74</b>
Disponibilidade de Caixa	1.979.242,29	2.005.223,50	1.829.989,57	1.914.901,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.984.656,03	2.205.370,89	2.046.828,99	1.921.236,67
(-) Restos a Pagar Processados (Exercício Precedente)	6.248,80	300.147,29	216.838,02	6.403,93
Demais Háveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I) - (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RÉCEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>10.988.987,20</b>	<b>11.061.240,45</b>	<b>11.293.360,63</b>	<b>10.961.579,96</b>
% de DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,39%	0,00%	0,00%	0,00%
% de DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 420%</b>	<b>10.160.360,71</b>	<b>11.273.496,14</b>	<b>11.519.152,76</b>	<b>10.933.895,96</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 55 da LRF) - 100%</b>	<b>11.944.324,84</b>	<b>11.546.140,33</b>	<b>12.167.237,40</b>	<b>11.730.606,30</b>
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017</b>		
		<b>1º a 1ª Quadrimestre</b>	<b>1º a 2ª Quadrimestre</b>	<b>1º a 3ª Quadrimestre</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	44.920,83	-46.060,01	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250.276,46	2.100.091,46	1.250.905,04	61.300,46
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Háveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira". As Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC, ficam quando o saldo

## Operações de Crédito

De acordo com a LRF (artigo 29, inciso III), a Operação de Crédito corresponde ao compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros. O



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

Município de SANTIAGO DO SUL não contratou operação de crédito em 2017, e não possui operação de crédito a pagar.



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2017 QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "f" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Móveis	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contínua	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Emprestimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 2º da RCF nº 40/2001*	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Emprestimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 2º da RCF nº 40/2001*	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.061.579,89	—
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (I + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	1.737.352,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 14,0%	1.564.067,52	14,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	760.719,60	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

## Garantias e Contragarantias

O Município de SANTIAGO DO SUL, SC, não concedeu nem recebeu garantias ou contra garantias em 2017.



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

ROP - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (I)</b>				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INTERNAS (II)</b>				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>10.966.957,26</b>	<b>11.861.248,45</b>	<b>11.266.968,63</b>	<b>10.861.573,98</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	<b>2.412.732,80</b>	<b>2.610.727,68</b>	<b>2.478.534,30</b>	<b>2.389.547,88</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%</b>	<b>2.171.463,52</b>	<b>2.190.127,11</b>	<b>2.230.668,21</b>	<b>2.156.582,84</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (V)</b>				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INTERNAS (VI)</b>				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEIDAS CORRETIVAS:</b>				





MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

## Inscrição dos Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa

Os restos a pagar são as despesas empenhadas e não pagas até o término do exercício. Dividem-se em restos a pagar processados (despesas liquidadas e não pagas) e restos a pagar não processados (despesas empenhadas e não liquidadas).



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO (2017)

RDF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "A")

Pg. 1 de 1

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FISCAL/FINANÇAS					RESCISÃO DE EMPRÉSTIMOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RECURSOS PRIMÁRIOS - NÃO PAGA		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	RESCISÃO DE EMPRÉSTIMOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		
		De Sentenças Judiciais	De Exercícios					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (S)</b>	424.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Impostos de Transferência de Impostos - ISENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de FUNDOS DEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de FUNDOS DEB	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Federais de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Impostos de Transferência de Impostos - SENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Federais de Saúde	4.007,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Federais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Destinados ao RPPR - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Destinados ao RPPR - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto Empréstimos à E&S)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Anulação de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Empréstimos Vinculados de Recursos	122.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (S)</b>	1.787.204,74	0,00	0.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reservas Financeiras	1.787.204,74	0,00	0.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (S) = (S) + (S)</b>	1.921.240,74	0,00	0.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

## Resultado Primário

O resultado primário é a diferença entre a receita primária e a despesa primária. De forma simples, pode-se considerar que as receitas e as despesas primárias são aquelas típicas de operações do Governo Municipal, não sendo inclusas aí as receitas e as despesas financeiras. Portanto, do lado das receitas, não são considerados recursos obtidos com aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos concedidos ou alienação de bens. Do lado da despesa, não são considerados os gastos com o pagamento dos juros e a amortização da dívida, bem como as concessões de empréstimos.

No ano de 2017, o Município de SANTIAGO DO SUL, SC, apresentou o seguinte resultado:





MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000



Município de Santiago do Sul - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 - RRF, nº 33, Anexo III

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>16.819.558,00</b>	<b>11.424.951,87</b>	<b>15.805.526,19</b>
Recursos Tributários	329.400,00	401.825,10	342.891,06
IRPJ	29.600,00	32.901,14	28.207,04
IPI	10.000,00	12.508,75	10.826,74
ITBI	22.000,00	29.600,43	23.605,29
IPI-SP	67.800,00	76.814,56	64.251,97
Outras Receitas Tributárias	100.000,00	119.000,00	100.000,00
Recursos de Contribuição	30.000,00	47.100,00	49.465,39
Recursos Previdenciários	4,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	29.996,00	47.100,00	49.465,39
Recursos Patrimoniais Líquidos	0,00	0,00	0,00
Recursos Patrimoniais	138.850,00	139.001,70	151.841,09
Operações Financeiras	138.850,00	139.001,70	151.841,09
Transferências Correntes	10.211.170,00	10.070.045,90	10.116.407,24
FPM	1.420.000,00	1.503.202,30	1.673.598,90
FVA	104.000,00	100.903,40	95.577,90
ICMS	1.624.000,00	1.629.527,41	1.295.707,03
Outros	8.067,00	8.412,80	104.529,00
Outras Transferências Correntes	1.055.170,00	2.119.399,40	1.946.717,91
Outras Receitas Correntes	250.500,00	344.750,31	307.809,95
Diversas Ativas	13.000,00	11.000,00	19.622,79
Diversas Receitas Correntes	237.500,00	333.750,31	288.187,16
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II) + (III) + (IV) + (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I) + (VI)</b>	<b>16.819.558,00</b>	<b>11.424.951,87</b>	<b>15.805.526,19</b>



Município de Santiago do Sul - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESCISÃO DE CONTRATO E ANULAÇÃO DE EMPENHOS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>12.818.334,64</b>	<b>11.266.895,81</b>	<b>9.896.734,55</b>	<b>11.217.375,46</b>	<b>9.879.877,21</b>	<b>9.675,40</b>	<b>16.861,35</b>
Pessoal e Encargos Sociais	6.177.674,50	5.881.348,36	5.311.064,64	5.889.348,36	5.315.064,64	0,00	0,00
Aluguel e Encargos de Dívida (IX)	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.640.150,14	5.385.547,45	4.575.670,91	5.328.027,10	4.564.812,57	9.675,40	11.861,35
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII) + (IX)</b>	<b>12.818.334,64</b>	<b>11.266.895,81</b>	<b>9.896.734,55</b>	<b>11.217.375,46</b>	<b>9.879.877,21</b>	<b>9.675,40</b>	<b>16.861,35</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XII)</b>	<b>408.862,19</b>	<b>215.488,81</b>	<b>1.144.836,39</b>	<b>212.264,57</b>	<b>346.195,89</b>	<b>1.120,00</b>	<b>218.501,59</b>
Investimentos	430.000,00	215.488,81	944.804,34	212.264,57	192.702,89	1.120,00	218.501,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação de Títulos de Capital Prorrogados (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Investidas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anulação de Dívida (XV)	18.862,19	19.999,99	19.032,05	19.999,99	19.999,99	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XVI) = (XII) + (XIII) + (XIV) + (XV)</b>	<b>408.862,19</b>	<b>215.488,81</b>	<b>944.836,39</b>	<b>212.264,57</b>	<b>346.195,89</b>	<b>1.120,00</b>	<b>218.501,59</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)</b>	<b>15.866,00</b>	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X) + (XVI) + (XVII)</b>	<b>12.834.199,64</b>	<b>11.482.384,62</b>	<b>10.841.570,94</b>	<b>11.429.640,03</b>	<b>10.226.073,10</b>	<b>10.795,40</b>	<b>218.362,94</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII) - (XVIII)</b>	<b>-1.014.641,64</b>	<b>-36.493,37</b>	<b>-252.836,39</b>	<b>-36.493,37</b>	<b>-501.221,21</b>	<b>-10.280,21</b>	<b>-16.835,75</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	1.272.839,51	-	1.248.534,41	0,00	24.301,30	-
Superávit Financeiro	-	1.272.839,51	-	1.248.534,41	0,00	24.301,30	-
Reserva de Crédito Adicional	-	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-
<b>INFORMAÇÃO DA META FISCAL</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO POR JORNADA ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	-	-	-	-	-	-	85.121,00



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

## Resultado Nominal

O objetivo do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida entre o exercício anterior e o exercício atual.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, a dívida fiscal líquida corresponde à dívida consolidada líquida somada às receitas de privatização, deduzidos os passivos reconhecidos decorrentes de um déficit ocorrido em exercícios anteriores. Já a dívida consolidada líquida (DCL) corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzido o ativo disponível (disponibilidade de caixa bruta) e os haveres financeiros, sendo esses últimos líquidos dos restos a pagar processados.



Município de Santiago do Sul - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RRRO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Out 2017 (B)	Em 31 Dez 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	42.323,82	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.979.242,23	1.781.606,89	1.914.901,74
Disponibilidade de Caixa	1.979.242,23	1.781.606,89	1.914.901,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.984.888,83	2.023.000,84	1.921.335,67
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.346,60	241.393,75	6.433,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	19.946,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-19.946,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIIc - VIIb)	Jan a Dez 2017 (VIIc - VIIa)
VALOR	0,00	19.946,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.580.000,00





MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000



# Município de SANTIAGO DO SUL/SC

## Análise das Demonstrações Contábeis, Balanço Consolidado 2017

- 1 - Análise de quocientes do Balanço Orçamentário
- 2 - Análise de quocientes do Balanço Patrimonial
- 3 - Análise de quocientes da Demonstração das Variações Patrimoniais
- 4 - Análise de quocientes do Balanço Financeiro
- 5 - Análise de quocientes da Demonstração dos Fluxos de Caixa



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

## *Análise das Demonstrações Contábeis*

A análise das Demonstrações Contábeis do Balanço Geral tem por finalidades a obtenção, a decomposição e a interpretação de valores constantes nos demonstrativos para gerar informações úteis que possibilitem o entendimento das contas do Município, auxiliando no processo de tomada de decisão. Essa análise observa a evolução de indicadores nos últimos dois anos.

Os indicadores estão divididos em cinco partes:

- a) Indicadores do Balanço Patrimonial
- b) Análise da Execução Orçamentária
- c) Análise do Balanço Financeiro
- d) Análise das Variações Patrimoniais
- e) Análise da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Os valores desses indicadores têm como base as Demonstrações Contábeis, que apresenta os valores consolidados do Município.

A seguir, apresentam-se alguns conceitos definidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, pela Lei nº 4.320/64, pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e por outras literaturas da área, com o objetivo de propiciar uma melhor compreensão da metodologia estruturada nas Demonstrações Contábeis do Balanço Geral.

**Ativo** – compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Abrange as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que este seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos.

**Passivo** – compreende as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se espera que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

serviços. Compreende as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para a consecução dos serviços públicos ou mantidas na condição de fiel depositário, assim como as provisões.

**Patrimônio Líquido** – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

**Patrimônio Público** – é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que este seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

**Ativo Circulante** – compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos para fins comerciais; sejam realizáveis dentro dos doze meses seguintes à data da publicação das demonstrações contábeis.

**Ativo Não Circulante** – compreende os bens e direitos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis.

**Ativo Permanente** – compreende os bens, os créditos e os valores cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

**Ativo Financeiro** – compreende os créditos e os valores realizáveis, independentemente de autorização orçamentária, e os valores numerários.

**Passivo Circulante** – compreende as obrigações pendentes ou em circulação exigíveis até o término do exercício seguinte ao da publicação das demonstrações contábeis.

**Passivo Não Circulante** – compreende as obrigações conhecidas e estimadas, cujos prazos estabelecidos ou esperados situem-se após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis.

**Passivo Permanente** – compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

**Passivo Financeiro** – compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária como os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria (operações de crédito por antecipação de receita).

**Variações Patrimoniais** – são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público, mesmo em caráter compensatório, afetando ou não o seu resultado. Elas são divididas em quantitativas e qualitativas. As variações patrimoniais qualitativas alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, determinando modificações apenas na composição específica dos elementos patrimoniais. As variações patrimoniais quantitativas decorrem de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, subdividindo-se em Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

**Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs)** – são variações patrimoniais que aumentam o patrimônio líquido (receita sob o enfoque patrimonial).

**Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs)** – são variações patrimoniais que diminuem o patrimônio líquido (despesa sob o enfoque patrimonial).

**Balanco Patrimonial** – evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública. É estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

**Balanco Orçamentário** – evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstrando o resultado orçamentário. É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

**Balanco Financeiro** – evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

**Demonstração das Variações Patrimoniais** – evidencia as variações quantitativas (VPAs e VPDs), o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.

**Demonstração dos Fluxos de Caixa** – permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido** – objetiva demonstrar: a) o déficit ou superávit patrimonial do período; b) cada mutação no patrimônio líquido reconhecida diretamente nele; c) o efeito decorrente da mudança nos critérios contábeis e os efeitos decorrentes da retificação de erros cometidos em exercícios anteriores; e d) as contribuições dos proprietários e distribuições recebidas por eles como proprietários. Ressalta ainda que alterações no patrimônio líquido de uma entidade entre as datas de duas demonstrações financeiras consecutivas refletem o aumento ou a diminuição da riqueza durante o período.





MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

## 1 - Análise de quocientes do Balanço Orçamentário

Quociente de Equilíbrio Orçamentário	do	Previsão inicial da receita	10.750.000,00	1,00
		Dotação inicial da despesa	10.750.000,00	
Quociente de execução da receita		Receita realizada	11.630.715,32	1,08
		Previsão atualizada da receita	10.750.000,00	
Quociente de desempenho arrecadação	de	Receita realizada	11.630.715,32	1,08
	da	Previsão inicial da receita	10.750.000,00	
Quociente de execução despesa	da	Despesa executada	11.501.488,82	0,92
	da	Dotação atualizada	12.553.686,82	
Quociente de resultado orçamentário	do	Receita realizada	11.630.715,32	1,01
		Despesa empenhada	11.501.488,82	
Quociente de execução orçamentária corrente	da	Receita orçamentária corrente	11.563.995,37	1,03
		Despesa empenhada corrente	11.266.055,85	
Quociente financeiro real da ex. orçamentária		Receita realizada	11.630.715,32	1,02
		Despesa paga	11.443.155,49	

## 2 - Análise de quocientes do Balanço Patrimonial

Liquidez imediata	Disponibilidades	1.921.335,67	3,51
	Passivo circulante	547.075,21	
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.800.915,70	5,12
	Passivo circulante	547.075,21	
Liquidez Seca	Disponibilidades + Créditos a Curto Prazo	1.959.347,59	3,58
	Passivo Circulante	547.075,21	



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

Liquidez Geral	Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo	2.067.968,81	3,78
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.075,21	
Índice de Solvência	Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante	14.381.340,31	26,29
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.075,21	
Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.075,21	0,04
	Ativo Total	14.381.340,31	
Composição do Endividamento	Passivo Circulante	547.075,21	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	547.075,21	

A **Liquidez Imediata** indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos, no caso do Município é de SANTIAGO DO SUL é 3,51.

A **Liquidez Corrente** demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.), no caso do Município de SANTIAGO DO SUL é de 5,12.

A **Liquidez Seca** demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos circulantes, sem levar em consideração seus itens não monetários como os estoques, almoxarifados e as despesas antecipadas, para fazer face às suas obrigações de curto prazo, no caso do Município é de SANTIAGO DO SUL 3,58.

A **Liquidez Geral**, ou índice de solvência geral, é uma medida de capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazos, no caso do Município é de SANTIAGO DO SUL é de 3,78.



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

O **Índice de Solvência**. Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente a suas obrigações e ainda apresenta uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro. No caso do Município de SANTIAGO DO SUL é de 26,29.

O **Endividamento Geral** demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital. No caso do Município é de SANTIAGO DO SUL [e de 0,04.

A **Composição do Endividamento** representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. Geralmente é melhor para a entidade que suas dívidas sejam de longo prazo. No caso do Município é de SANTIAGO DO SUL é 1,00.

### 3 - *Análise de quocientes da Demonstração das Variações Patrimoniais*

Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais	Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	16.530.015,62	1,02
	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	16.142.232,01	

O Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais indica outra forma de se evidenciar o resultado patrimonial (Superávit ou Déficit Patrimonial), ou seja, para cada R\$ 1,00 de variação diminutiva, o Município obteve R\$ 1,02 de variação aumentativa.

### 4 - *Análise de quocientes do Balanço Financeiro*

Quociente Orçamentário do Resultado Financeiro	Receita Orçamentária – Despesa Orçamentária	129.226,50	-2,04
	Variação do Saldo em Espécie	-63.253,16	
Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros	Saldo que passa para o Exercício Seguinte	1.921.335,67	0,97
	Saldo do Exercício Anterior	1.984.588,83	



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

### 5 - Análise de quocientes da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quociente do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais	Caixa Líquido Gerado nas Operações	333.500,13	0,86
	Resultado Patrimonial	387.783,61	
Quociente da Capacidade de Amortização de Dívida	Caixa Líquido Gerado nas Operações	333.500,13	0,61
	Total do Passivo	547.075,21	
Quociente da Atividade Operacional	Caixa Líquido Gerado das Operações	333.500,13	-5,27
	Total da Geração Líquida de Caixa	-63.253,16	

O Quociente do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais em relação ao resultado patrimonial indica a dispersão entre o fluxo de caixa operacional gerado e o resultado patrimonial do exercício.

O Quociente da Capacidade de Amortização de Dívida indica a parcela dos recursos gerados pela entidade para pagamento da dívida.

O Quociente da Atividade Operacional indica a parcela da geração líquida de caixa pela entidade atribuída as atividades operacionais.



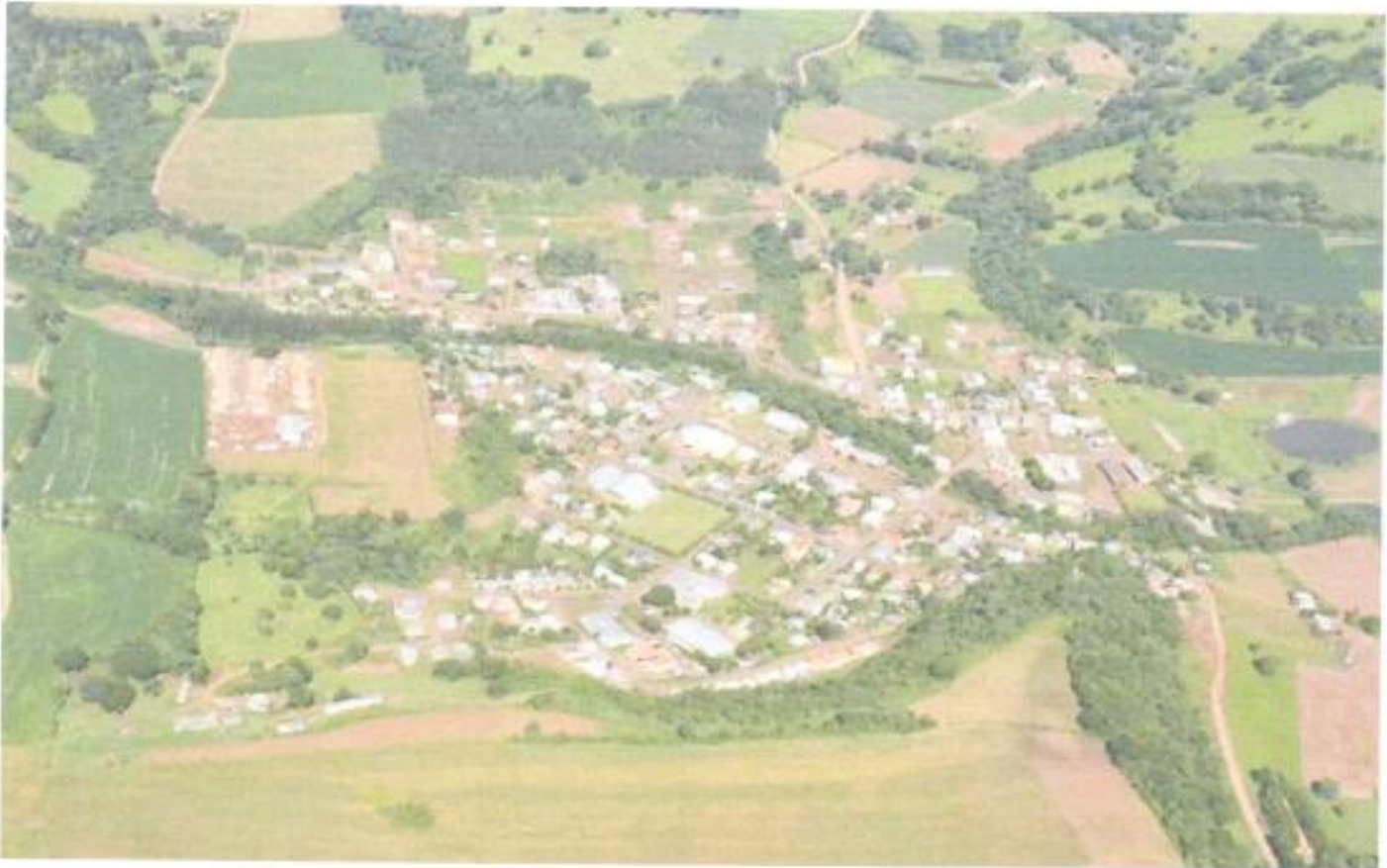
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

# Este documento São dos SANTIAGUENSES.

A Notas Explicativas não são só uma obrigação legal ou uma formalidade. É por meio deste documento que o Governo Municipal presta contas aos cidadãos Santiaguenses.



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000



*Município de SANTIAGO DO SUL/SC.  
Notas Explicativas às Demonstrações  
Contábeis, Balanço Consolidado 2017.*

---

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
BALANÇO PATRIMONIAL  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
BALANÇO FINANCEIRO  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

*[Handwritten signatures]*



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

## RELAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 Base de elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis
- 2 Relação dos Órgãos e Entidades
- 3 Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante
- 4 Utilização do superávit financeiro, excesso de arrecadação e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário
- 5 As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária
- 6 Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente
- 7 Disponibilidades
- 8 Execução Orçamentária
- 9 Créditos
- 10 Estoques
- 11 Imobilizado
- 12 Obrigações
- 13 Patrimônio líquido
- 14 Ajustes de exercícios anteriores
- 15 Variações patrimoniais diminutivas
- 16 Variações patrimoniais aumentativas
- 17 Receitas e despesas orçamentárias
- 18 A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

## *Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e principais práticas contábeis*

### 1 - Base de elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis consolidadas deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos no sistema informatizado do Município e incluem os dados Consolidados do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

São compostas pelo Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial, e também pela Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Essas demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº

4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Desde a adoção do novo PCASP, em 2015, foi realizado grande esforço da equipe técnica, para implantação de controles e procedimentos contábeis, entre eles, estão: o reconhecimento pelo regime de competência dos créditos tributários a receber; a reavaliação patrimonial (bens móveis, imóveis e intangíveis); registro contábil da depreciação; apropriação de despesas pagas antecipadamente; o cálculo da perda da dívida ativa; e o controle de estoque.

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Nas





MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

Notas Explicativas estão incluídos os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Nas páginas a seguir você é convidado a acompanhar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial por meio da análise dos Demonstrativos Contábeis do exercício de 2017 e das Notas Explicativas relacionadas. Sempre que possível, as informações apresentadas nesta prestação de contas são descritas em linguagem clara e acessível, de maneira que todos possam compreender como foram utilizados os recursos públicos no período. O objetivo principal dessa ação não é o de somente cumprir uma obrigação legal, mas o de oportunizar e ampliar os canais de comunicação entre a população e o Governo Municipal, transformando dados complexos em informações compreensíveis. Desse modo, queremos dinamizar o controle

social para propiciar que a sociedade esteja mais ciente das ações do Governo Municipal.

A missão cabe ao Setor de Contabilidade do Município, responsável por organizar e consolidar os dados contábeis, oriundos do sistema informatizado de contabilidade e dos atos de gestão do Governo Municipal.

A contabilidade atua como o interlocutor entre o poder público e a sociedade. Assim, transforma os dados em informações úteis tanto para a tomada de decisões dos gestores públicos como para os cidadãos, de tal maneira que estes possam acompanhar a arrecadação e as despesas do Governo. Esse papel se revela fundamental para a promoção da cidadania plena. Acreditamos que ela só será atingida quando gestores e administrados tiverem posições simétricas relativas às informações advindas do setor público. Em outras palavras, quando um número deixar de ser somente um número e fornecer uma perspectiva de análise e julgamento da ação governamental.



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

Seguindo o propósito de aperfeiçoamento contínuo e de maior transparência e qualidade na prestação de contas do Governo Municipal, o Setor de Contabilidade não tem medido esforços a fim de aderir às boas práticas de transparência contábil, atendendo os preceitos da Lei Federal Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, disponibilizando informações na página do sitio oficial do Município:





MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

## 2 Relação dos Órgãos e Entidades



## Secretarias

- a) GABINETE DO PREFEITO
- b) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- d) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- e) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- f) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE





MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A execução do orçamento consolidado do Município de SANTIAGO DO SUL em 2017 apresentou os seguintes resultados:

### RECEITA CONSOLIDADA 2017

Descrição	Previsão	Realizada	Saldo
Receitas Correntes	10.750.000,00	11.563.995,37	813.995,37
Receitas de Capital	0,00	66.719,95	66.719,95
	10.750.000,00	11.630.715,32	880.715,32





MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

## DESPEZA CONSOLIDADA 2017

Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhos	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo Dotação
Despesas Correntes	10.262.477,00	12.018.834,64	11.266.055,85	11.217.376,45	11.210.942,52	752.778,79
Despesa de Capital	412.523,00	459.852,18	235.432,97	232.212,97	232.212,97	224.419,21
Reserva de contingência	75.000,00	75.000,00				75.000,00
<b>TOTAL</b>						

## COMPORTAMENTO DA DESPESA - 2017





MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

### 3 Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias (quando relevante)

Não houveram receitas e despesas intraorçamentária, apenas transferências intraorçamentárias:

Entidade concedente	Entidade recebedora	Valor
Prefeitura	Fundo Municipal de Saúde	1.760.000,00
Prefeitura	Câmara	533.120,00
Câmara	Prefeitura	44.556,53

### 4 Utilização do superávit financeiro, excesso de arrecadação e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário

Foram utilizados R\$ 1.497.782,52 em recursos de superávit financeiro para abertura de créditos adicionais no exercício de 2017.

Foram utilizados R\$ 305.904,30 em recursos de excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais no exercício de 2017.

Não foram reabertos créditos adicionais no exercício.

### 5 As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária

Não houveram atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA.

### 6 Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

O Município transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados, no exercício seguinte.

## 7 Execução Orçamentária

A execução orçamentária trata da utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para o atendimento das despesas públicas que foram fixadas na Lei Orçamentária Anual, buscando suprir as demandas da sociedade.

A execução orçamentária demonstra os valores da arrecadação da receita e da execução da despesa empenhada em determinado período. O confronto desses valores origina o resultado orçamentário, que pode ser positivo (superávit) quando as receitas arrecadadas forem superiores às despesas empenhadas, ou negativo (déficit) quando ocorrer o inverso.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
	2017
<b>RECEITAS</b>	
	<b>Valor</b>
Previsão Inicial da Receita	10.750.000,00
Previsão Atualizada da Receita	10.750.000,00
Receitas Realizadas Líquida	11.630.715,32
Déficit Orçamentário	<b>880.715,32</b>
<b>DESPESAS</b>	
	<b>Valor</b>
Dotação Inicial	10.750.000,00
Créditos Adicionais	1.803.686,82
Dotação Atualizada	12.553.686,82
Despesas Empenhadas	11.501.488,82
Despesas Liquidadas	11.449.589,42
Despesa Paga	11.443.155,49
Superávit Orçamentário	<b>129.226,50</b>



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

## BALANÇO PATRIMONIAL

### Ativos

#### 8 Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

O Disponível contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentado em moeda nacional.

##### a) Caixa e equivalentes de caixa

Conta	Descrição	Valor
1.1.1.1.1.19.xx	Banco conta movimento - demais cotnas	5.806,69
1.1.1.1.1.50.xx	Aplicação financeira	1.915.528,98
<b>Total</b>		<b>1.921.335,67</b>

#### 9 Créditos

Os direitos, os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original. Os riscos de recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram. Os direitos, os títulos de crédito prefixadas são ajustados a valor presente. Os direitos, os títulos de crédito pós-fixadas são ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

##### a) Direitos, créditos e valores a curto prazo

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.2.1.1.xx	Créditos tributários a receber	21.936,37
1.1.2.2.1.xx	Clientes	9.677,44
1.1.2.4.1.xx	Empréstimos concedidos	6.397,92





MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

1.1.2.5.1	Dívida ativa tributária	0,19
1.1.3.1.1.03	Férias – Adiantamento	2.415,17
1.1.3.8.1.28	Créditos a receber de entidades federais	415.966,00
<b>Total</b>		<b>456.393,09</b>

## direitos, créditos e valores a curto prazo



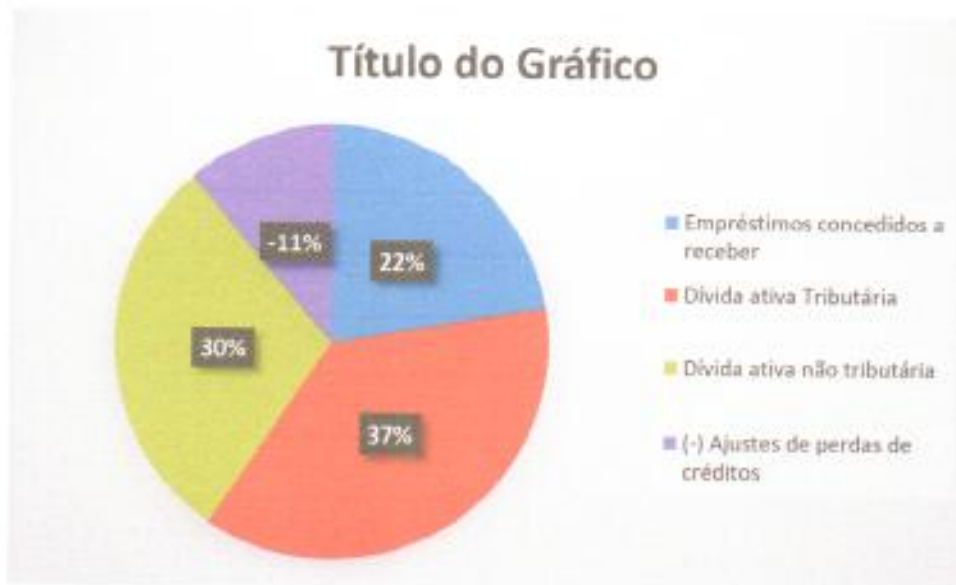
A partir de 2017, o Município manteve a dívida ativa registrada apenas em longo prazo. Nota-se que os convênios a receber de Entidades Estaduais representam a maior parcela dos créditos em curto prazo, representando 52,13%.

### b) Direitos, créditos e valores a longo prazo

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.1.1.1.03.xx	Empréstimos concedidos a receber	41.828,88
1.2.1.1.1.04.xx	Dívida ativa Tributária	70.411,16
1.2.1.1.1.05.xx	Dívida ativa não tributária	55.435,11
1.2.1.1.1.99.xx	(-) Ajustes de perdas de créditos	-21.042,01
<b>Total</b>		<b>146.633,14</b>



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000



Observa-se que 37% dos créditos em longo prazo referem-se a dívida ativa tributária, e 30% a dívida ativa não tributária. Empréstimos concedidos a receber representam 22%. As perdas representam 11% do total de créditos. O cálculo da perda da dívida ativa foi realizado tomando por base, valores a receber até um salário mínimo por C.P.F ou C.N.P.J, ou seja, casos que configuram um custo de cobrança maior que o benefício que pode ser gerado. Nessas situações, normalmente, o Poder Judiciário, sempre que acionado, determina o arquivamento dos processos, com valores inferiores a um salário mínimo.

## 10 Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio de produção, aquisição ou valor de mercado, entre esses o menor. O custo de estoques abrange todos os custos de compra, conversão e outros custos incorridos referentes ao deslocamento, como impostos não recuperáveis, custos de transporte e outros, referente ao processo de produção.

Nos casos em que o estoque for distribuído gratuitamente, os estoques são valorados a custo.

O Município de SANTIAGO DO SUL não possui estoques de animais e de produtos agrícolas e extrativos.

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.5.6.1.xx	Almoxarifado	409.548,94
<b>Total</b>		<b>409.548,54</b>



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

O estoque almoxarifado refere-se a:

DESCRIÇÃO	VALOR
Material de consumo	71.040,17
Autopeças	113.865,39
Medicamentos e Materiais Hospitalares	224.643,38

### 11 Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção e, em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou o valor patrimonial definido nos termos da doação.

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O Município de SANTIAGO DO SUL possui ativo imobilizado com vida útil econômica limitada, e por isso se sujeita ao cálculo da depreciação.

O Município de SANTIAGO DO SUL não obteve em 2017 ativos do imobilizado obtidos a título gratuito. Ativos obtidos a títulos gratuito devem ser registrados pelo valor justo na data de sua aquisição, considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

#### a) Formação de comissão do patrimônio

Por meio do Decreto nº. 261/2014, de 28 de Outubro de 2014, foi criada comissão permanente de servidores, responsáveis pela atualização do patrimônio, bens móveis e imóveis, denominada, comissão para realizar os procedimentos contábeis patrimonial do Município de SANTIAGO DO SUL.

#### b) Reconhecimento dos ativos

Em atendimento ao princípio da Oportunidade, as transações foram reconhecidas e registradas integralmente no momento em que ocorrerem e os registros da entidade, desde que estimáveis tecnicamente, foram efetuados, mesmo na hipótese de existir razoável certeza de sua ocorrência. Os registros contábeis das transações das entidades do setor



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

público devem ser efetuados, considerando as relações jurídicas, econômicas e patrimoniais, prevalecendo, nos conflitos entre elas, a essência sobre a forma. Para reconhecimento dos bens como ativos, ou baixa dos mesmos, foram consideradas necessárias às características de ser resultado de um evento passado, gerar benefício presente ou futuro, inerente a prestação de serviço público ou a exploração econômica, e, ser controlado pelo Município de SANTIAGO DO SUL, SC.

### **c) Mensuração**

Consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis. Normalmente, o valor contábil abaixo do valor de mercado se deve a perda do poder aquisitivo da moeda desde a data da aquisição dos bens. Por sua vez, o valor contábil acima do valor de mercado, se deve ao não cálculo da depreciação, mantendo o ativo, sempre o valor original e não seu valor histórico. Em atendimento à orientação prevista nas normas, principalmente aos princípios do valor original e da continuidade, relativos ao assunto, o Município de SANTIAGO DO SUL, SC, adotou, para fins de ajuste inicial, o valor justo como custo atribuído do ativo imobilizado dos bens que apresentavam valor contábil substancialmente superior ao seu valor justo, com base em pesquisa de mercado, considerando ainda a sua data de aquisição. A pesquisa de mercado encontra-se em poder do setor de patrimônio.

### **d) Depreciação**

Vale destacar que a administração pública municipal não praticava até o exercício de 2015 procedimentos para preservar o valor original adequado dos ativos, fazendo com que estes permanecessem com valores históricos, não configurando uma base monetária inicial confiável para a aplicação dos procedimentos de depreciação.

Somente após mensuração do valor dos ativos, para fins de ajuste inicial, pelo critério do valor justo como custo atribuído do ativo imobilizado dos bens, o Município de SANTIAGO DO SUL, SC, adotou o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e elaborada com base em pesquisa de mercado. Segue tabela de depreciação do Município, válida a partir do exercício de 2015:



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

MASCARA	DESCRIÇÃO	VIDA UTIL	VALOR RESI-DUAL
1.2.3.1.1.01.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	15	10
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	10
1.2.3.1.1.01.03	APAR., EQUIP. UTENS. MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	10	10
1.2.3.1.1.01.04	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10	10
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	10
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	20	10
1.2.3.1.1.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10	10
1.2.3.1.1.01.08	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	20	10
1.2.3.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10	10
1.2.3.1.1.01.10	EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	20	15
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	15	10
1.2.3.1.1.01.16	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	10	10
1.2.3.1.1.01.18	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	10	10
1.2.3.1.1.01.19	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	10	10
1.2.3.1.1.01.20	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	10	10
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	20	10
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMÁTICA	5	10
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	10
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5	10
1.2.3.1.1.02.03	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	5	10
1.2.3.1.1.03.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15	10
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	10
1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10	10
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10
1.2.3.1.1.03.04	UTENSÍLIOS EM GERAL	10	10





MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	15	10
1.2.3.1.1.04.01	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	5	10
1.2.3.1.1.04.02	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10	5
1.2.3.1.1.04.03	DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	10
1.2.3.1.1.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	20	10
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10	10
1.2.3.1.1.04.06	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	50	5
1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	15	10
1.2.3.1.1.05.00	VEÍCULOS	15	10
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	15	10

#### e) Redução do valor recuperável (impairment)

O Município de SANTIAGO DO SUL adota as tratativas das NBCASP, e manterá o valor contábil dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações, com o objetivo de determinar e avaliar sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos não poderá ser recuperado.

Redução a valor recuperável é o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. É o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente.

#### f) Valor econômico do patrimônio

Apresenta-se o valor econômico do patrimônio do Município de SANTIAGO DO SUL, atualizado por classe de bens, em 31 de dezembro de 2017:

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2017
123110101	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	20.048,92
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	13.013,22
123110103	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES	63.172,46



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

123110104	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	95.446,34
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	30.186,69
123110106	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	532.321,53
123110107	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	14.399,68
123110109	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	14.379,71
123110119	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	856.081,30
123110120	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	1.823.274,55
123110121	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS	38.947,92
123110199	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	17.572,74
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	29.838,95
123110202	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	157.133,03
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	148.827,77
123110302	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	4.300,74
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	214.536,95
123110402	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	18.634,24
123110403	DISCOTECAS E FILMOTECAS	1.323,71
123110404	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	1.141,00
123110405	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	69.068,89
123110406	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	12.855,95
123110503	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	1.596.328,38
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	31.947,28
123210103	EDIFÍCIOS	3.640.718,28
123210104	TERRENOS/GLEBAS	937.443,39
123210406	EDIFÍCIOS	785.822,26
123210500	BENS DE USO COMUM DO POVO	1.359.004,04
123210601	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	11.573,49
123810101	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA MAQ. APARELHOS E EQUIP.	817.088,33
123810102	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA BENS DE INFORMÁTICA	35.052,22
123810103	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	27.128,87
123810104	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULT. EDUCAC.	3.418,87
123810105	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	224.167,44
123810199	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	1.296,21
<b>TOTAL</b>		<b>11.431.191,47</b>



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

### g) Intangível

A prefeitura municipal de SANTIAGO DO SUL possui bens intangíveis em seu patrimônio no montante de R\$ 2.600,00 referente a software.

## Passivos

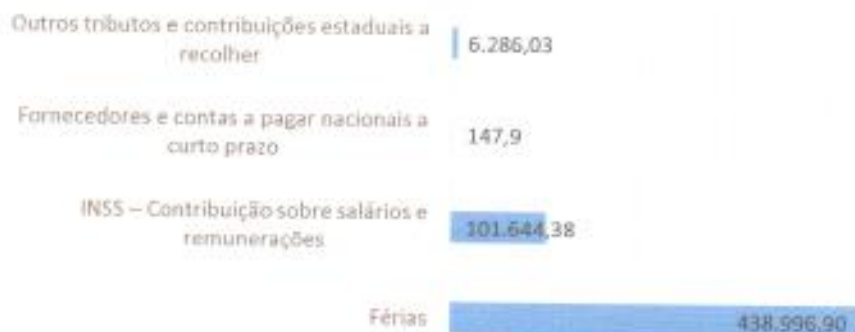
### 12 Obrigações

As obrigações são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As obrigações pós-fixadas são ajustadas considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de reconhecimento para os passivos. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

Saldo das obrigações para 2018:

Passivo Circulante		
2.1.1.1.1.01.03	Férias	438.996,90
2.1.1.4.3.01.01	INSS – Contribuição sobre salários e remunerações	101.644,38
2.1.3.1.1.xx	Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo	147,90
2.1.4.2.4.99	Outros tributos e contribuições estaduais a recolher	6.286,03
<b>Total</b>		<b>547.075,21</b>

### Passivo Circulante







MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

Nota-se que as férias representam grande parcela das obrigações do curto prazo. Férias são passivos derivados de apropriações por competência, decorrentes de serviços recebidos, mas que não tenham sido pagos.

O Município de SANTIAGO DO SUL, registrou passivos por competência como e INNS sobre salários e remunerações, durante o exercício de 2017. As informações foram recebidas do Departamento de Recursos Humanos do Município.

### 13 Patrimônio líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto.

### 14 Ajustes de exercícios anteriores

Os ajustes de exercício anteriores referem-se principalmente pela mudança da nova política contábil.

Esta conta recebeu valores em relação aos ajustes de exercício anteriores principalmente pela mudança da nova política contábil, no montante R\$ 43.292,93 referente ajustes dos saldos patrimoniais e R\$ 319.813,57 referente saldos dos exercícios anteriores.

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

### 15 Variações patrimoniais diminutivas

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR	%
3.1.1	Remuneração a pessoal	5.300.279,46	32,83
3.1.2	Encargos patronais	948.191,55	5,87
3.2.9	Outros benefícios assistenciais	94.734,43	0,59
3.3.1	Uso de material de consumo	2.016.576,27	12,49
3.3.2	Serviços	2.652.014,97	16,43
3.3.3	Depreciação	406.415,00	2,52
3.5.1	Transferências intragovernamentais	2.337.676,53	14,48
3.5.2	Transferências intergovernamentais	1.979.091,43	12,26



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

3.5.3	Transferências a instituições privadas	193.132,11	1,20
3.5.5	Transferências a consórcios públicos	43.200,00	0,27
3.5.7	Execução orçamentária delegada	8.999,85	0,06
3.6.1	Reavaliação, redução a valor recuperável e ajuste para perdas	7.576,34	0,05
3.6.5	Desincorporação de ativos	754,57	0,00
3.7.1	Impostos, taxas e contribuição de melhoria	5.945,30	0,04
3.7.2	Contribuições	123.278,98	0,76
3.9.1	Premiações	6.354,21	0,04
3.9.9	Diversas variações patrimoniais diminutivas	18.011,01	0,11
<b>Total</b>		<b>16.142.232,01</b>	<b>100,00</b>

O gasto com pessoal representa 38,71% das variações patrimoniais diminutivas, referente a remuneração a pessoal e encargos patronais.

O processo de depreciação iniciou em 2015, em atendimento as NBCASP.

O montante de R\$ 2.652.014,97 de serviços, refere-se a R\$ 75.419,04 serviços de pessoa física e R\$ 2.184.681,32 serviços de pessoa jurídica, como transporte, serviços médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais e R\$ 121.786,27 em diárias.

## 16 Variações patrimoniais aumentativas

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR	%
4.1.1	Impostos	374.386,68	2,26
4.1.2	Taxas	54.274,80	0,33
4.2.3	Contribuições de iluminação pública	46.582,27	0,28
4.3.3	Exploração de bens e direitos e prestação de serviços	335.330,88	2,03
4.4.2	Juros e encargos de mora	5.960,71	0,04
4.4.5	Remuneração de depósitos bancários e aplicação financeira	139.083,70	0,84
4.5.1	Transferências intragovernamentais	2.337.676,53	14,14
4.5.2	Transferências inter governamentais	12.610.737,42	76,29
4.9.9	Diversas variações patrimoniais aumentativas	625.982,63	3,79
<b>Total</b>		<b>16.530.015,62</b>	<b>100,00</b>

Nota-se que as transferências inter governamentais representam o maior valor entras as VPAs, 76,29%, o que torna o município refém do Governo Estadual e Federal.



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

## BALANÇO FINANCEIRO

### 17 Receitas e despesas orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.



Observa-se variação de aproximadamente 3,19% no saldo em espécie, quando comparado 2016 e 2017, diminuição de R\$ 63.253,16 no saldo.

As transferências intraorçamentárias representaram R\$ 2.338.676,53, envolvendo Entidades como a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Câmara de Vereadores.

A movimentação extraorçamentária Recebimentos de R\$ 25.151.452,76 referem-se a inscrição de restos a pagar e da movimentação de créditos a receber e obrigações, no curto prazo. Os Pagamentos no montante de R\$ 25.285.599,09, refere-se ao pagamento de restos a pagar e da movimentação de demais créditos e obrigações no curto prazo.



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

### 18 A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identificará:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta Demonstração permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.



Observa-se que o Município obteve geração de caixa das atividades operacionais da Entidade no montante de R\$ 333.500,13, que provém do esforço do Município em manter um resultado econômico favorável.

As atividades de investimento demonstram que houve uma redução do capital circulante líquido da Entidade, que investiu recursos líquidos de R\$ 231.260,27 em Ativo Não Circulante e R\$ 212.266,97 de outros desembolsos. Os ingressos de receita representaram R\$ 46.534,13.



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, SC  
Endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, Centro.  
CEP: 89.854-000  
Telefone: (49) 3345-3000  
Fax: (49) 3345-3000

As atividades de financiamento obtiveram resultado superavitário de R\$ 239,82, que se refere principalmente a transferências de capital R\$ 20.185,82 recebidas em comparação com outros desembolsos no montante de R\$ 19.946,00.

Não houve contratação de operação de crédito no exercício.

## Considerações Finais

As demonstrações contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme exigências do Tribunal de Contas de Santa Catarina, TCE/SC.

SANTIAGO DO SUL, 28 de Fevereiro de 2018.

  
DOMINGOS SEVERINO SPONCHIADO  
CONTADOR

  
JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI  
PREFEITO MUNICIPAL



**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO**

**ANEXO II**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015 (Art. 8º)**

**Portaria N.TC-0362/2016**

**Portaria N.TC-0106/2017**

**Portaria N.TC-0608/2017**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**PORTARIA N.TC-0608/2017** Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

Art. 1º. Excepcionalmente para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018, fica prorrogada a remessa das informações constantes dos anexos da Instrução Normativa N.TC-20/2015, enunciadas no art. 1º, Incisos I a VII, da Portaria N.TC-0106/2017, de 20/02/2017, ficando também facultada a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015:  
(....)

II - Dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX do Anexo II – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito.

**EXERCÍCIO DE 2017**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO**

**ANEXO II**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**1 INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA,  
FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL RELATIVA AO MUNICÍPIO,  
INCLUSIVE MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE INDICADORES QUANDO  
DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E DISPONIBILIZADOS EM  
SEUS SISTEMAS ELETRÔNICOS**





### HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Em 1951, o lugar se chamava Barra Grande, por se encontrar localizado nas proximidades dos rios: Barra Grande e Saudades. Recebeu os primeiros desbravadores oriundos de Garibaldi RS. A partir de 1953, o fluxo de emigrantes cresceu e o procurador da fazenda Saudades propôs aos moradores troca do nome do local. Barra Grande passaria a ser São Tiago, onde ele doaria a imagem de São Tiago para ser colocada na capela. A ideia foi aceita e o lugar passou a ser chamado de São Tiago. Em 1957 conseguiu junto ao prefeito de Chapecó, sede do município a que pertencia, autorização para procurar alguém que pudesse atender as necessidades educacionais de seus filhos, ensinando-os a ler e escrever. Pela Lei Municipal 707/88 de 10/03/88, São Tiago passa a ser Distrito do Município de Quilombo, com nome de Santiago do Sul. Em 16 de abril de 1994, pela Lei Nº 9.535, Santiago do Sul passa a ser emancipada política e administrativamente. Sendo que no dia 1º de Janeiro de 1997, tem início a 1ª Administração Pública Municipal.

Fonte: <http://www.santiagodosul.sc.gov.br/>

### ASPECTOS GERAIS

**Prefeito:** Julcimar Antônio Lorenzetti

**Vice-Prefeito:** Vanildo Valcarenghi

**Endereço da Prefeitura:** Rua Angelo Toazza, 600 - Centro, Santiago do Sul/SC - CEP: 89854-000

**Endereço da Câmara de Vereadores:** Rua Beira Rio, 747 - Centro – Santiago do Sul/SC - CEP: 89854-000

**Data de criação:** 16 de abril de 1994

**Data de instalação** 16 de abril de 1994

**Data do aniversário:** 16 de abril

**Lei de criação:** 9.535 de 16 de abril de 1994

Fonte: <http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/homesic.php> e <http://www.santiagodosul.sc.gov.br/>

### ASPECTOS SÓCIO-ECONOMICOS

A base econômica é a agricultura, avicultura e a pecuária. São cultivado milho, feijão, soja, fumo, citros, entre outros. Na pecuária merece destaque a criação de gado leiteiro e de corte.

IDHM: 0,728 (fonte: PNUD / ano 2010)

FPM: 0,6 (fonte: STN / ano 2011)

ICMS: 0,0649842 (fonte: SEF - SC / ano 2011)

PIB: R\$ 27.217.166,00 (fonte: IBGE / ano 2014)

População: 1.341 habitantes (fonte: IBGE / ano 2016)

Eleitores: 1.255 eleitores (fonte: IBGE / ano 2010)

Fonte: <http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/homesic.php> e <http://www.santiagodosul.sc.gov.br/>





### **ASPECTOS GEOGRÁFICOS**

**Localização:** Microrregião do Oeste de Santa Catarina

**Localização Geográfica:** 26°38'07 S, 52°40'29 W

**Altitude:** 450 metros

**Município de origem:** Quilombo

**Municípios limítrofes:** Formosa do Sul, Novo Horizonte, Coronel Martins, São Domingos, Quilombo

**Distância até a Capital do estado:** 605 km

**Área:** 73.562 km<sup>2</sup> (fonte: IBGE)

**Clima:** mesotérmico úmido, com verões quentes, apresentando uma temperatura média anual de 18,6° C. Precipitação Pluviométrica: 2.200mm total anual.

**Gentílico:** Santiaguense

Fonte: <http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/homesic.php> e  
<http://www.santiagodosul.sc.gov.br/>

## **2 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA, OBSERVADAS AS UNIDADES DE MEDIDA CONCERNENTES A CADA AÇÃO**

Facultado pela Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

## **3 - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA;**

Facultado pela Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

## **4 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO;**

Facultado pela Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**5 - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO;**

Facultado pela Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

**6 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL**

Facultado pela Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

**7 DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SE FOR O CASO**

Facultado pela Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

**8 EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO, APRESENTAR DEMONSTRATIVOS: a) da dívida ativa do município; b) das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor; c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância; d) das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições; e) das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos; f) do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no art. 14, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal; g) dos créditos baixados em razão de prescrição;**

Facultado pela Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

9 DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METAS FISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES QUANDO FOR O CASO;

**Comparativo da Despesa com Pessoal  
PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO - CONSOLIDADO**

DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO	Despesa Liquidada
	Últimos 12 meses (até 31/12/2017)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL</b>	<b>6.261.475,20</b>
Pessoal Ativo	5.991.346,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18 da LRF)	270.128,34
<b>Despesas não Computadas (Art.19 § 1º da LRF)</b>	<b>52.844,42</b>
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	52.844,42
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00
<b>Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de Apuração do Limite</b>	<b>6.208.630,78</b>
<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>	<b>11.563.996,81</b>
% do Total da Despesa Líquida c/Pessoal p/fins de Apuração do Limite-TDP sobre a RCL	<b>53,69</b>
LIMITE MÁXIMO (artigo 20 da LRF) = 60,00%	<b>6.938.398,09</b>
VALOR ABAIXO DO LIMITE MÁXIMO (artigo 20 da LRF) = 60,00%	<b>729.767,31</b>
% ABAIXO DO LIMITE MÁXIMO (artigo 20 da LRF) = 60,00%	<b>6,31</b>
LIMITE PRUDENCIAL (artigo 22 da LRF) = 57,00%	<b>6.591.478,19</b>
VALOR ABAIXO DO LIMITE PRUDENCIAL (artigo 22 da LRF) = 57,00%	<b>382.847,41</b>
% ABAIXO DO LIMITE PRUDENCIAL (artigo 22 da LRF) = 57,00%	<b>3,31</b>
LIMITE DE ALERTA (90% do Limite Máximo) = 54,00% (artigo 59 da LRF)	<b>6.244.558,28</b>
VALOR ABAIXO DO LIMITE DE ALERTA (artigo 59 da LRF) = 54,00%	<b>35.927,50</b>
% ABAIXO DO LIMITE DE ALERTA (artigo 59 da LRF) = 54,00%	<b>0,31</b>
<b>CUMPRIDO</b>	

(De Janeiro de 2017 à Dezembro de 2017).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Comparativo da Despesa com Pessoal  
PODER EXECUTIVO

DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO	Despesa Liquidada
	Últimos 12 meses (até 31/12/2017)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL</b>	<b>5.884.804,05</b>
Pessoal Ativo	5.634.490,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18 da LRF)	250.313,82
<b>Despesas não Computadas (Art.19 § 1º da LRF)</b>	<b>52.844,42</b>
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	52.844,42
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00
<b>Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de Apuração do Limite</b>	<b>5.831.959,63</b>
<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>	<b>11.563.996,81</b>
% do Total da Despesa Líquida c/Pessoal p/fins de Apuração do Limite-TDP sobre a RCL	<b>50,43</b>
LIMITE MÁXIMO (artigo 20 da LRF) = 54,00%	<b>6.244.558,28</b>
VALOR ABAIXO DO LIMITE MÁXIMO (artigo 20 da LRF) = 54,00%	<b>412.598,65</b>
% ABAIXO DO LIMITE MÁXIMO (artigo 20 da LRF) = 54,00%	<b>3,57</b>
LIMITE PRUDENCIAL (artigo 22 da LRF) = 51,30%	<b>5.932.330,37</b>
VALOR ABAIXO DO LIMITE PRUDENCIAL (artigo 22 da LRF) = 51,30%	<b>100.370,74</b>
% ABAIXO DO LIMITE PRUDENCIAL (artigo 22 da LRF) = 51,30%	<b>0,87</b>
LIMITE DE ALERTA (90% do Limite Máximo) = 48,60% (artigo 59 da LRF)	<b>5.620.102,45</b>
VALOR ACIMA DO LIMITE DE ALERTA (artigo 59 da LRF) = 48,60%	<b>211.857,18</b>
% ACIMA DO LIMITE DE ALERTA (artigo 59 da LRF) = 48,60%	<b>1,83</b>

(De Janeiro de 2017 à Dezembro de 2017).

Como pode ser evidenciado nos dados acima apresentados, o município de Santiago do Sul cumpriu os limites de pessoal do poder executivo estabelecidos no artigo 169 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 20, inciso III, alíneas a e b, da Lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, nos últimos 12 meses (até 31/12/2017).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Comparativo da Despesa com Pessoal  
PODER LEGISLATIVO

DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO	Despesa Liquidada
	Últimos 12 meses (até 31/12/2017)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL</b>	<b>376.671,15</b>
Pessoal Ativo	356.856,63
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18 da LRF)	19.814,52
<b>Despesas não Computadas (Art.19 § 1º da LRF)</b>	<b>0,00</b>
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00
<b>Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de Apuração do Limite</b>	<b>376.671,15</b>
<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>	<b>11.563.996,81</b>
% do Total da Despesa Líquida c/Pessoal p/fins de Apuração do Limite-TDP sobre a RCL	<b>3,26</b>
LIMITE MÁXIMO (artigo 20 da LRF) = 6,00%	<b>693.839,81</b>
VALOR ABAIXO DO LIMITE MÁXIMO (artigo 20 da LRF) = 6,00%	<b>317.168,66</b>
% ABAIXO DO LIMITE MÁXIMO (artigo 20 da LRF) = 6,00%	<b>2,74</b>
LIMITE PRUDENCIAL (artigo 22 da LRF) = 5,70%	<b>659.147,82</b>
VALOR ABAIXO DO LIMITE PRUDENCIAL (artigo 22 da LRF) = 5,70%	<b>282.476,67</b>
% ABAIXO DO LIMITE PRUDENCIAL (artigo 22 da LRF) = 5,70%	<b>2,44</b>
LIMITE DE ALERTA (90% do Limite Máximo) = 5,40% (artigo 59 da LRF)	<b>624.455,83</b>
VALOR ABAIXO DO LIMITE DE ALERTA (artigo 59 da LRF) = 5,40%	<b>247.784,68</b>
% ABAIXO DO LIMITE DE ALERTA (artigo 59 da LRF) = 5,40%	<b>2,14</b>

(De Janeiro de 2017 à Dezembro de 2017).

Como pode ser evidenciado nos dados acima apresentados, o Poder Legislativo do Município de Santiago do Sul, CUMPRIU os limites de pessoal estabelecidos no artigo 169 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 20, inciso III, alíneas a e b, da Lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, nos últimos 12 meses (até 31/12/2017).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

**Demonstrativo de Operação de crédito**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL – 2017**

Período	RCL do Município nos Últimos 12 Meses	Limite de Operações de Crédito - 16% da RCL	Montante das Operações de Crédito realizadas	Percentual da Operações de Crédito em relação à RCL
1º Quadrimestre	11.291.300,67	1.806.608,11	0,00	0,00
2º Quadrimestre	11.723.134,85	1.875.701,58	0,00	0,00
3º Quadrimestre	11.563.996,81	1.850.239,49	0,00	0,00

Fonte: e-Sfinge

Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

**Demonstrativo da Dívida Pública Consolidada**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - 2017**

Período	RCL do Município nos Últimos 12 Meses	Limite da Dívida Consolidada Líquida - 120% da RCL	Montante da DCL no exercício	DCL em relação à RCL
1º Quadrimestre	11.291.300,67	13.549.560,80	0,00	0,00
2º Quadrimestre	11.723.134,85	14.067.761,82	0,00	0,00
3º Quadrimestre	11.563.996,81	13.876.796,17	0,00	0,00

Fonte: e-Sfinge

Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

**Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - 2017**

Até o Bimestre	Prevista na LOA	Realizada até o bimestre	Diferença	Percentual da meta %
1º Bimestre	1.363.250,00	1.853.598,12	490.348,12	135,97
2º Bimestre	1.514.750,00	1.775.915,81	261.165,81	117,24
3º Bimestre	1.490.850,00	1.877.030,02	386.180,02	125,90
4º Bimestre	1.600.750,00	1.932.301,30	331.551,30	120,71
5º Bimestre	2.275.910,00	1.742.194,53	-533.715,47	76,55
6º Bimestre	2.504.490,00	2.449.675,54	-54.814,46	97,81
Total	10.750.000,00	11.630.715,32	880.715,32	108,19



**10 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 60 DO ADCT**

**Demonstrativo da aplicação em Educação**

<b>EXERCÍCIO DE 2017</b>		
<b>NO EXERCÍCIO DE 2017</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>%</b>
<b>A - RECEITA DE IMPOSTOS/TRANSFERÊNCIAS = (A.1 + A.2 + A3)</b>	<b>10.827.956,36</b>	<b>100,0000</b>
<b>A.1 - IMPOSTOS MUNICIPAIS</b>	<b>355.926,00</b>	<b>3,2871</b>
IPTU	62.981,14	0,5817
ISS	53.500,75	0,4941
ITBI	39.669,42	0,3664
IRRF	198.586,85	1,8340
Dívida Ativa de Impostos (Rec. Tributária)	0,0000	0,0000
Multas de Impostos (Rec.Tributária)	1.187,84	0,0110
<b>A.2 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>3.498.762,29</b>	<b>32,3123</b>
Cota do ICMS	3.324.407,95	30,7021
Cota IPVA	126.203,45	1,1655
IPI	48.150,89	0,4447
<b>A.3 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>6.973.268,07</b>	<b>64,4006</b>
Cota FPM	6.959.936,98	64,2775
Cota – parte do ITR	1.582,13	0,0146
Lei 87/96	11.748,96	0,1085
<b>Total R\$</b>		
<b>B - TOTAL DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>1.323.400,07</b>	
<b>C - Restos a Pagar - Despesas Outros Recursos de Impostos</b>	<b>0,00</b>	
<b>D - TOTAL DE DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>436.873,53</b>	
<b>E - REPASSE AO FUNDEB</b>	<b>1.979.091,43</b>	
<b>F - RETORNO DO FUNDEB</b>	<b>731.979,84</b>	
<b>G - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (E-F)</b>	<b>1.247.111,59</b>	
<b>H - Deduções (Rec.Aplic.Financeira Recursos FUNDEB )</b>	<b>7.605,44</b>	
<b>I - Deduções (Superávit Financ.Exerc.Anterior do FUNDEB)</b>	<b>11.608,50</b>	
<b>J - DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS LIMITE CONSTITUCIONAL = (B+C+D+G-H-I)</b>	<b>2.988.171,25</b>	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	Valor RS	Porcentagem %
Total das Receitas de Impostos e Transferências = (A)	10.827.956,36	100,00
Total das Despesas para efeito de cálculo = (J)	2.988.171,25	27,60
Valor Mínimo de 25% das Receitas c/ Impostos e Transferências	2.706.989,09	25,00
<b>VALOR ACIMA DO LIMITE (25%)</b>	<b>281.182,16</b>	<b>2,60</b>
<b>Obs: O Município CUMPRIU o limite da CF diante dos dados apresentados.</b>		

No Exercício de 2017, o Município aplicou um percentual de 27,60 % da Receita de Impostos e Transferências, com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, ou seja, o valor de R\$ 281.182,16 ACIMA do limite mínimo. O valor da Receita arrecadada para fins de cálculo foi de R\$ 10.827.956,36 e a despesa com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para fins de apuração do cálculo foi de R\$ 2.988.171,25.

Foi aplicado ACIMA do limite mínimo de 25%, o valor de R\$ 281.182,16 que corresponde a um percentual de 2,60 % da Receita de Impostos/Transferências.

Pelos dados apresentados, fica evidenciado que o município CUMPRIU o disposto no Art.212 da Constituição Federal, que define a aplicação mínima de 25% da Receita resultante de Impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, no Exercício de 2017.

Acompanhamos os serviços na área da educação, contratações de serviços para o transporte escolar e demais gastos relacionados às ações para o desenvolvimento do ensino, no atendimento aos alunos da educação básica, constatando que o ano letivo transcorreu normalmente, e os gastos aplicados de acordo e em conformidade com a legislação vigente.

### Demonstrativo da aplicação em Saúde

NO EXERCÍCIO DE 2017	Valor R\$	%
<b>A - RECEITA DE IMPOSTOS/TRANSFERÊNCIAS = (A.1 + A.2 + A3)</b>	<b>10.251.394,09</b>	<b>100,0000</b>
<b>A.1 - IMPOSTOS MUNICIPAIS</b>	<b>355.926,00</b>	<b>3,4720</b>
IPTU	62.981,14	0,6143
ISS	53.500,75	0,5219
ITBI	39.669,42	0,3870
IRRF	198.586,85	1,9372
Dívida Ativa de Impostos (Rec. Tributária)	0,0000	0,0000
Multas de Impostos (Rec. Tributária)	1.187,84	0,0116
<b>A.2 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>3.498.762,29</b>	<b>34,1296</b>
Cota do ICMS	3.324.407,95	32,4288
Cota IPVA	126.203,45	1,2311
IPI	48.150,89	0,4697
<b>A.3 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>6.396.705,80</b>	<b>62,3984</b>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Cota FPM	6.383.374,71	62,2684
Cota – parte do ITR	1.582,13	0,0154
Lei 87/96	11.748,96	0,1146
<b>COMPONENTE</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>%</b>
<b>B - RECEITA DE IMPOSTOS/TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>10.251.394,09</b>	<b>100,0000</b>
<b>C - Total das despesas c/Ações e Serviços Públicos De Saúde</b>	<b>2.728.615,27</b>	<b>26,6170</b>
<b>D - Total das deduções c/Ações e Serviços Públicos De Saúde</b>	<b>970.189,78</b>	<b>9,4640</b>
<b>E - TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO = (C-D)</b>	<b>1.758.425,49</b>	<b>17,1530</b>
<b>F - VALOR MÍNIMO DE 15% DAS RECEITAS C/IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>1.537.709,12</b>	<b>15,0000</b>
<b>VALOR APLICADO ACIMA DO LIMITE MÍNIMO DE 15% = (E-F)</b>	<b>220.716,37</b>	<b>2,1530</b>

No Exercício de 2017, o município aplicou em Saúde um percentual 17,15 % da Receita de Impostos/Transferências. O valor da Receita arrecadada para fins de cálculo foi de R\$ 10.251.394,09 e a despesa com saúde para fins de apuração do cálculo foi de R\$ 1.758.425,49. Foi aplicado ACIMA do limite mínimo de 15%, o valor de R\$ 220.716,37 que corresponde a um percentual de 2,15 % da Receita de Impostos/Transferências. Como pode ser evidenciado nos dados acima apresentados, o município CUMPRIU o disposto no artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o artigo 77 do ADCT - Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, no período em questão.

Acompanhamos os serviços prestados na área da saúde: as contratações de serviços, a aquisição de materiais e os gastos em geral, constatando assim que a população foi bem atendida, sem interrupção de serviços, e os recursos devidamente aplicados.

**Demonstrativo da aplicação do FUNDEB**

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>		<b>R\$</b>	<b>%</b>
A	Transferências de Recursos do FUNDEB	731.979,84	98,97
B	Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.605,44	1,03
<b>C</b>	<b>Total de Recursos Provenientes do FUNDEB = (A+B)</b>	<b>739.585,28</b>	<b>100,00</b>
D	Despesas do FUNDEB Com Educação Infantil	200.000,00	27,04
E	Despesas do FUNDEB Com Ensino Fundamental	498.504,91	67,41
F	Despesas Custeadas com Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	11.608,50	1,57
<b>G</b>	<b>Valor Gasto com remuneração Profissionais do Magistério = (D+E-F)</b>	<b>686.896,41</b>	<b>92,88</b>
<b>H</b>	<b>Valor que deveria ser aplicado com remuneração dos Profissionais do Magistério = (C x 60%)</b>	<b>443.751,17</b>	<b>60,00</b>
<b>I</b>	<b>VALOR APLICADO A MAIOR = (G-H)</b>	<b>243.145,24</b>	<b>32,88</b>
Art. 60, § 5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias		<b>CUMPRIDO</b>	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

J	<b>OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB = (L+M)</b>	<b>35.469,67</b>	<b>4,80</b>
L	Outras Despesas do FUNDEB com Educação Infantil	0,00	0,00
M	Outras Despesas do FUNDEB com Ensino Fundamental	35.469,67	4,80
N	<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB = (D+E+J)</b>	<b>733.974,58</b>	<b>100,00</b>
O	Limite Máximo de 5% que poderia não ser aplicado no exercício (Art.21, § 2º, Lei 11.494/2007) = (C x 5%)	36.979,26	5,00
P	Saldo banco e/ou aplicações disponível do FUNDEB final do exercício de 2017	17.219,20	2,35
<b>Art. 21, § 2º, da Lei 11.494/2007</b>		<b>CUMPRIDO</b>	

- **Nas Outras Despesas do FUNDEB com Ensino Fundamental, os recursos foram aplicados na remuneração dos profissionais do magistério. Considerando esse valor de R\$ 35.469,67 o Município aplicou o valor de R\$ 722.366,08 que corresponde ao percentual de 97,67% dos recursos provenientes do FUNDEB, com remuneração dos Profissionais do Magistério.**

Em relação às despesas com remuneração dos professores do Ensino Fundamental e profissionais em efetivo exercício no magistério, no percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB, o município CUMPRIU o disposto no Art. 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 14 de 12 de setembro de 1996, e CUMPRIU o disposto no Art. 21, § 2º, da Lei 11.494/2007, no exercício de 2017, período em questão.

O Município também CUMPRIU o Art. 21, § 2º, da Lei Nº. 11.494/2007 - FUNDEB, deixando de aplicar no Exercício o valor de R\$ 17.219,20, que corresponde ao percentual de 2,35%, do total dos recursos provenientes do FUNDEB, ou seja, um percentual bem abaixo do percentual máximo de 5%, conforme determina a legislação. Esse saldo bancário será utilizado até o término do 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente.

**OBS:** O FUNDEB reteu do Município a Importância de R\$ 1.979.091,43 e devolveu ao Município o valor de R\$ 731.979,84 correspondendo apenas o percentual de 36,99% do valor retido. A perca com o FUNDEB alcançou o montante de R\$ 1.247.111,59, ou seja, o percentual de 63,01%.

**11 INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO;**

Facultado pela Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

**12 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

Facultado pela Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

**13 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL**

Facultado pela Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

**14 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL**

Facultado pela Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

**15 INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL**

Facultado pela Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

**16 DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Facultado pela Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

**17 RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES**

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL**

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Exercício de 2017	
								Despesas Liquidadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
UNIÃO	MDA/CAIXA	830845/2016/MDA/CAIXA	08/06/2016	140.000,00	140.000,00	140.000,00	0,00	123.859,00	0,00
UNIÃO	FNDE	PAR Nº 201404387	23/05/2017	25.966,00	25.966,00	0,00	25.966,00	0,00	0,00
UNIÃO	MESPORTE/CAIXA	852711/2017/MESPORTE/CAIXA	20/12/2017	292.500,00	292.500,00	0,00	292.500,00	0,00	0,00
UNIÃO	MAPA/CAIXA	861382/2017/MAPA/CAIXA	29/12/2017	97.500,00	97.500,00	0,00	97.500,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>555.966,00</b>	<b>555.966,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>415.966,00</b>	<b>123.859,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DEVOLUÇÕES:</b>			
Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Valor R\$ Devolvido
UNIÃO	MDA/CAIXA	830845/2016/MDA/CAIXA	16.141,00
<b>TOTAL</b>			<b>16.141,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

**18 RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO**

Não houve eventos justificadores de situação de emergência ou calamidade pública no exercício de 2017.

**19 MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Prestação de Contas Exercício de 2014 - PCP-1500072726**

**6.1.** EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Santiago do Sul a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2014 do Prefeito daquele Município à época.

**6.2.** Recomenda ao Município de Santiago do Sul que atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, constantes nos itens 8.1.1 e 8.1.2 do Relatório DMU, quais sejam:

**6.2.1.** Registro indevido de Restos a Pagar na Especificação de Fontes de Recursos FR 62 (-R\$ 10.902,80), com saldo devedor, em desacordo com o §3º do art. 105 c/c o art. 85, da Lei n. 4.320/64 (APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);

**R - Restrição corrigida para o Exercício seguinte.**

**6.2.2.** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).



**R - O Tribunal tentou buscar as informações no site oficial do Município, no Portal de Transparência e não as localizou. Em verificação notou-se que o caminho onde o TCE/SC tentou buscar as informações estava incorreto. Foi feita juntada de documentos ao PCP-1500072726 explicando a situação e onde estavam essas informações.**

**6.3.** Recomenda ao Município de Santiago do Sul que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

**R - Cumprido (divulgado no Site do Município)**

**6.4.** Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**R - Cumprido - enviado ao TCE/SC (juntada de documentos - (PCP-1500072726)**

**6.5.** Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Santiago do Sul.

**R - Cumprido (encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores o Processo de Prestação de Contas Exercício de 2014) - (PCP-1500072726)**

### **Prestação de Contas Exercício de 2015 - PCP-1600078874**

**6.1.** EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas anuais do Município de Santiago do Sul relativas ao exercício de 2015, sugerindo que, quando do julgamento, atente para as restrições remanescentes apontadas no **Relatório DMU n. 2411/2016**, constantes da recomendação abaixo:

**6.1.1.** Recomendar à Prefeitura Municipal de Santiago do Sul que, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, adote providências com vistas a prevenir a ocorrência de novas irregularidades da mesma natureza das registradas nos itens 8.1.1 a 8.1.3 do Relatório DMU. 8.1.



## 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Divergência, no valor de **R\$ 3.245,75**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 2.206.434,71) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 2.203.188,96), evidenciadas no Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei.

**R - Foi verificado um equívoco na informação repassada da Câmara Municipal de vereadores referente a devolução ao Executivo no final do exercício. O Valor divergente de R\$ 3.245,75 deveria ser contabilizado como sendo de aplicação financeira.**

8.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010.

**R - Verificando no Site não foi cumprido apenas um dos vários Itens “Receita Lançada”, que foi corrigido para o próximo exercício.**

**6.2.** Recomenda ao Município de Santiago do Sul que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

**R - Cumprido (divulgado no Site do Município)**

**6.3.** Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**R - Será comunicado ao TCE/SC, assim que a Câmara Municipal de Vereadores julgarem a referida prestação de contas do exercício - (PCP-1600078874).**

**6.4.** Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara de Vereadores de Santiago do Sul.

**R - Já foi dado ciência a Câmara Municipal de Vereadores, com cópia do PCP-1600078874, referente ao PARECER PRÉVIO DO TCE/SC, e estamos aguardando o julgamento da mesma para fazer a juntada de documentos ao Processo.**



## Prestação de Contas Exercício de 2016 - PCP-17/00105970

**6.1.** EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das Contas Anuais do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, relativas ao exercício de 2016.

**6.2.** Recomenda ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**R - Cumprido (divulgado no Site do Município)**

**6.3.** Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do **Relatório DMU n. 1630/2017**.

**R - Ausência de Restrições**, de acordo com o apurado neste Relatório - **Relatório DMU n. 1630/2017**

**6.4.** Solicita à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**R - Será comunicado ao TCE/SC, assim que a Câmara Municipal de Vereadores julgarem a referida prestação de contas do exercício de 2016 - PCP-17/00105970**

**6.5.** Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Santiago do Sul.

**R - Já foi dado ciência a Câmara Municipal de Vereadores, com cópia do PCP-17/00105970, referente ao PARECER PRÉVIO DO TCE/SC, e estamos aguardando o julgamento da mesma para fazer a juntada de documentos ao Processo.**

**6.6.** Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 1630/2017** que o fundamentam, ao Responsável nominado no item 3 desta deliberação e à Prefeitura Municipal de Santiago do Sul.

**R - Já foi dado ciência, com cópia do PCP-17/00105970, referente ao PARECER PRÉVIO DO TCE/SC.**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**20 DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS POR TÍTULO, COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO**

Facultado pela Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

**21 AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME).**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**



**Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Santiago do Sul**  
**Lei Municipal nº784/2015 – DE 19 de junho de 2015.**

**Período**

2015 a 2025

Santiago do Sul, 30 de Dezembro de 2017





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO:**

**COMISSÃO COORDENADORA: DECRETO Nº 133/2017 - DE 24 DE ABRIL DE 2017**

I – Secretaria Municipal de Educação:

Juliano João Somavilla - Titular

Leila Daiana Tardetti - Suplente

II – Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social da Câmara de Vereadores:

Ademir Paulo Casanova - Titular;

Odair Jose Prati - Suplente

III – Conselho Municipal de Educação – CME:

Lucélia Rissi - Titular

Andreia Casagrande Cararo - Suplente



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**



**EQUIPE TÉCNICA DO PME: DECRETO Nº 132/2017 - DE 24 DE ABRIL DE 2017**

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Leila Daiana Tardetti
- b) Lucélia Rissi

II – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:

- a) Silvano Grasel
- b) Vanderlei Paulo Backes



## **APRESENTAÇÃO**

O município de Santiago do Sul entregou a Lei 784/2015 de 19 de Junho de 2016, após aprovada pela Câmara de Vereadores, com vigência até 2025, este documento é baseado na Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e é produto de construção com a comunidade através de consultas públicas realizadas no ano de 2015.

Apresenta relatório está previsto no artigo 5º da Lei 784/2015 de 19 de Junho de 2016, com base nos indicadores, ao longo do período de vigência deste PME, observar-se-ão os resultados dos estudos publicados a cada 2 (dois) anos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, ou outro que vier a substituí-lo, para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas. O documento disponibiliza informações descritivas das séries históricas e análises acerca das tendências apresentadas pelos indicadores.

O relatório tem o objetivo de mostrar uma etapa contínua do processo de monitoramento e avaliação do PME de Santiago do Sul e viabilizar melhorias nas medidas e estratégias para o acompanhamento dos resultados. Este documento não tem a intenção de ser uma versão acabada, já que muitos indicadores foram trabalhados através de estatísticas, mas visa contribuir para um sistema de monitoramento contínuo do PME.

A partir da adesão à Rede de Assistência Técnica de Monitoramento e Avaliação dos PMEs e com base na Lei do PME aprovada, foram instituídas através de decretos uma Equipe Técnica e uma Comissão Coordenadora para implantação do monitoramento e avaliação do PME. Decreto Nº 132/2017 que define a Comissão Coordenadora e o Decreto Nº 133/2017 que define a equipe técnica.

Estas instâncias têm o papel de monitorar e avaliar todo o processo do PME no tempo de sua vigência, publicar os resultados dentro dos ciclos de monitoramento e avaliação, analisando e propondo políticas públicas para assegurar a implementação das metas e estratégias do Plano.

Após formação com Avaliadora Educacional da Rede de Assistência, a equipe técnica iniciou o trabalho de estudo e preenchimento da Ficha de Monitoramento.

O processo de monitoramento se deu através de reuniões para avaliar e monitorar as metas previstas no plano.



ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

O monitoramento e avaliação do PME, inicialmente teve um estudo do mesmo para conhecimento dos novos membros das equipes técnicas e de coordenação, em seguida foi feita a avaliação da agenda organizada e alterada algumas datas para que o trabalho fosse realizado de forma adequada, pois algumas estavam com as datas vencidas, uma das dificuldades encontradas foi o tempo curto para esse processo.

## 1. METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

### I. Meta sobre Educação Infantil

**Meta 1** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil na creche, de forma a atender, no mínimo, 90% (noventa por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

Indicador (no)	Indicador I A		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	53,06	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	73,33%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Indicador (no)	Indicador I B		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
90%	DADO OFICIAL*	20%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	68%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1.1	2016	1.1 Promover a formação inicial e continuada dos (das) profissionais	10.000,00	Dar continuidade ao processo de formação continuada, garantindo no mínimo 40 hrs aula.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.		
<b>1.2</b>	2025	Implantar, progressivamente, o atendimento, em tempo integral, para as crianças de 0 a 5 anos.	5.000,00	Realizar diagnostico para implementação de tempo integral as crianças de 0 a 3 anos. Realizar diagnostico para implementação de tempo integral as crianças de 4 a 5 anos até o final do plano;
<b>1.3</b>	2025	Intensificar ações voltadas para a reestruturação e aquisição de equipamentos para a escola de educação infantil, no sentido de		Foram adquiridos equipamentos, como cama elástica parque, materiais didáticos. Estrutura física cobertura do rall de entrada das salas e teto solar





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		expandir e melhorar a rede física da creche e pré-escola do município.	50.000,00	dos solários.(2016)  Manutenção de equipamentos e aquisição de novos conforme a necessidade.
1.4	2016 a 2025	Ofertar a alimentação escolar com cardápio diversificado garantindo qualidade nutricional adequada às crianças da Educação Infantil.	100.000,00	Foi ampliando a carga horaria da nutricionista para 20 hr. (2016)  Aquisição de alimentos da agricultura familiar 45% podendo ser ampliado de acordo com a disponibilidade de produtos.  Desenvolver trabalhos de Educação Nutricional.  Realizar avaliação nutricional semestral.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

				Garantir cardápio adequado à criança com intolerância ou alergia alimentar, perante comprovação médica.
1.5	2016 a 2025	Elaborar A Diretriz Curricular Municipal, Projeto Político Pedagógico, regimento Interno e o Currículo da educação Infantil.	5.000,00	Elaborado a Diretriz Curricular Municipal em 2016 em conjunto com os municípios da Amosc. Concluída. Adequação do Projeto Político Pedagógico, e do Regimento Interno. Realizar Reunião Pedagógica bimestral. Em andamento.
1.6	2016 a 2025	Garantir o fornecimento anual e a reposição de materiais pedagógicos, livros, CDs e brinquedos de Educação Infantil.	100.000,00	Adquiridos livros e malas literárias infantis. (2016)  Adquiridos brinquedos, jogos educativos com recurso do Brasil



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

				Carinhoso.  Adquirir anualmente livros de literatura infantil, brinquedos e jogos educativos.
1.7	2018	1.7 Construir e equipar uma sala de brinquedoteca no tempo de três anos de vigência deste plano.	5.000,00	Ampliação ou disponibilização do espaço físico, para implantação da brinquedoteca.  Aquisição de materiais: brinquedos, livros, jogos, tapetes etc...
1.8	2025	Garantir a formação continuada e debates através de reuniões periódicas dos professores para o desenvolvimento das práticas pedagógicas que venham favorecer a melhoria do fluxo escolar e aprendizagem dos estudantes considerando as diversas	1.000,00	Nota técnica, essa estratégias já está contemplada na estratégia 1.1 e na 1.5.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

		abordagens metodológicas e sua efetividade.		
<b>1.9</b>	<b>2016 a 2025</b>	Estimular a parceria entre escola e as famílias, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e o cumprimento das políticas públicas educacionais.	5.000,00	Através de reunião semestral. Assembleia e palestras. Dia da família na escola realizado em Agosto. Contato com a família sobre possíveis encaminhamentos e procedimentos de acordo com a necessidade.
<b>1.10</b>	<b>2016 a 2025</b>	Promover a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar, na revisão permanente do Projeto Político-Pedagógico e do regimento escolar.	1.000,00	Reativar o Conselho Escolar e elaborar um plano de ação anual. (2017) Reunir conselho escolar para adequação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

<b>1.11</b>	<b>2016 a 2025</b>	Garantir a inclusão nas turmas da Educação Infantil de um segundo professor, quando houver aluno com necessidades especiais.	25.000,00	Se houver necessidade será de imediato.
-------------	--------------------	--	-----------	---

**II. Meta sobre Ensino Fundamental**

**Meta 02** Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 99% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador	I A		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL *	<b>104%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	ESTIMATIVA **	<b>472%</b>	<b>Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus
--	-----------------------------	--------	---

Indicador	I B		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
99%	DADO OFICIAL*	106%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	81%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
2.1	Criar mecanismos para o acompanhamento	5.000,00	Disponibilizar Reforço Escolar com professor de 40 hrs.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	<p>individualizado dos (as) alunos (as) (de acordo com sua necessidade) do Ensino Fundamental, viabilizando parcerias com as secretarias de saúde e que assegurem a prevenção e atendimentos necessários, incluindo serviços especializados. Dar continuidade e aprimorar programas como o reforço escolar.</p>		<p>Encaminhamento para serviços especializados. Participar das reuniões de Rede de proteção de Atendimento a proteção à infância.</p>
2.2	<p>Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda,</p>	1.000,00	<p>Acompanhar a frequência dos alunos.</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	<p>bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.</p>		
2.3	<p>Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.</p>	1.000,00	<p>Dar continuidade a rede de atendimento já efetiva no município.</p>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

2.4	Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação, a disponibilidade e capacitação dos profissionais.	10.000,00	Proporcionar dias de articulação entre escola família e comunidade, dia da família na escola, festas juninas, palestras, show, campeonatos, apresentações artísticas noites culturais.
2.5	Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as	1.000,00	Organização e aprovação em assembleia ressaltando que pode ser alterado de acordo com a necessidade da escola respeitando a legislação em vigor.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	condições climáticas da região;		
2.6	Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.	10.000,00	Incentivo a atividades culturais, dança, teatro, esportes municipal e intermunicipal. Apoio a participação de festivais de dança como dança Catarina, e mostras culturais. Participação nos jogos da amizade; Amistosos intermunicipal.
2.7	Incentivar e mobilizar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do	1.000,00	Mostras pedagógicas; Reuniões bimestrais; Palestras; Assembleias;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	estreitamento das relações, proporcionando momentos de integração entre as escolas e as famílias.		
2.8	Estimular e garantir a oferta de acesso, permanência e conclusão do ensino fundamental de qualidade a 100% dos cidadãos santiaguenses;	100.000,00	Materiais didáticos adequados, bem como equipamentos tecnológicos;
2.9	Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	1.000,00	Projeto de adaptação ao novo ambiente quando houver demanda;
2.10	Fomentar atividades	5.000,00	Incentivo e participação de concursos de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de desenvolvimento de habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.		diferentes áreas do conhecimento, olimpíadas atividades que visam o desenvolvimento das habilidades; Proporcionar transporte para facilitar o deslocamento e a participação do aluno;
2.11	Estimular atividades de desenvolvimento e incentivo às habilidades esportivas, artísticas e culturais nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional.	5.000,00	Incentivo a atividades culturais, dança, teatro, esportes municipal e intermunicipal. Apoio a participação de festivais de dança como dança Catarina, e mostras culturais. Participação nos jogos da amizade; Amistosos intermunicipal
2.12	Garantir nas escolas da rede pública, no prazo de 10 anos, infraestrutura física, técnica e pedagógica adequadas para a operacionalização da ampliação da jornada escolar.	50.000,00	Construção de novas salas, auditório, quadra cobertas; Cercar o terreno da escola Adequação do pátio externo; Construção do refeitório;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

2.13	Manter e aperfeiçoar programas assistenciais escolares: merenda, transporte, material, uniforme e saúde do escolar.	20.000,00	Incentivar o consumo de produtos da agricultura familiar; Continuação com a parceria através da rede de atendimento; Garantir uniforme e transporte escolar de qualidade;
2.14	Manter e estimular o funcionamento das associações e conselhos escolares, apoiando e incentivando as organizações como espaços de participação e exercício de cidadania.	1.000,00	Manter, organizar e incentivar a participação efetiva dos conselhos existentes através de cursos de capacitação promovendo conhecimento para uma boa atuação;
2.15	Adquirir, atualizar e manter o acervo bibliográfico, bem como o material didático pedagógico, incluindo as diferentes etnias e a história	50.000,00	Contratação de profissional adequado para a função de bibliotecário;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	do município e do Estado de Santa Catarina. Dispor de profissional qualificado para a função de bibliotecário.		
--	--	--	--

**III. Meta sobre Ensino Médio**

**Meta 3:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 100% .

Indicador	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
META PREVISTA PARA O PERÍODO			
100%	DADO OFICIAL *	106%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	82%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
2.1	Implementar o Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.	Rede Estadual de Ensino	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

3.2	Garantir a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico.		
3.3	Garantir a formação continuada aos professores.		
3.4	Promover e articular a integração com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.		
3.5	Estimular programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do(a) aluno(a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de		





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	<p>práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.</p>		
3.6	<p>Incentivar os alunos a participar do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, permitindo a comparabilidade dos resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de aperfeiçoamento do fazer pedagógico.</p>		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

3.7	Incentivar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	e juventude.		
3.8	Contribuir com a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.		
3.9	Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

3.10	Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantindo a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.		
3.11	Aprimorar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.		
3.12	Incentivar a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.		



#### IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva

**Meta 4:** Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
META PREVISTA PARA O PERÍODO			
100%	DADO OFICIAL *	100%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	100%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
4.1	Promover, no prazo de vigência	20.000,00	Adaptação do espaços educativos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	<p>deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de zero a três anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.</p>		<p>Contratação de profissional com formação específica na área de atuação; Materiais pedagógicos adaptados a necessidade do educandos;</p>
4.2	<p>Criar e aprimorar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais, promovendo a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional</p>	50.000,00	<p>Promover cursos para a formação continuada dos professores; Adequar salas de aulas criando as de recursos multifuncionais;</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	especializado nas escolas.		
4.3	Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme	20.000,00	Garantir que todos os alunos sejam atendidos dentro de suas necessidades;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.		
4.4	Realizar parcerias multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos(as) professores da Educação Básica com os(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	30.000,00	Buscar parceira com as Apaes e escolas especializadas;
4.5	Fortalecer a oferta de educação	5.000,00	Buscar articulação entre as escolas regular e





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.		especializada incluindo na rede regular de ensino com qualidade;
4.6	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às	45.000,00	Fortalecer as parcerias buscando o intercâmbio entre as escolas, regular e especializadas; através do auxílio transporte;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.		
4.7	Incentivar condições de acessibilidade nas instituições de ensino e em espaços de convivências públicas em geral.	10.000,00	Readequar os espaços com rampas de apoio, salas de aulas, banheiros, refeitórios, cadeiras...
4.8	Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde,	5.000,00	Dar continuidade ao trabalho de rede que já existe no município; apoiando e incentivando através de cursos e palestras;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.		
4.9	Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização	1.000,00	Contratação de profissionais de acordo com a demanda;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	<p>dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, Guias intérpretes e professores mediadores para cegos e surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.</p>		
--	---	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

4.10	Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	1.000,00	Elaboração de diagnóstico para supervisão e avaliação das instituições de atendimento;
4.11	Promover e manter parcerias	1.000,00	Formalizar as parcerias quando houver



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes de ensino.		demandas de atendimento;
4.12	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a	1.000,00	Quando houver demanda disponibilizar formação continuada para produção de material didático bem como serviços necessários para o atendimento;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	<p>oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.</p>		
--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

--	--	--	--

V. Meta sobre Alfabetização

**Meta 5:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.

Indicador (nº)	Descrição do indicador		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	85%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	90%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
<b>5.1</b>	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	10.000,00	Adquirir materiais pedagógicos adequados; Continuação da formação PNAIC;
<b>5.2</b>	Instituir instrumentos de avaliação Municipal	1.000,00	Criar um instrumento de avaliação anual;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	<p>periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.</p>		
5.3	<p>Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas</p>	10.000,00	<p>Adequar a sala de informática com jogos de alfabetização; Adquirir novos jogos; Cursos de confecção de materiais para professores;</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.		
5.4	Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua	1.000,00	Incentivar a utilização de novas teologias incluindo nas aulas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	efetividade.		
5.5	Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores(as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores(as) para a alfabetização.	10.000,00	Incentivar os professores a cursar pós - graduação stricto sensu com licença com remuneração;
5.6	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de	5.000,00	Adequar as aulas para o atendimento e alfabetização desses educandos;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	peçoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.		
--	---	--	--

**VI. Meta sobre Educação Integral**

**Meta 6:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender gradativamente, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.

Indicador (nº)	Descrição do indicador		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL *	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
6.1	Promover, com o apoio da União e do Estado, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única		Fazer um diagnóstica de viabilidade da implantação da Escola em Tempo Integral;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	escola.		
6.2	Instituir, em regime de colaboração, programa de construção e/ou ampliação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.		
6.3	Manter em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios,		Elaborar um projeto de readequação do espaço e amplia-lo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.		
6.4	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.		Readequar o espaço e amplia-lo em parceria com o Governo Federal;

**VII. Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**Meta 7:** Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias e metas nacionais para o Ideb.

Indicador (nº)	Descrição do indicador		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.1	Realizar em processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.		
7.2	Elaborar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.		
7.3	Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, garantindo a qualidade da aprendizagem .		
7.4	Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	Educação Básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de Educação Básica.		
7.5	Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.		
7.6	Garantir transporte gratuito para todos(as) os(as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União, Estados e Municípios proporcional às necessidades dos entes federados, visando a		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.		
7.7	Manter o acesso à rede de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar relação computador/aluno(a) nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.		
7.8	Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao(à) aluno(a), em todas as etapas da Educação		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	Básica, por meio de programas suplementares de material didático (kit Escolar) e pedagógicos, transporte, alimentação, uniforme escolar e assistência à saúde.		
7.9	Assegurar a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos; garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.		
7.10	Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.		
	7.11 Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e		





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	da Secretaria de Educação do Município, bem como incentivar a participação em Programas Nacional de Formação Inicial e Continuada para o pessoal técnico da Secretaria de Educação.		
7.12	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

7.13	Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.		
7.14	Estimular, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar Pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção,		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

	promoção e atenção à saúde.		
7.15	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.		
7.16	Aderir a programas nacionais de formação de professores e alunos para promover e consolidar políticas de preservação da memória nacional e da memória municipal.		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

7.17	Incentivar as escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.		
------	---	--	--

## **2. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O relatório tem o objetivo de mostrar uma etapa contínua do processo de monitoramento e avaliação do PME de Santiago do Sul e viabilizar melhorias nas medidas e estratégias para o acompanhamento dos resultados. Este documento não tem a intenção de ser uma versão acabada, já que muitos indicadores foram trabalhados através de estatísticas, mas visa contribuir para um sistema de monitoramento contínuo do PME.

Realizamos a Releitura e estudo do PME, bem como o Caderno de Orientação e participamos do Planejamento do município PPA, LDA, LOA.

Organizamos estratégias por ordem cronológicas de desenvolvimento das atividades adequando algumas datas por motivo de estar com o prazo vencido sem ser feito o que estava previsto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**



**22 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE  
CONTAS**

**Sem outras informações.**

**Santiago do Sul (SC), 26 de Fevereiro de 2018.**

---

**JOSEMAR LUIS LUMI**  
**Técnico em Controle Interno**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PARECER DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE  
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA O  
RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (§ 6º do Art. 10º)

EXERCÍCIO: 2017

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria Interna Municipal, quanto ao processo de prestação de contas do exercício de 2017 (art. 8º da Instrução Normativa N.TC-0020/2015), a Controladoria, expressa, a seguir, opinião conclusiva sobre itens abordados no referido relatório:

2. Alguns itens previstos no art. 8º e Anexo II da Instrução Normativa N.TC-0020/2015 foram definidos como de envio facultativo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, **Portaria n. TC 0106/2017 e Portaria n. TC 0608/2017.**

Exemplo de assunto é a avaliação das metas físicas e financeiras previstas e executadas. Considerando a dificuldade de análise dos dados facultados, esta Controladoria optou em não considerar os referidos itens nesse Parecer.

**PORTARIA N.TC-0608/2017** Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

Art. 1º. Excepcionalmente para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018, fica prorrogada a remessa das informações constantes dos anexos da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, enunciadas no art. 1º, Incisos I a VII, da Portaria N.TC-0106/2017, de 20/02/2017, ficando também facultada a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, de 31 de agosto de 2015: (.....) VI - Dos incisos V, VI, VII, X e XI do Anexo VII – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

3. Em seu conjunto, as informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao município, inclusive mediante utilização de indicadores quando definidos pelo tribunal de contas e disponibilizados em seus sistemas eletrônicos, abordaram a realidade do Município no referido exercício, como histórico, aspectos econômicos e geográficos.

4. Na análise feita referente aos Demonstrativos dos indicadores e metas, pode-se concluir:

- **Despesas com pessoal (CONSOLIDADO):**  
 Percentual máximo: 60,00%  
 Percentual gasto: 53,69%  
 Conclusão: CUMPRIU
- **Despesas com pessoal (EXECUTIVO):**  
 Percentual máximo: 54,00%  
 Percentual gasto: 50,43%  
 Conclusão: CUMPRIU
- **Despesas com pessoal (LEGISLATIVO):**  
 Percentual máximo: 6,00%  
 Percentual gasto: 3,26%  
 Conclusão: CUMPRIU
- **Operações de crédito: CUMPRIU**

**Demonstrativo de Operações de Crédito**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - 2017**

Período 2017	RCL do Município nos Últimos 12 Meses	Limite de Operações de Crédito - 16% da RCL	Montante das Operações de Crédito realizadas	Percentual da Operações de Crédito em relação à RCL
1º Quadrimestre	11.291.300,67	1.806.608,11	0,00	0,00
2º Quadrimestre	11.723.134,85	1.875.701,58	0,00	0,00
3º Quadrimestre	11.563.996,81	1.850.239,49	0,00	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

- Endividamento: CUMPRIU

Demonstrativo da Dívida Pública Consolidada

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - 2017

Período 2017	RCL do Município nos Últimos 12 Meses	Limite da Dívida Consolidada Líquida - 120% da RCL	Montante da DCL no exercício	DCL em relação à RCL
1º Quadrimestre	11.291.300,67	13.549.560,80	0,00	0,00
2º Quadrimestre	11.723.134,85	14.067.761,82	0,00	0,00
3º Quadrimestre	11.563.996,81	13.876.796,17	0,00	0,00

Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - 2017

Até o Bimestre	Prevista na LOA	Realizada até o bimestre	Diferença	Percentual da meta %
1º Bimestre	1.363.250,00	1.853.598,12	490.348,12	135,97
2º Bimestre	1.514.750,00	1.775.915,81	261.165,81	117,24
3º Bimestre	1.490.850,00	1.877.030,02	386.180,02	125,90
4º Bimestre	1.600.750,00	1.932.301,30	331.551,30	120,71
5º Bimestre	2.275.910,00	1.742.194,53	-533.715,47	76,55
6º Bimestre	2.504.490,00	2.449.675,54	-54.814,46	97,81
Total	10.750.000,00	11.630.715,32	880.715,32	108,19

- RESULTADO NOMINAL

A dívida consolidada líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzidas do ativo disponível e dos haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

De acordo com a LRF, as metas fiscais norteiam o processo de planejamento e de execução das finanças públicas em cada exercício, sendo que o resultado nominal representa a dívida fiscal líquida. Nesse sentido, o resultado nominal representa o quanto à dívida de um ente público aumentou ou diminuiu em um determinado período.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	EM 31/12/2016 ( a )	EM 31/12/2017 ( b )
I	DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	42.323,92	0,00
II	DEDUÇÕES ( II )	1.979.242,23	1.914.901,74
	( + ) Disponibilidade de Caixa Bruta	1.984.588,23	1.921.335,67
	( + ) Demais Haveres Financeiros	-	
	( - ) Restos a pagar Processados (Consolidado)	5.346,00	6.433,93
III	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA = ( I - II )	0,00	0,00
IV	Receitas de Privatizações ( IV )	0,00	0,00
V	Passivos Reconhecidos ( V )	19.946,00	0,00
VI	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA = ( III+IV-V )	19.946,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - EXERCÍCIO DE 2017 = ( b - a )			
<b>Meta de Resultado Nominal Fixada para o Exercício de 2017</b>			<b>(1.500.000,00)</b>

- De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 7<sup>o</sup> edição da Secretaria do Tesouro Nacional: "DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) Registra os valores do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, da diferença entre a Dívida Consolidada (valor da linha I) e as Deduções (valor da linha II). Se o saldo da linha DEDUÇÕES (II) deste demonstrativo for superior ao saldo da linha "DÍVIDA CONSOLIDADA", o valor da linha DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) será igual a (0) "zero"."



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

• RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário demonstra se níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação. O seu resultado é obtido pela diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias. Quando o valor das receitas supera o valor das despesas dizemos que houve um Superávit Primário, do contrário o resultado é um Déficit Primário.

O principal objetivo desse cálculo é avaliar a sustentabilidade da política fiscal em um dado exercício financeiro, tendo em vista o patamar atual da dívida consolidada e a capacidade de pagamento da mesma no longo prazo.

Atendendo ao art. 4º, parágrafo 1º, e art. 9º da Lei de Complementar 101/2000, foi prevista a meta de resultado primário em R\$ -88.103,00, conforme a seguir:

RESULTADO PRIMÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2017 - CONSOLIDADO			
Rec.Prim.Correntes (I)	11.424.911,67	Despesas Primárias Correntes (I)	11.266.055,85
Rec.Prim.De Capital (II)	20.185,82	Despesas Primária de Capital (II)	215.486,97
A = (I+II) Rec.Primária	11.445.097,49	B = (I+II) Despesa Primária	11.481.542,82
RESULTADO PRIMÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2017 (A-B)			-36.445,33
Meta de Resultado Primário Fixada para o Exercício de 2017			-88.103,00

O Município projetou a meta de resultado primário deficitário para o ano de 2017, tendo em vista a insegurança na arrecadação de receitas tributárias e de transferências, em meio à crise que alcança as entidades públicas. Observa-se que a meta do resultado primário foi alcançada pois previa-se ela negativa em R\$ -88.103,00 e o resultado foi de R\$ -36.445,33, o que demonstra o esforço do município em garantir no equilíbrio das contas públicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

• METAS FISCAIS DE RECEITAS E DESPESAS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2017

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	Receitas Realizadas	Receita Prevista
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11.563.995,37</b>	<b>10.750.000,00</b>
Receita Tributária	401.925,10	321.400,00
Receita de Contribuições	46.582,27	35.000,00
Receita Patrimonial	139.083,70	130.850,00
Receita de Serviços	303.495,17	214.000,00
Transferência Correntes (liquida)	10.631.645,99	10.012.170,00
Outras Receitas Correntes	41.263,14	36.580,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>66.719,95</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.909,00	0,00
Amortização de Empréstimos	5.625,13	0,00
Transferências de Capital	20.185,82	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>11.630.715,32</b>	<b>10.750.000,00</b>

Em análise a execução orçamentária da receita realizada em relação a receita prevista, observa-se excesso de arrecadação de aproximadamente 8,19% do previsto, alcançando a meta estimada.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DESPESA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2017

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO ORÇ.	
				NÃO EMPENHADO	NÃO LIQUIDADADO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.018.834,64</b>	<b>11.266.055,85</b>	<b>11.217.376,45</b>	<b>752.778,79</b>	<b>801.458,19</b>
Pessoal e Encargos Sociais	6.177.674,58	5.991.346,86	5.991.346,86	186.327,72	186.327,72
Juros e Encargos da Dívida	510,06	0,00	0,00	510,06	510,06
Outras Despesas Correntes	5.840.650,00	5.274.708,99	5.226.029,59	565.941,01	614.620,41
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>459.852,18</b>	<b>235.432,97</b>	<b>232.212,97</b>	<b>224.419,21</b>	<b>227.639,21</b>
Investimentos	439.905,18	215.486,97	212.266,97	224.418,21	227.638,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	19.947,00	19.946,00	19.946,00	1,00	1,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>75.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>12.553.686,82</b>	<b>11.501.488,82</b>	<b>11.449.589,42</b>	<b>1.052.198,00</b>	<b>1.104.097,40</b>
<b>RECEITA ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 2017</b>					<b>11.630.715,32</b>
<b>SUPERÁVIT = (Receita Arrecadada ( - ) menos Despesa Liquidada)</b>					<b>181.125,90</b>
<b>Inscrição de Restos a Pagar Não Processados = (Despesa Empenhada ( - ) menos Despesa Liquidada)</b>					<b>51.899,40</b>

A execução da despesa obteve resultado de economia orçamentária no montante de R\$ 1.052.198,00 que representa aproximadamente 8,38% do orçamento atualizado.

O resultado da receita executada no montante de R\$ 11.630.715,32 em relação ao montante da despesa empenhada R\$ 11.501.488,82 é de superávit orçamentário e financeiro no montante de R\$ 181.125,90

Nota-se que todos os resultados orçamentários foram positivos, o que demonstra o esforço do Município em garantir o equilíbrio das contas públicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

5. Na avaliação do cumprimento dos limites constitucionais chegou-se a seguinte conclusão:

- **Aplicação em saúde:**  
Percentual mínimo: 15,00%  
Percentual aplicado: 17,15%  
Conclusão: CUMPRIU
  
- **Aplicação em educação:**  
Percentual mínimo: 25,00%  
Percentual aplicado: 27,60%  
Conclusão: CUMPRIU
  
- **FUNDEB:**  
Percentual mínimo aplicação no magistério: 60,00%  
Percentual aplicado: 92,88%  
Conclusão: CUMPRIU  
  
Percentual mínimo gasto no exercício: 95,00%  
Percentual gasto: 97,65%  
Conclusão: CUMPRIU

6. O cenário referente aos convênios demonstrou o esforço do município buscar recursos junto a União e Estado, com o objetivo de suprir a demanda por obras e maquinários junto à população, tendo em vista a baixa capacidade de investimento apresentada pelo mesmo, em função das despesas fixas e necessárias para a manutenção da máquina pública.

7. Não Houve eventos justificadores de situação de emergência ou calamidade pública no exercício de 2017.

8. Esta Controladoria acompanha às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas, emitidas nos pareceres prévios referentes as contas municipais. Em específico nos últimos três exercícios, as recomendações e ressalvas foram analisadas e na medida do possível adotadas e corrigidas pela Municipalidade.

9. O resultado da avaliação sobre o cumprimento das metas e estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME), foi de forma satisfatória, pois o Município em 2017 atende as metas e estratégias previstas nesses documentos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

10. De modo geral, o Município demonstrou em seus resultados gerenciamento das metas, índices e exigências da legislação em vigor. Um fator importante da gestão é a manutenção do equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso.

11. Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 8º, § 6º do Art. 10º, e Anexo II da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, e fundamentado no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha o Relatório da Prestação de Contas do Prefeito, relativo ao exercício de 2017, acolho a conclusão expressa no Certificado de análise das contas anuais de 2017, como **REGULARES**.

Santiago do Sul (SC), 09 de Março de 2018.



---

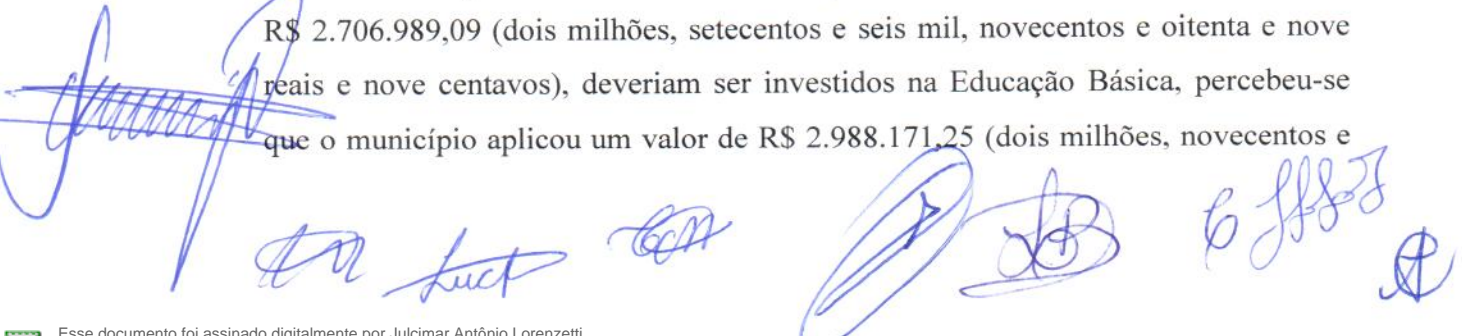
JOSEMAR LUIS LUMI  
Técnico em Controle Interno

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL  
DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**PARECER 001/2018**

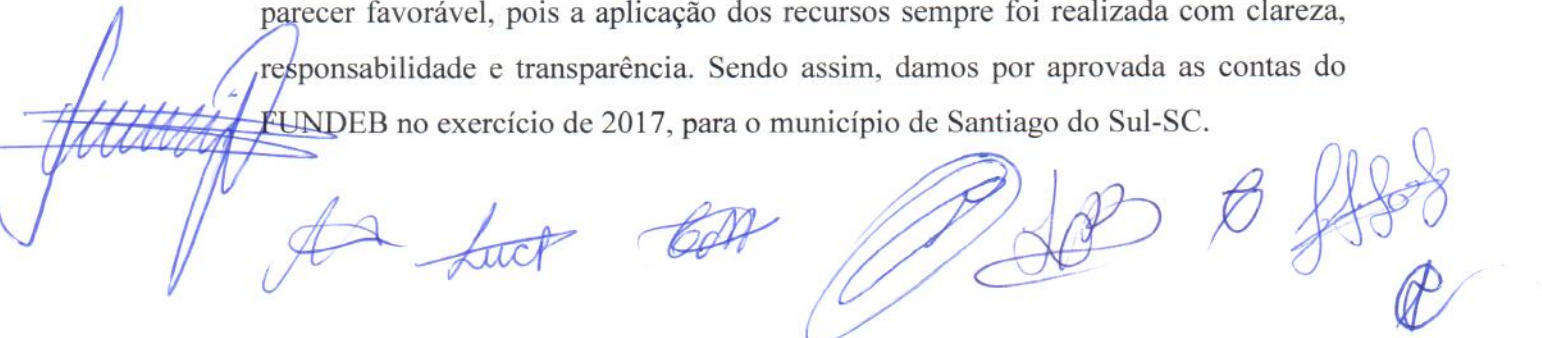
O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação do município de Santiago do Sul, Santa Catarina, reuniu-se no dia 23 de fevereiro de 2018, aproximadamente às 17:00 horas, nas dependências da Escola Municipal Pequeno Cidadão situada na Rua Honorino Comachio, nº 210, centro do Município de Santiago do Sul, para analisar a documentação da Prestação de Contas dos recursos do FUNDEB do exercício 2017, da Prefeitura Municipal de Santiago do Sul, chegando a seguinte conclusão:

- A Receita de Impostos/Transferências no exercício de 2017 somaram R\$ 10.827.956,36 (dez milhões, oitocentos e vinte sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).
- O total de despesas com o Ensino Fundamental foi de R\$ 1.323.400,07 (um milhão, trezentos e vinte três mil, quatrocentos reais e sete centavos).
- O total de despesas com a Educação Infantil foi de R\$ 436.873,53 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).
- O valor de repasse ao FUNDEB foi de R\$ 1.979.091,43 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, noventa e um reais e quarenta e três centavos).
- O retorno do FUNDEB foi de R\$ 731.979,84 (setecentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
- Com relação ao repasse ao FUNDEB e o retorno dos recursos do FUNDEB ao município de Santiago do Sul, a perda na transferência foi de R\$ 1.247.111,59 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, cento e onze reais e cinquenta e nove centavos).
- Quanto ao cumprimento constitucional de que 25% dos recursos, o que equivale a R\$ 2.706.989,09 (dois milhões, setecentos e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos), deveriam ser investidos na Educação Básica, percebeu-se que o município aplicou um valor de R\$ 2.988.171,25 (dois milhões, novecentos e



oitenta e oito mil, cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) comprovando que o município aplicou 27,60% o que equivale a 2,60% acima do limite mínimo previsto pela legislação. Portanto, consideramos que pelos dados apresentados e pelo acompanhamento que fizemos no decorrer do exercício de 2017, o município cumpriu com o disposto no Art. 212 da Constituição Federal que define a aplicação de no mínimo 25% da Receita resultante de Impostos para o Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica.

- Referindo-se à aplicação dos recursos provenientes do FUNDEB, do total de R\$ 739.585,28 (setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte oito centavos), 60% dos recursos deveriam ser aplicados com remuneração dos profissionais do magistério, ou seja, no mínimo um valor de R\$ 443.751,17 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos). Observamos que o município gastou com remuneração de profissionais do magistério o valor de R\$ 733.974,58 (setecentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Portanto, o valor a mais gasto com a remuneração dos profissionais do magistério foi de R\$ 290.223,41 (duzentos e noventa mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), ou seja, um percentual de 34,45% acima do limite mínimo previsto pela legislação.
- O Município também cumpriu o Art 21, § 2º, da lei Nº 11.494/2007 – FUNDEB, deixando de aplicar no exercício o valor de 17.219,20 (dezessete mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos) que corresponde ao percentual bem abaixo do percentual máximo de 5%, conforme determina a legislação. Esse saldo bancário será utilizado até o término do 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente.
- OBS: O FUNDEB reteu do Município a Importância de R\$ 1.979.091,43 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, noventa e um reais com quarenta e três centavos) e devolveu a Município o valor de R\$ 731.979,84 (setecentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) correspondendo apenas o percentual de 36,99% do valor retido.
- Diante do exposto, aprovamos a aplicação dos recursos do FUNDEB e declaramos parecer favorável, pois a aplicação dos recursos sempre foi realizada com clareza, responsabilidade e transparência. Sendo assim, damos por aprovada as contas do FUNDEB no exercício de 2017, para o município de Santiago do Sul-SC.





## CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

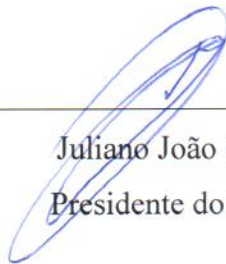


**REGULAR/APROVADA**





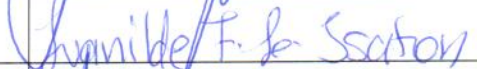
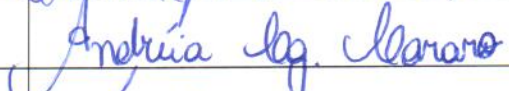


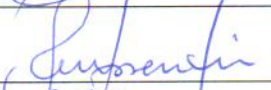

**NÃO REGULAR/NÃO APROVADA**

Santiago do Sul-SC, 23 de fevereiro de 2018.



Juliano João Somavilla  
Presidente do FUNDEB

**MEMBROS DO FUNDEB QUE AVALIARAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DO EXERCÍCIO DE 2017.**

<i>NOME</i>	<i>ASSINATURA</i>
Lorita Helena Campanholo Bordignon	
Wagner Douglas Franzosi	
Ivanilde Fátima Lorenzetti Isaton	
Andréia Casagrande Cararo	
Lucélia Rissi	
Marcelino de Oliveira	
Clediane Grolli Marmentini	
Clesiana Ferrari Comachio	

ATA nº 28/2018

Às vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, aproximadamente às dezessete horas, nas dependências da Escola Municipal Pequeno Riobolão, situada na Rua Honerino Comachis, 210 centro do município de Santiago do Sul - SC, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, com a presença do Secretário de Educação e presidente do conselho Juliano João Somavilla e demais membros do conselho. O presidente saudou a todos e elencou que o objetivo da reunião seria para analisar a aplicação dos recursos do FUNDEB pela administração municipal no ano de 2017, e elaborar o parecer sobre os recursos do FUNDEB, bem como a aplicabilidade do mesmo. Prossequindo a reunião o presidente apresentou o relatório das receitas e despesas, colocando que a receita de impostos / transferências somaram R\$ 10.827.956,36 (dez milhões, oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) sendo que 2%,60% deste valor foram gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino. O total de despesa com o ensino fundamental foi de R\$ 1.323.400,07 (um milhão, trezentos e vinte três mil, quatrocentos reais e sete centavos). As despesas com a educação infantil somaram um valor de R\$ 56.873,53 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos). Portanto, de acordo como disposto no Art 212 da Constituição Federal o município cumpriu a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita na manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2017 (dois mil e dezoito) aplicando um valor de R\$ 2.988.171,25 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) comprovando que o município aplicou 2,60% o que equivale a 2,60% acima do limite previsto na Constituição Federal. Quanto a remuneração dos profissionais do

magistério o município cumpriu o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) do recurso do FUNDEB, totalizando um valor R\$ 33.974,58 (setecentas e trinta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), portanto o valor mais gasto com a remuneração dos profissionais do magistério foi de 290.223,41 (duzentos e noventa mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos) perfazendo um percentual de 34,45% acima do limite mínimo previsto na legislação. Após análise dos dados apresentados os conselheiros concluíram que o município aplicou corretamente os recursos provenientes do FUNDEB em 2017 (dois mil e dezesseis). Com a ajuda os membros do conselho elaboraram o parecer que será enviado a Secretaria de Administração e Finanças. Na sequência o presidente do conselho colocou em votação para aprovação dos gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e a aplicação dos recursos do FUNDEB sendo que os conselheiros aprovaram por unanimidade. O presidente agradeceu a presença e colaboração de todos encerrando a reunião, a qual foi lavrada e presente ata que será lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Andréa leg. Barroso, Joana de Fátima, Jussara; ~~SB~~  
 Lucélia Rissi, Juliana, Eunice, Wagner, N. Junqueira



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**DECRETO Nº049/2017 - DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

**Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB e dá outras providências.**

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**, Prefeito do Município de Santiago do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com a Lei Municipal nº 497/2010, de 27 de abril de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam Nomeados os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Santiago do Sul, para os próximos dois anos, cuja composição passará a ser a seguinte:

**I - Representantes do Poder Executivo Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

**a) Representantes do Poder Executivo Municipal:**

- Wagner Douglas Franzosi - Titular
- Rodrigo Marcos Simon - Suplente

**b) Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

- Lucélia Rissi - Titular
- Leila Daiana Tardetti Pacazza - Suplente

**II - Representante dos professores das escolas públicas:**

- Lorita Helena Campanhol Bordignon - Titular
- Celita Meneguzzi De Cesaro - Suplente

**III - Representante dos diretores das escolas públicas:**

- Andréia Casagrande Cararo - Titular
- Jandir Franzosi - Suplente



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**DECRETO Nº049/2017 - DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

**IV - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas:**

- Juliano João Somavilla - Titular
- Claudete Fátima Ferandin Amer - Suplente

**V - Representantes dos pais de alunos das escolas públicas:**

- Catiane Piva Vanzin - Titular
- Lindones Gentilini - Suplente
- Elenice da Rosa Comin - Titular
- Valdecir Antonio Saretto - Suplente

**VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública:**

- Ivanilde Isoton - Titular
- Alana Lopes - Suplente
- Marcelino de Oliveira - Titular
- Vinicius Pelinson - Suplente

**VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:**

- Clediane Grolli Marmentini - Titular
- Clesiana Comachio - Suplente

**VIII - Representante do Conselho Tutelar:**

- Sidiane Casagrande Veronese - Titular
- Edinéia Gomes Bodignon - Suplente

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 30 de janeiro de 2017.

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada em data supra.

**Wagner Douglas Frazosi**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Conselho Municipal da Alimentação Escolar – CAE****O programa nacional de alimentação Escolar (PNAE) do Município de  
Santiago do Sul, Santa Catarina.****PARECER**

Nós membros do Conselho de alimentação Escolar – CAE do Município de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, realizamos análise demonstrativo gerenciais mensais e anual relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE, onde constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2017 foram na ordem de R\$ 17.523,00(dezessete mil quinhentos e vinte três reais) e R\$ 387,34 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) de rendimento de aplicação financeira.

Após análise da aplicação dos recursos o conselho analisou as despesas realizadas e constatou que o valor de 19.169,77 (dezenove mil cento e sessenta e nove reais com setenta e sete centavos) foi parcialmente gastos com gêneros alimentícios e restando um saldo de 9.466,80 (nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais com oitenta centavos) para as escolas da rede Municipal de Ensino.

Analisou-se também a questão da aplicação de no mínimo 30% com gêneros alimentícios da agricultura familiar, onde ficou constatado a aplicação de R\$ 6.240,20- (seis mil duzentos e quarenta reais com vinte centavos) representando 35,61% do valor recebido do FNDE.

MEMBROS DO CONSELHO

Wagner Douglas Franzosi.....Clediane G. Marmentini.....Marlei Valcarenghi.....

Clesiana Comacachio.....*[Handwritten signature]*

Leila D. T. Pacazza.....*Leila D. T. Pacazza*

Renoir J. Toazza.....*Renoir J. Toazza*

Ires Pedrotti.....*Ires M. Pedrotti*

Lucila Goettems Muller.....*[Handwritten signature]*





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**DECRETO Nº205/2017 - DE 31 DE JULHO DE 2017.**

**Dispõe sobre a substituição de  
Membro do Conselho de  
Alimentação Escolar - CAE e dá  
outras providências.**

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº141/2000, de 25 de agosto de 2000, Lei Municipal nº 487/2010, de 08 de março de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica substituído o Membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do Município de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, instituído pela Lei Municipal nº141/2000, de 25 de agosto de 2000 e alterações posteriores, cuja composição passará ser a seguinte:

**I - Representantes do Poder Executivo Municipal**

- Wagner Douglas Franzosi	Conselheiro Titular
- Odair Jose Prati	Conselheiro Suplente

**II - Representantes dos professores das Escolas Públicas**

- Clediane Marmentini	Conselheiro Titular
- Angela Cristine Toazza	Conselheira Suplente
- Marlei Valcarenghi	Conselheira Titular
- Kerli Trentin	Conselheiro Suplente

**III - Representantes da Associação de Pais e Professores - APP**

- Clesiana Comachio	Conselheiro Titular
- Leimar Gentilini	Conselheiro Suplente
- Leila Diana Tardetti Pacazza	Conselheira Titular
- Daiane Geremia Somavilla	Conselheira Suplente

**IV - Representante do Clube de Mães "Clube da Alegria"**

- Renoir Josefina Toazza	Conselheira Titular
- Genir Cardoso	Conselheira Suplente
- Ires Pedrotti	Conselheira Titular
- Lucila Goettems Muller	Conselheira Suplente



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**DECRETO Nº205/2017 - DE 31 DE JULHO DE 2017.**

**Art. 2º** Os membros de que trata o presente decreto prestarão serviços relevantes, sem ônus para os cofres públicos municipais.

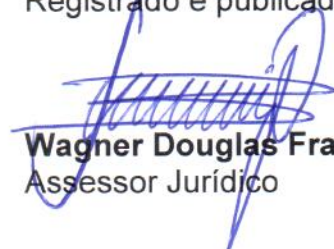
**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Santiago do Sul, Estado de Santa  
Catarina em 31 de julho de 2017.

  
**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**  
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra

  
**Wagner Douglas Franzosi**  
Assessor Jurídico



## PARECER CMDCA Nº 001/2018

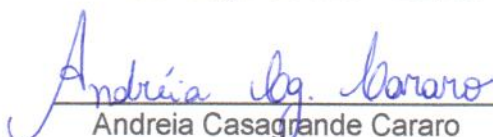
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, reuniu-se em 20 de fevereiro de 2018, às 07h30min, nas dependências do CRAS do município, na sala de reuniões, situado na Rua Jacob Corso, nº 599, Centro do Município de Santiago do Sul – SC, para análise e aprovação de Contas do Exercício de 2017, quando da aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, para emitir parecer.

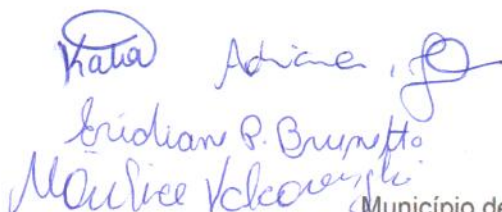
O Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, do Município de Santiago do Sul – SC, dispunha de um Orçamento para o Exercício de 2017 de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)** – Orçamento Ordinário, ou seja, Recursos Próprios, deste valor foi suplementado R\$ 9.000,00 para manutenção as Câmara Municipal de Vereadores, conforme lei Municipal nº869/2017 de 05 de Setembro de 2017. O restante do valor, ou seja, R\$ 4.000,00 esteve a disposição do CMDCA, e não foi utilizado.

Em ações desenvolvidas pelo CMDCA durante do ano de 2017, foi gasto um valor de R\$ 830,00, o qual foi utilizou-se recurso próprio do Fundo Municipal de assistência Social.

Diante do acima exposto, aprovamos a aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, e declaramos **PARECER FAVORÁVEL**, aprovando as Contas do FIA no exercício de 2017 para o Município de Santiago do Sul – SC.

Santiago do Sul - SC, 20 de fevereiro de 2018.

  
Andreia Casagrande Cararo  
**Presidente CMDCA**

  
Mariana Adriano  
Maurício Kleber

Município de Santiago do Sul – Santa Catarina  
[cmdca@santiagodosul.sc.gov.br](mailto:cmdca@santiagodosul.sc.gov.br)



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1164 / Prefeitura Municipal de Santiago do Sul)

Competência: 06/2017

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	10.606.980,78	10.685.421,81
Ordinária	8.404.296,49	9.105.170,97
Vinculada	2.202.684,29	1.580.250,84
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	44.556,53	91.086,92
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	44.556,53	91.086,92
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	586.455,62	709.262,82
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	51.899,40	250.778,45
Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.433,93	5.346,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	528.122,29	453.137,77
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	1.500.069,46	1.083.900,48
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.500.069,46	1.083.900,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	12.738.062,39	12.569.672,03





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1164 / Prefeitura Municipal de Santiago do Sul)

Competência: 06/2017

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	8.284.310,08	8.097.125,56
Ordinária	6.128.877,75	6.440.726,95
Vinculada	2.155.432,33	1.656.398,61
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	2.293.120,00	2.185.200,04
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	2.293.120,00	2.185.200,04
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	778.935,28	787.276,97
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	245.466,39	324.093,66
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	5.346,60	10.045,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	528.122,29	453.137,77
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	1.381.697,03	1.500.069,46
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.381.697,03	1.500.069,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>12.738.062,39</b>	<b>12.569.672,03</b>




**Unidade Gestora: (1164 / Prefeitura Municipal de Santiago do Sul)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	8.411.382,59
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>8.411.382,59</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.911.824,64
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.001.687,60
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.837,39
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	48.365,84
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.148,35
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	4.424,77
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.640,36
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	704.115,61
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	35.469,67
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	4.948,33
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	146.224,11
	36 - Salário-Educação	89.149,75
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	31.521,15
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	76.923,28
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	40.358,06
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	27.410,07
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	733,84
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	44.706,53
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>4.190.489,35</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>12.601.871,94</b>



**Unidade Gestora: (1164 / Prefeitura Municipal de Santiago do Sul)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	7.086,10
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>7.086,10</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.981.493,89
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.361,40
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	4.948,33
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	1,44
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>1.987.805,06</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.994.891,16</b>





**Unidade Gestora: (1164 / Prefeitura Municipal de Santiago do Sul)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	6.128.877,75
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>6.128.877,75</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.028.781,52
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	152,43
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	48.237,81
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	450,00
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	4.298,00
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.023,00
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	698.504,91
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	35.469,67
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	16.141,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	113.558,41
	36 - Salário-Educação	60.200,49
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	36.106,83
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	741,43
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	40.358,06
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	22.172,37
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	48.236,40
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.155.432,33</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>8.284.310,08</b>




**Unidade Gestora: (1164 / Prefeitura Municipal de Santiago do Sul)**

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	960.031,45
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>960.031,45</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.800,00
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.097,96
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	30.657,56
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.240,07
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	14.631,87
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	11.289,34
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	11.608,50
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	140.000,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	51.385,08
	36 - Salário-Educação	48.194,21
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	14.052,48
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	51.386,49
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	22.172,37
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	12.926,16
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	116.595,92
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>540.038,01</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.500.069,46</b>





**Unidade Gestora: (1164 / Prefeitura Municipal de Santiago do Sul)**

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	




**Unidade Gestora: (1164 / Prefeitura Municipal de Santiago do Sul)**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	914.255,12
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>914.255,12</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	240,74
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	136,41
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.782,92
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	32.960,59
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.222,63
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	14.168,26
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	13.212,87
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	16.493,98
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	725,22
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	84.050,78
	36 - Salário-Educação	77.143,47
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	9.466,80
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	89.820,72
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	41.776,34
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	13.660,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	46.580,18
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>467.441,91</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.381.697,03</b>

**Unidade Gestora: (1164 / Prefeitura Municipal de Santiago do Sul)**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





**Unidade Gestora: (1164 / Prefeitura Municipal de Santiago do Sul)**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Unidade Gestora: (1164 / Prefeitura Municipal de Santiago do Sul)

Competência: 06/2017

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.381.697,03	1.500.069,46
Créditos a Curto Prazo	38.011,92	17.000,23
Créditos Tributários a Receber	21.936,37	11.030,88
Clientes	9.677,44	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	6.397,92	5.969,16
Dívida Ativa Tributária	0,19	0,19
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	417.372,73	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	180.171,34	79.609,23
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	8.392,28	5.053,46
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>2.025.645,30</b>	<b>1.601.732,38</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	146.633,14	136.602,47
Créditos a Longo Prazo	146.633,14	136.602,47
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	41.828,88	44.977,02
Dívida Ativa Tributária	70.411,16	55.047,88
Dívida Ativa Não Tributária	55.435,11	50.043,24

Unidade Gestora: (1164 / Prefeitura Municipal de Santiago do Sul)

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-21.042,01	-13.465,67
<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>Investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>10.004.699,00</b>	<b>9.905.325,27</b>
Bens Móveis	5.033.578,87	4.641.900,07
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-977.619,07	-579.974,51
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	5.948.739,20	5.843.399,71
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	2.600,00	2.600,00
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>10.153.932,14</b>	<b>10.044.527,74</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>12.179.577,44</b>	<b>11.646.260,12</b>

Unidade Gestora: (1164 / Prefeitura Municipal de Santiago do Sul)

Competência: 06/2017

<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	424.266,07	349.091,22
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	19.946,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	147,90	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	6.286,03	5.346,60
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>430.700,00</b>	<b>374.383,82</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>430.700,00</b>	<b>374.383,82</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	12.307.817,13	12.307.817,13
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**

Unidade Gestora: (1164 / Prefeitura Municipal de Santiago do Sul)

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-558.939,69	-1.035.940,83
Resultado do Exercício	388.734,25	1.053.705,46
Resultado de Exercícios Anteriores	-1.035.940,83	-2.409.459,86
Ajustes de exercícios anteriores	88.266,89	319.813,57
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>11.748.877,44</b>	<b>11.271.876,30</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>12.179.577,44</b>	<b>11.646.260,12</b>





## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (1164 / Prefeitura Municipal de Santiago do Sul)

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	1.381.697,03	1.500.069,46
ATIVO PERMANENTE	10.797.880,41	10.146.190,66
<b>Total do Ativo</b>	<b>12.179.577,44</b>	<b>11.646.260,12</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	58.333,33	256.125,05
PASSIVO PERMANENTE	424.266,07	369.037,22
<b>Total do Passivo</b>	<b>482.599,40</b>	<b>625.162,27</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>11.696.978,04</b>	<b>11.021.097,85</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (1164 / Prefeitura Municipal de Santiago do Sul)

Competência: 06/2017

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	140.141,00
Direitos Contratuais	54.226,80	50.946,18
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>54.226,80</b>	<b>191.087,18</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	422.036,58	457.048,21
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>422.036,58</b>	<b>457.048,21</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Unidade Gestora: (1164 / Prefeitura Municipal de Santiago do Sul)

Competência: 06/2017

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	879.740,40	951.386,85
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	240,74	0,00
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	136,41	0,00
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.782,92	3.097,96
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23.509,69	21.957,21
10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.222,63	5.240,07
11 - Convênio de Trânsito - Civil	14.168,26	14.631,87
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	13.212,87	11.289,34
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	16.493,98	11.608,50
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	725,22	0,00
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	16.141,00
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	84.050,78	51.385,08
36 - Salário-Educação	77.143,47	48.194,21
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	9.466,80	14.052,48
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	89.820,72	11.624,91
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	27.408,63	22.172,37
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	13.660,00	12.926,16
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	46.580,18	48.236,40
<b>TOTAL</b>	<b>1.323.363,70</b>	<b>1.243.944,41</b>



## Parecer 001/2018

O conselho municipal de saúde de Santiago do sul - SC reuniram – se no dia 14 de março de 2018, aproximadamente as 10:00 horas nas dependências do NASF, centro de Santiago do sul, para analisar a documentação da prestação de contas dos recursos aplicados no ano de 2017 da prefeitura municipal de Santiago do Sul chegando a seguinte conclusão:

- A receita de impostos/transferências no exercício de 2017 somaram 10.251.394,09 (dez milhões duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e noventa e quatro reais com nove centavos). Quanto ao cumprimento constitucional de que 15% dos recursos, o que equivale a 1.537.709,11( um milhão, quinhentos e trinta e sete mil e setecentos e nove reais e onze centavos), deveriam ser investidos na saúde, percebeu – se que o município aplicou um valor de 1.758.425,49( um milhão e setecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) comprovando que o município aplicou 17,15% o que equivale a 2,15% acima do limite mínimo previsto pela legislação. Portanto, consideramos que pelos dados apresentados e pelo acompanhamento que fizemos no decorrer do exercício de 2017, o município cumpriu com o disposto no art.212 da Constituição Federal que define a aplicação de no mínimo 15% da receita resultante de impostos para o desenvolvimento e manutenção da saúde do município de Santiago do Sul

**CONCLUSÃO DA ANÁLISE A PRESTAÇÃO DE CONTAS**

REGULAR/APROVADA



NÃO REGULAR/NÃO APROVADA

Santiago do Sul – SC 14 de março de 2018

  
-----

Lililan Blanger – Presidente do Conselho Municipal de Saude



Zdes C. Kerminski



ATA 002/2018

Ao decimo quarto dia do mês de março de 2018 reuniu – se na sala do NASF para 2ª reunião do CMS os presentes WAGNER FRANZOSI, JAIR DE LOURDES DE LIMA, IDES C. NIEVINSKI, AISLAN CENI, JANDIR FRANZOZI E LILIAN BLANGER. A gestora Lilian cumprimentou a todos e iniciou explicando que os exames de mamografias foram feitas nos dias 12 e 14 de março em Chapecó e que as a fila de espera será zerada nos próximos dias, e que as tomografias também vão ser zeradas nestes próximos dias, Lilian falou ainda que conseguiu agendar as cirurgias ortopédicas com o Drº Mauricio em Coronel Freitas e o objetivo é que todos os pacientes que estão aguardando para cirurgias também sejam zerados, e que também esta vendo para a realização das cirurgias ginecológicas. Lilian justificou o motivo que não foi na reunião no PSE e falou que vai sentar com a equipe para definir o cronograma de 2018. Lilian falou ainda que a Psicóloga que atuava na UBS foi remanejada para o CRAS e que esta aguardando o novo profissional integrar a equipe e que assim que ele chegar vão sentar para definir o cronograma das escolas. Lilian falou que tem 288itens disponíveis na farmácia e que dia 15 sera solicitado os medicamentos faltantes, e explicou também como é feito o processo licitatório de medicamentos. A próxima reunião terá que ser feito o REMUM. Lilian explicou também que este novo sistema vai ser melhor, pois o controle de medicamentos vai ser mais rígido e que o próprio sistema vai informar quando o estoque de medicamento estiver acabando. Lilian explicou o porquê foi feita a auditoria na farmácia, e explicou ainda que às vezes quando o medicamento receitado por outro profissional e que não tenha na unidade, é conversado com o medico da unidade para ver se o mesmo pode ser substituído por outro e tendo a autorização do medico o mesmo é trocado. Ides C Nievinski e Jair de Lourdes de Lima comentaram que muitas vezes as técnicas de enfermagem só olham as receitas e já dizem que não tem o medicamento, e sugeriram que sempre a farmacêutica veja as receitas antes de dizer que não tem o medicamento. Falaram ainda que é falta de vontade das técnicas de acolher bem o pessoal e que estão atendendo mal os pacientes que chegam à UBS. Sugerindo uma palestra de orientação aos funcionários, pois esta faltando atenção com os pacientes, falta educação. Teria que ser feito trabalho psicológico com os funcionários da unidade, e que teria que fazer um treinamento sobre atendimento ao publico com a palestrante IONE CORTEZ. Lilian falou que conversou com o engenheiro para ver da possibilidade de organizar diferente a recepção. Os presentes sugeriram de mudar a farmácia de local, pois causa muito tumulto na frente na recepção. Também foi falado dos agendamentos de um dia para outro que teria que ser mudado, sugerira também que quando for passar paciente na frente para sempre explicar o motivo para quem esta na fila esperando. Lilian explicou ainda como funcionam os agendamentos, que não é por hora marcada e sim por ordem de chegada, explicou também que o atendimento é prioritário para quem não esta bem. Foi falado também da grande demanda de pessoal para a consulta, acabando tendo que ficar depois do horário. Todos os presentes elogiaram o medico. Foi pedido atenção na acolhida e atendimento aos pacientes. Lilian explicou como vai ficar a farmácia com as mudanças que será feita. Foi falado também em trazer o projeto da unidade pra próxima reunião. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião.



Ides C. Nievinski


ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

PARECER DO CMAS Nº 002/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Santiago do Sul/SC, reuniu-se no dia 09 de abril de 2018, nas dependências do CRAS para avaliar e discutir a prestação de contas do exercício de 2017 dos recursos ordinários (próprios) e vinculados recebidos do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS) e do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e emitir parecer.

Diante do exposto na reunião ordinária deste conselho somos de Parecer Favorável e aprovamos a referida prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Santiago do Sul/SC, do ano de 2017.

*Juliano J. Sauer*  
*Karine*  
*Odete*  
*Yara Salgado*



Santiago do Sul/SC, 09 de abril de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI)

PARECER Nº 001/2018

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e dezoito (09/04/2018), na sala de reuniões, anexa ao Centro Administrativo de Santiago do Sul/SC, reuniram-se os Membros do Conselho Municipal do Idoso de Santiago do Sul/SC, para avaliar e discutir a prestação de contas do exercício de dois mil e dezessete (2017) dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, destinado ao Idoso e emitir Parecer. Sendo que os recursos foram aplicados conforme as normas legais vigentes, após vários debates o Conselho deu Parecer Favorável a aprovação das contas referente ao exercício de dois mil e dezessete (2017).

Ari Paulo Pedrotti  
Gilso Pigo ---  
Luzete Somavilla  
Dulce S. Comelino  
Tiago de Paiva  
Tatiane Aguiar  
Fláudio Salazar

Santiago do Sul, 09 de abril de 2018.



**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de SANTIAGO DO SUL**

**Competência: 06/2017**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>428.661,48</b>	<b>387.650,80</b>
Impostos	374.386,68	305.158,56
Taxas	54.274,80	82.492,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>46.582,27</b>	<b>47.757,93</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	46.582,27	47.757,93
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>335.330,88</b>	<b>242.836,51</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	335.330,88	242.836,51
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>145.044,41</b>	<b>166.492,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	5.960,71	4.650,92
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	139.083,70	161.841,08
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>14.948.413,95</b>	<b>14.360.040,03</b>
Transferências Intragovernamentais	2.337.676,53	2.276.286,96
Transferências Intergovernamentais	12.610.737,42	12.083.753,07
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>106.071,00</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de SANTIAGO DO SUL**

**Competência: 06/2017**

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	48.431,14
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	57.639,86
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>619.422,33</b>	<b>798.717,82</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	410.597,33
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	619.422,33	388.120,49
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>16.523.455,32</b>	<b>16.109.566,09</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>6.248.471,01</b>	<b>5.594.574,48</b>
Remuneração a Pessoal	5.300.279,46	4.600.381,99
Encargos Patronais	948.191,55	986.538,61
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	7.653,88
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>94.734,43</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	94.734,43	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>5.075.006,24</b>	<b>4.506.228,81</b>
Uso de Material de Consumo	2.016.576,27	1.692.595,73
Serviços	2.652.014,97	2.466.322,65
Depreciação, Amortização e Exaustão	406.415,00	347.310,43
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 06/2017

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>4.562.099,92</b>	<b>4.588.928,77</b>
Transferências Intragovernamentais	2.337.676,53	2.276.286,96
Transferências Intergovernamentais	1.979.091,43	1.967.255,83
Transferências às Instituições Privadas	193.132,11	184.301,85
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	43.200,00	42.965,22
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	8.999,85	8.997,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	109.121,91
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>8.330,91</b>	<b>53.685,67</b>
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	7.576,34	7.410,51
Perdas com Alienação	0,00	46.275,16
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	754,57	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>129.224,28</b>	<b>127.590,72</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.945,30	6.419,43
Contribuições	123.278,98	121.171,29
<b>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>24.365,22</b>	<b>85.908,56</b>
Premiações	6.354,21	2.379,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de SANTIAGO DO SUL

Competência: 06/2017

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	18.011,01	83.529,56
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>16.142.232,01</b>	<b>14.956.917,01</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)</b>	<b>381.223,31</b>	<b>1.152.649,08</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA GERAL**

**Informação:**

Folha suprimida conforme art. 29 da Resolução N. TC 0126-2016



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA GERAL**

**Informação:**

Folha suprimida conforme art. 29 da Resolução N. TC 0126-2016



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA GERAL**

**Informação:**

Folha suprimida conforme art. 29 da Resolução N. TC 0126-2016



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA GERAL**

**Informação:**

Folha suprimida conforme art. 29 da Resolução N. TC 0126-2016





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL  
CONTROLADORIA - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**RESPOSTA AO OFÍCIO CIRCULAR TCE/DMU Nº. 92/2018**

**REF: INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**

**SR. MOISÉS HOEHENN  
DIRETOR DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

1 – Lei e alterações que instituíram o Plano Diretor no Município (n.º da lei e data);

N.º LEI	"NÃO HÁ INFORMAÇÃO"

N.º DAS ALTERAÇÕES DA LEI	"NÃO HÁ INFORMAÇÃO"

Respeitosamente,

  
**Josemar Luis Lumi**  
**Técnico em Controle Interno**



**PROCESSO Nº:** @PCP 18/00181679  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Santiago do Sul  
**RESPONSÁVEL:** Julcimar Antônio Lorenzetti  
**INTERESSADOS:** Alex Sandro Veronese  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2017  
**RELATOR:** Cesar Filomeno Fontes  
**UNIDADE TÉCNICA:** Divisão 7 - DMU/COPR/DIV7  
**DESPACHO:** GAC/CFE - 737/2018

Determino a indisponibilização das peças constantes das fls. 317/320 conforme solicitado pela Diretoria de Controle do Município – DMU.

Florianópolis, 21 de setembro de 2018.

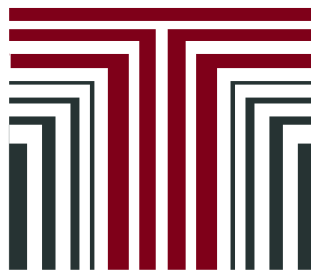
SABRINA NUNES IOCKEN  
CONSELHEIRA RELATORA no Termo da Portaria N. TC-433/2018

## **TERMO DE INDISPONIBILIZAÇÃO DE VISUALIZAÇÃO DE PEÇAS/ANEXOS PROCESSUAIS**

Aos 11 dias do mês de Outubro do ano de 2018, na Divisão de Protocolo (DIPO) da Secretaria Geral (SEG) do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em atenção ao Despacho OU à Decisão OU ao Acórdão nº 737/2018, foi promovida a indisponibilização para visualização das seguintes folhas dos autos do Processo nº @PCP 18/00181679 da unidade gestora: Prefeitura Municipal de Santiago do Sul:

- 317 a 320, referentes à peça: Anexo 15 - Demonstrações das Variações (Regerado) - Juntada de Documento não Protocolado.

Ricardo Flores Pedrozo / 4510119



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2017



### Município de Santiago do Sul

**Data de Fundação** – 16/04/1994

**População:** 1.317 habitantes

(IBGE - 2017)

**PIB:** 29,96 (em milhões)

(IBGE - 2015)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
2.1 Indicadores Estatísticos .....	5
2.2. Plano Diretor .....	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	15
4.1. Situação Patrimonial .....	15
4.2. Análise do resultado financeiro .....	16
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	19
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	22
5.1. Saúde .....	22
5.2. Ensino .....	23
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	23
5.2.2. FUNDEB .....	25
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	27
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	27
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	28
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	30
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	31
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	31
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	32
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) .....	35
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	36
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	36

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) - CMI .....	38
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	38
8. POLÍTICAS PÚBLICAS .....	42
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 .....	42
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE .....	45
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil .....	46
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche .....	47
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola .....	48
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017 .....	49
CONCLUSÃO.....	49
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....	51
APÊNDICE .....	52

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 18/00181679</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Santiago do Sul</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Julcimar Antônio Lorenzetti - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017
<b>RELATÓRIO N°</b>	656/2018

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito do Município de Santiago do Sul, relativas ao exercício de 2017.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2017 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I, da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Santiago do Sul, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 20/09/2018 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais dos municípios encaminhadas por meio do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

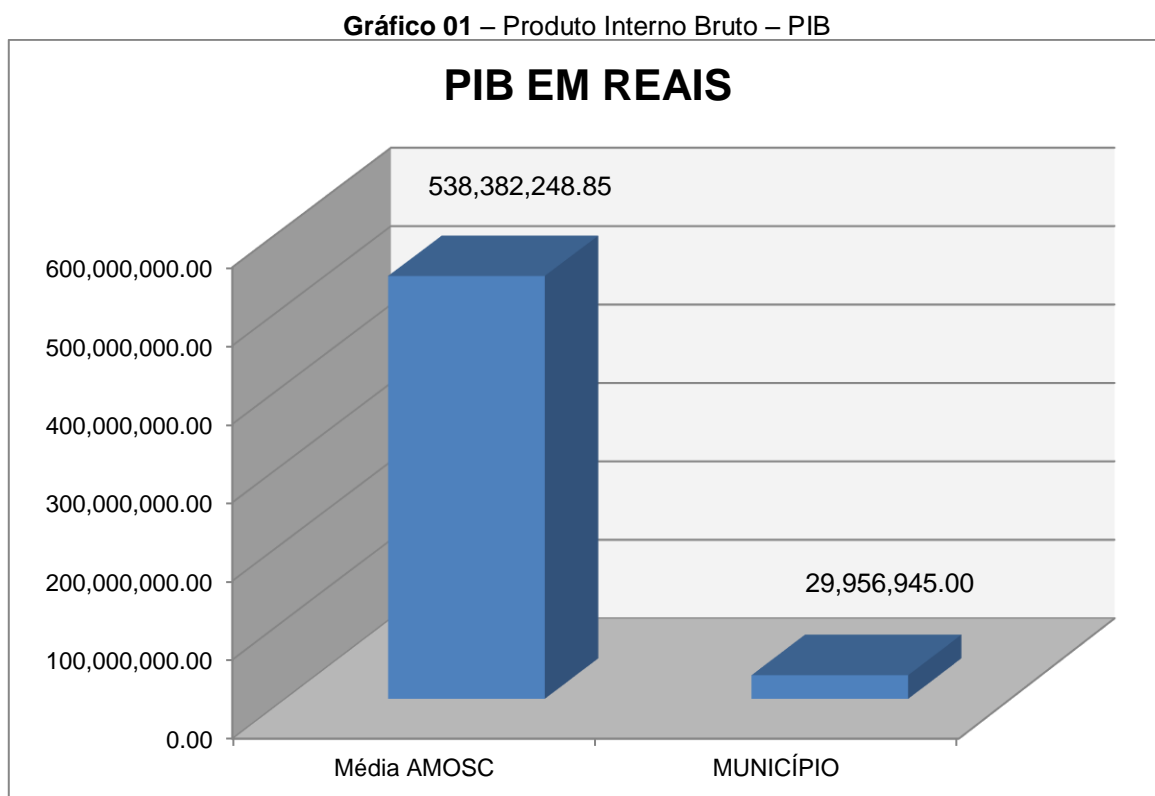
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma

consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Santiago do Sul tem uma população estimada em 1.317<sup>1</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,73<sup>2</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 29.956.945,00<sup>3</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 21.946,48, considerando uma população estimada em 2015 de 1.365 habitantes.



Fonte: IBGE – 2015

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Santiago do Sul encontra-se na seguinte situação:

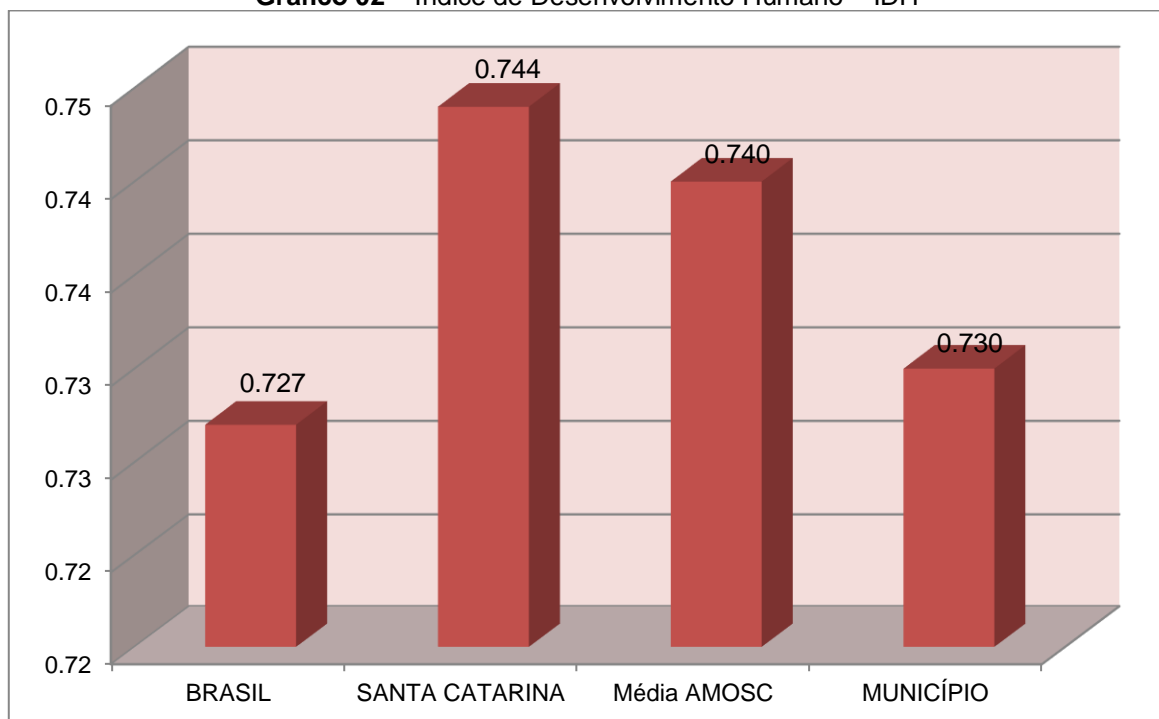
<sup>1</sup> IBGE - 2017

<sup>2</sup> PNUD - 2010

<sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015



**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2010

## 2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional; e

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo de validade, tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
-//-	-//-	IV	-//-

**Fonte:** Resposta ao Ofício Circular TCE/DMU n.º 92/2018, fl. 321 do Processo em pauta.

Apesar da exigência da Lei Federal n.º 10.257/2001, o Município em pauta não possui Plano Diretor.

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	10.750.000,00
PPA	687/2013	30/07/2013	DESPESA FIXADA	10.750.000,00
LDO	816/2016	10/11/2016		
LOA	84020/16	10/11/2016		

#### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superavit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 129.226,50**, correspondendo a **1,11%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superavit de R\$ 129.226,50, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superavit de R\$ 74.107,23 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superavit de R\$ 55.119,27.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2017**

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	10.750.000,00	11.630.715,32	108,19
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	12.553.686,82	11.501.488,82	91,62
<b>Superavit de Execução Orçamentária</b>		<b>129.226,50</b>	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Registra-se que a divergência no montante de **R\$ 5.312,06** existente entre o Resultado da Execução Orçamentária (R\$ 129.226,50) e a Variação do Patrimônio Financeiro (R\$ 134.538,56), refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar Não Processados.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Santiago do Sul nos últimos 5 anos:

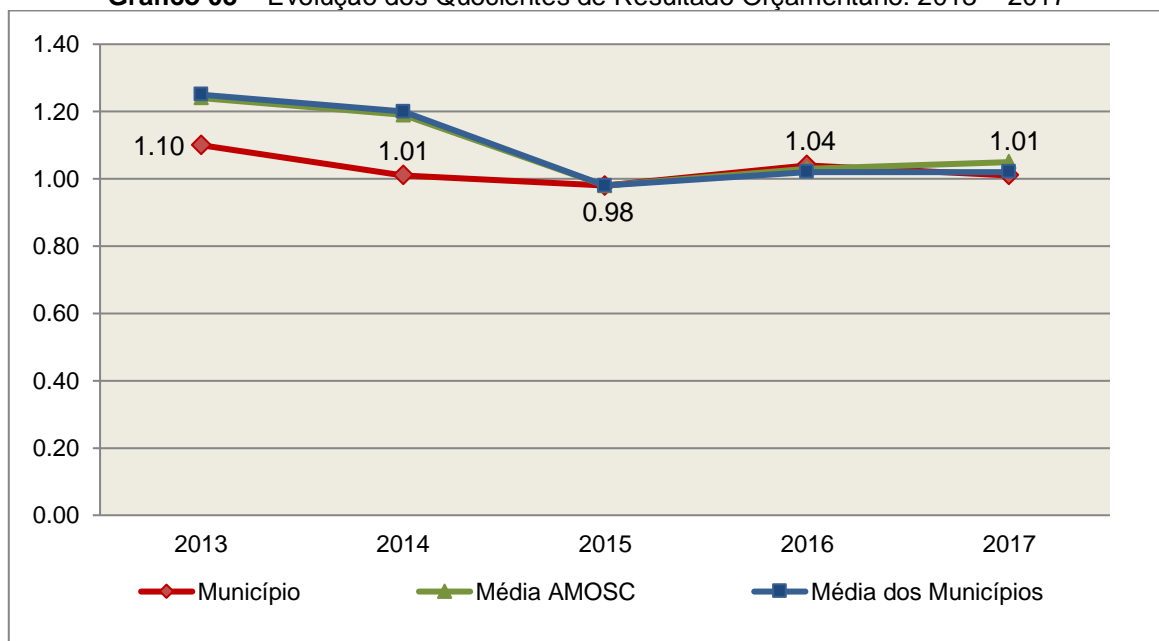
**Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2013-2017**

ITENS / ANO	2013	2014	2015	2016	2017
1 Receita realizada	8.670.910,79	10.684.686,78	10.828.222,96	11.487.445,75	11.630.715,32
2 Despesa executada	7.902.858,64	10.553.150,16	11.057.552,18	11.074.771,65	11.501.488,82
<b>QUOCIENTE</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,10	1,01	0,98	1,04	1,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2013 – 2017**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 11.630.715,32**, equivalendo a **108,19%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

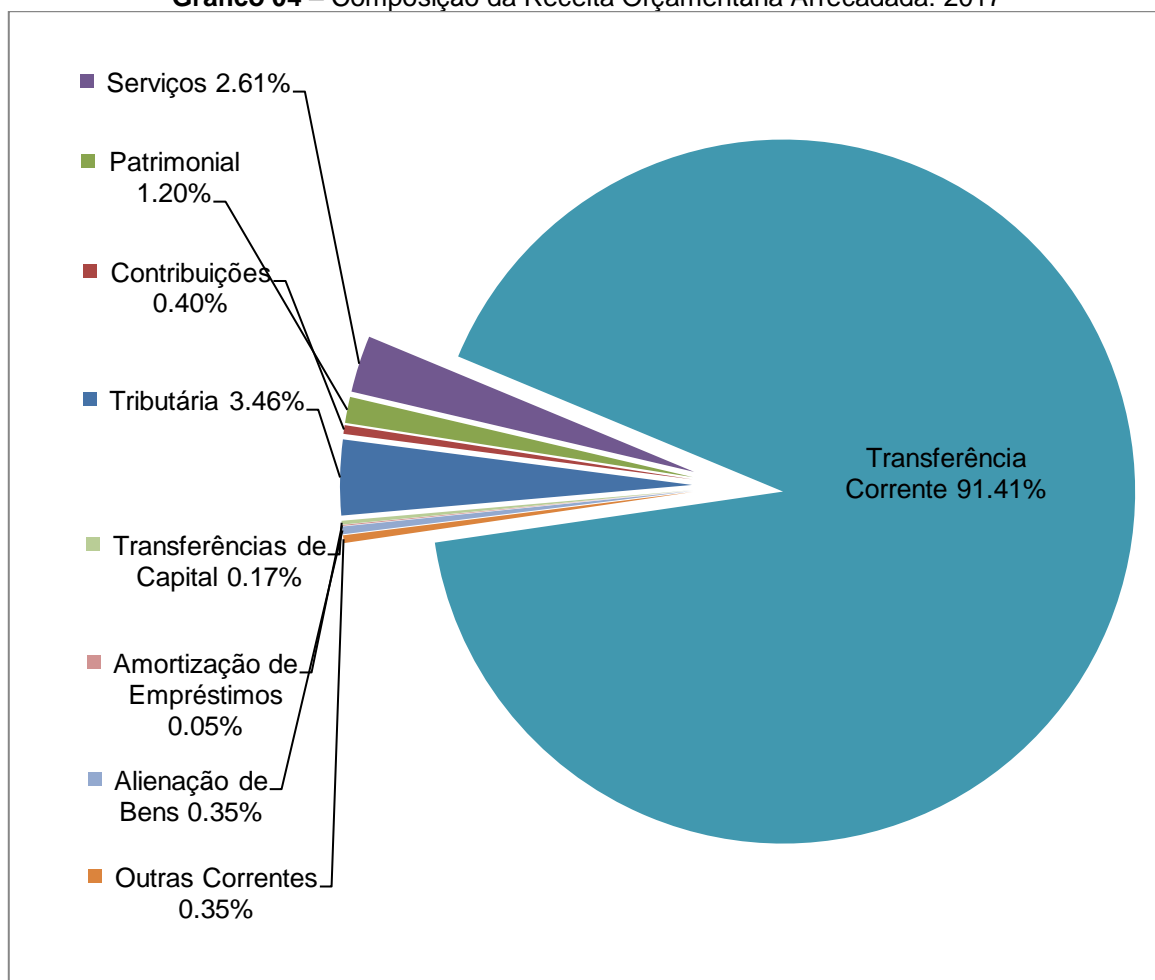
**Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2017**

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	321.400,00	401.925,10	125,05
Receita de Contribuições	35.000,00	46.582,27	133,09
Receita Patrimonial	130.850,00	139.083,70	106,29
Receita de Serviços	214.000,00	303.495,17	141,82
Transferências Correntes	10.012.170,00	10.631.645,99	106,19
Outras Receitas Correntes	36.580,00	41.263,14	112,80
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>10.750.000,00</b>	<b>11.563.995,37</b>	<b>107,57</b>

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Alienação de Bens	-	40.909,00	-
Amortização de Empréstimos	-	5.625,13	-
Transferências de Capital	-	20.185,82	-
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>66.719,95</b>	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>10.750.000,00</b>	<b>11.630.715,32</b>	<b>108,19</b>

Fonte: <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2017**

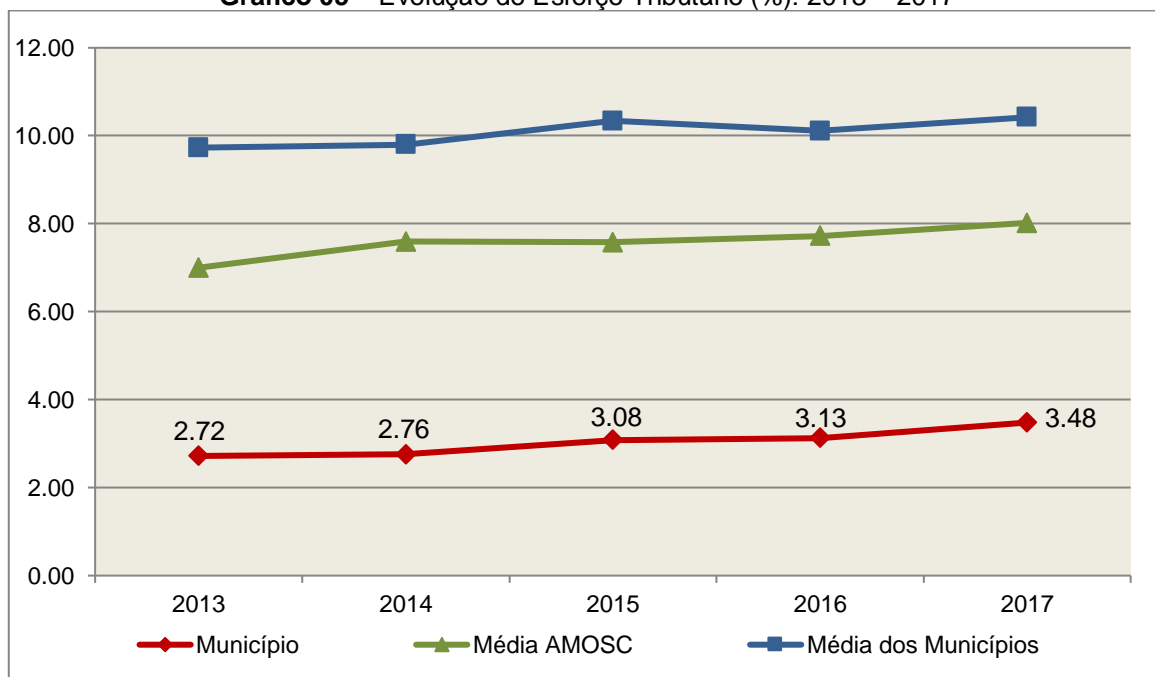


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **91,41%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2013 – 2017**

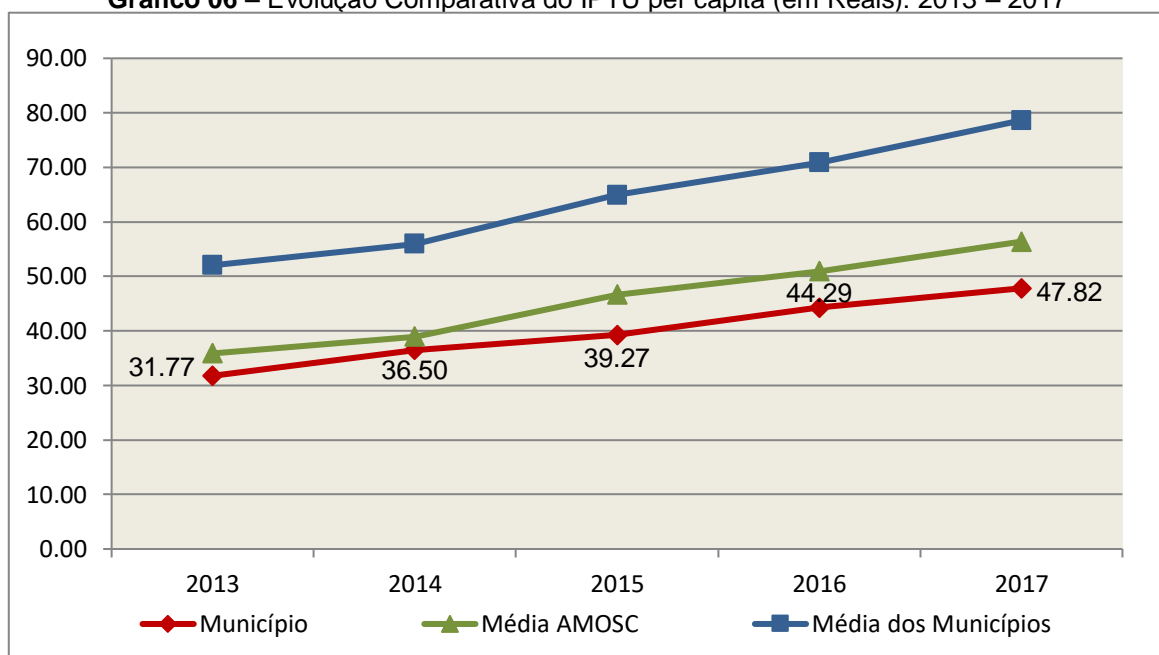


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2013 – 2017**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

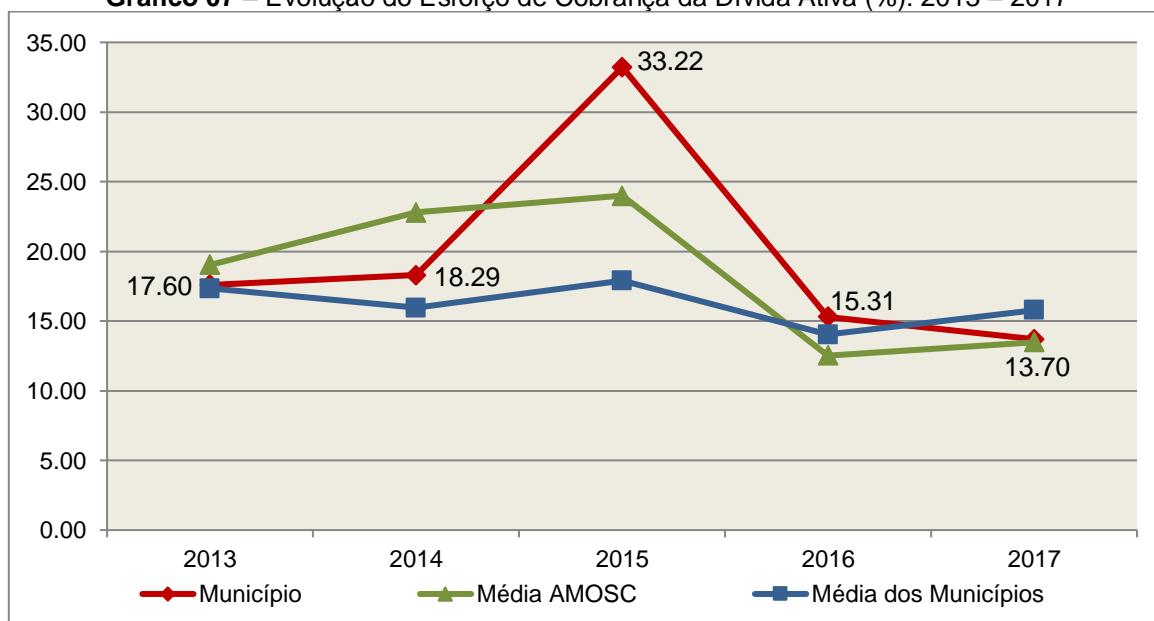
**Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2017**

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
105.091,31	35.147,46	14.392,31	0,00	125.846,46

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2013 – 2017**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2017**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	540.120,00	488.563,47	90,45
04-Administração	1.989.000,00	1.939.838,29	97,53
06-Segurança Pública	5.539,78	5.220,60	94,24
08-Assistência Social	834.632,24	634.148,50	75,98
10-Saúde	2.949.572,47	2.728.615,27	92,51
12-Educação	2.326.485,18	2.141.745,28	92,06
13-Cultura	125.000,00	115.336,45	92,27
15-Urbanismo	552.684,15	448.617,34	81,17

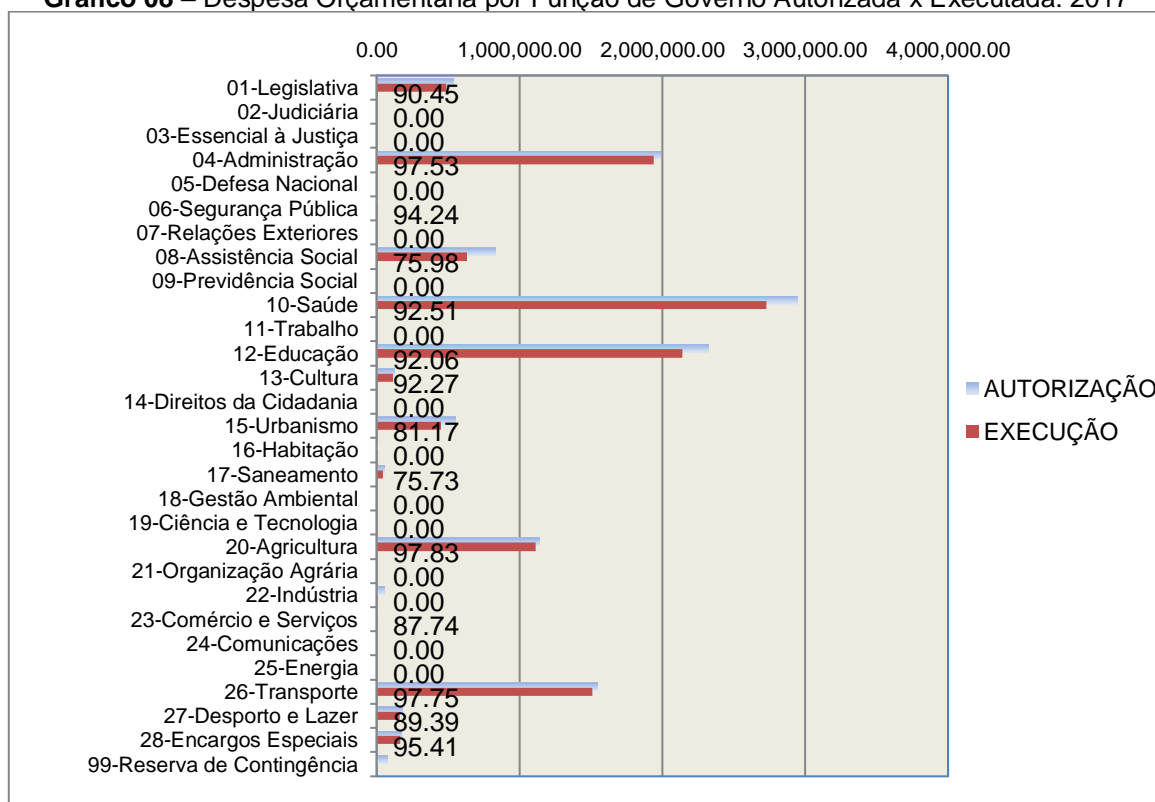
16-Habitação	300,00	-	-
17-Saneamento	54.900,00	41.573,35	75,73
20-Agricultura	1.138.841,00	1.114.114,78	97,83
22-Indústria	55.000,00	-	-
23-Comércio e Serviços	8.155,00	7.155,00	87,74
26-Transporte	1.545.310,00	1.510.491,72	97,75
27-Desporto e Lazer	180.500,00	161.347,67	89,39
28-Encargos Especiais	172.647,00	164.721,10	95,41
99-Reserva de Contingência	75.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>12.553.686,82</b>	<b>11.501.488,82</b>	<b>91,62</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2017**



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:



**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2013 – 2017**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2013	2014	2015	2016	2017
01-Legislativa	346.116,68	338.707,35	351.045,12	412.113,12	488.563,47
04-Administração	1.294.923,53	1.724.498,87	1.597.841,85	1.754.546,68	1.939.838,29
06-Segurança Pública	-	-	1.732,05	7.420,50	5.220,60
08-Assistência Social	371.749,35	482.033,06	514.148,98	453.656,40	634.148,50
10-Saúde	1.698.557,13	1.999.773,92	2.145.958,11	2.565.532,97	2.728.615,27
12-Educação	1.531.102,90	1.807.828,37	2.000.349,88	2.059.607,11	2.141.745,28
13-Cultura	79.454,84	104.794,35	107.302,62	107.474,78	115.336,45
15-Urbanismo	157.122,32	278.450,96	1.127.504,94	469.966,23	448.617,34
16-Habitação	6.096,59	2.878,01	-	7.892,90	-
17-Saneamento	19.884,89	15.176,05	10.061,70	54.033,95	41.573,35
20-Agricultura	955.690,81	1.276.166,25	1.220.417,43	1.006.976,49	1.114.114,78
22-Indústria	206.970,13	-	-	117,00	-
23-Comércio e Serviços	-	-	-	-	7.155,00
26-Transporte	1.053.363,22	2.208.125,07	1.514.883,97	1.685.037,36	1.510.491,72
27-Desporto e Lazer	85.820,68	104.424,42	120.198,79	129.991,03	161.347,67
28-Encargos Especiais	96.005,57	210.293,48	346.106,74	360.405,13	164.721,10
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>7.902.858,64</b>	<b>10.553.150,16</b>	<b>11.057.552,18</b>	<b>11.074.771,65</b>	<b>11.501.488,82</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2017**

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	62.981,14	0,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	53.500,75	0,49
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	198.586,85	1,83
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	39.669,42	0,37
Cota-Parte do ICMS	3.324.407,95	30,70
Cota-Parte do IPVA	126.203,45	1,17
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	48.150,89	0,44
Cota-Parte do FPM	6.383.374,71	58,95
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	576.562,27	5,32
Cota-Parte do ITR	1.582,13	0,01
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	11.748,96	0,11
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	195,60	0,00
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	992,24	0,01
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)</b>	<b>10.827.956,36</b>	<b>100,00</b>
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	576.562,27	
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>10.251.394,09</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na LRF.

**Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2017**

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	13.543.086,80
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.979.091,43
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>11.563.995,37</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Santiago do Sul (em Reais): 2017**

<b>ATIVO</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.332.428,54</b>	<b>2.800.915,70</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>472.505,53</b>	<b>547.075,21</b>
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<b>1.984.588,83</b>	<b>1.921.335,67</b>	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	447.212,93	540.641,28
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	17.000,23	38.011,92	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	19.946,00	-
Créditos Tributários a Receber	11.030,88	21.936,37	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	147,90
Clientes	-	9.677,44	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	6.286,03	6.286,03
Empréstimos e Financiamentos concedidos	5.969,16	6.397,92			
Dívida Ativa Tributária	0,19	0,19			
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	-	418.381,17			
<u>Estoques</u>	322.030,94	409.548,94			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	8.808,54	13.638,00			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			

ATIVO	2016	2017	PASSIVO	2016	2017
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>11.416.070,20</b>	<b>11.580.424,61</b>			
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<b>136.602,47</b>	<b>146.633,14</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>472.505,53</b>	<b>547.075,21</b>
Créditos a Longo Prazo	136.602,47	146.633,14			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	44.977,02	41.828,88			
Dívida Ativa Tributária	55.047,88	70.411,16			
Dívida Ativa Não Tributária	50.043,24	55.435,11			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-13.465,67	-21.042,01			
<u>Imobilizado</u>	<b>11.276.867,73</b>	<b>11.431.191,47</b>			
Bens Móveis	5.319.438,04	5.804.781,95			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-671.792,28	-1.108.151,94			
Bens Imóveis	6.629.221,97	6.734.561,46	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>13.275.993,21</b>	<b>13.834.265,10</b>
<u>Intangível</u>	<b>2.600,00</b>	<b>2.600,00</b>	Patrimônio Social e Capital Social	12.801.536,34	12.801.536,34
			Resultados Acumulados	474.456,87	1.032.728,76
			Resultado do Exercício	1.152.649,08	*387.783,61
			Resultado de Exercícios Anteriores	-914.990,30	474.456,87
			Ajustes de exercícios anteriores	236.798,09	170.488,28
<b>TOTAL</b>	<b>13.748.498,74</b>	<b>14.381.340,31</b>	<b>TOTAL</b>	<b>13.748.498,74</b>	<b>14.381.340,31</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: \*Registra-se que a divergência de **R\$ 6.560,30** apurada entre o Resultado do Exercício demonstrado no Anexo 14 (R\$ 387.783,61) e exposto no Quadro 10 acima e o evidenciado no Anexo 15 (R\$ 381.223,31) refere-se ao registro em duplicidade do saldo inicial nas contas 211110103 – Férias e 211110201 – Salários, Remunerações e Benefícios de Exerc. Anteriores da Unidade Gestora Câmara Municipal.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superavit Financeiro de **R\$ 1.863.002,34** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,03** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 134.538,56** passando de um Superavit de R\$ 1.728.463,78 para um Superavit de **R\$ 1.863.002,34**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superavit de **R\$ 1.323.363,70**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2016 - 2017**

<b>Grupo Patrimonial</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Saldo final</b>	<b>Variação</b>
Ativo Financeiro	1.984.588,83	1.921.335,67	-63.253,16
Passivo Financeiro	256.125,05	58.333,33	-197.791,72
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>1.728.463,78</b>	<b>1.863.002,34</b>	<b>134.538,56</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Registra-se que a divergência no montante de **R\$ 5.312,06** existente entre a Variação do Patrimônio Financeiro (R\$ 134.538,56) e o Resultado da Execução Orçamentária (R\$ 129.226,50), refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar Não Processados.

#### **4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos**

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados,

entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Santiago do Sul, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11-A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso**

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERAVIT / DEFICIT
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	240,74	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	28.486,35	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.782,92	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23.509,69	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.222,63	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	14.168,26	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	13.212,87	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 16.493,98	17.219,20	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 725,22		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	84.050,78	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	77.143,47	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	9.466,80	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	447.608,74	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	89.820,72	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERAVIT / DEFICIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	27.408,63	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	19.829,94	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	13.660,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	43.850,02	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	46.580,18	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>983.261,94</b>	
00 - Recursos Ordinários	879.740,40	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>879.740,40</b>	

Fonte: e-Sfinge

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2013 – 2017**

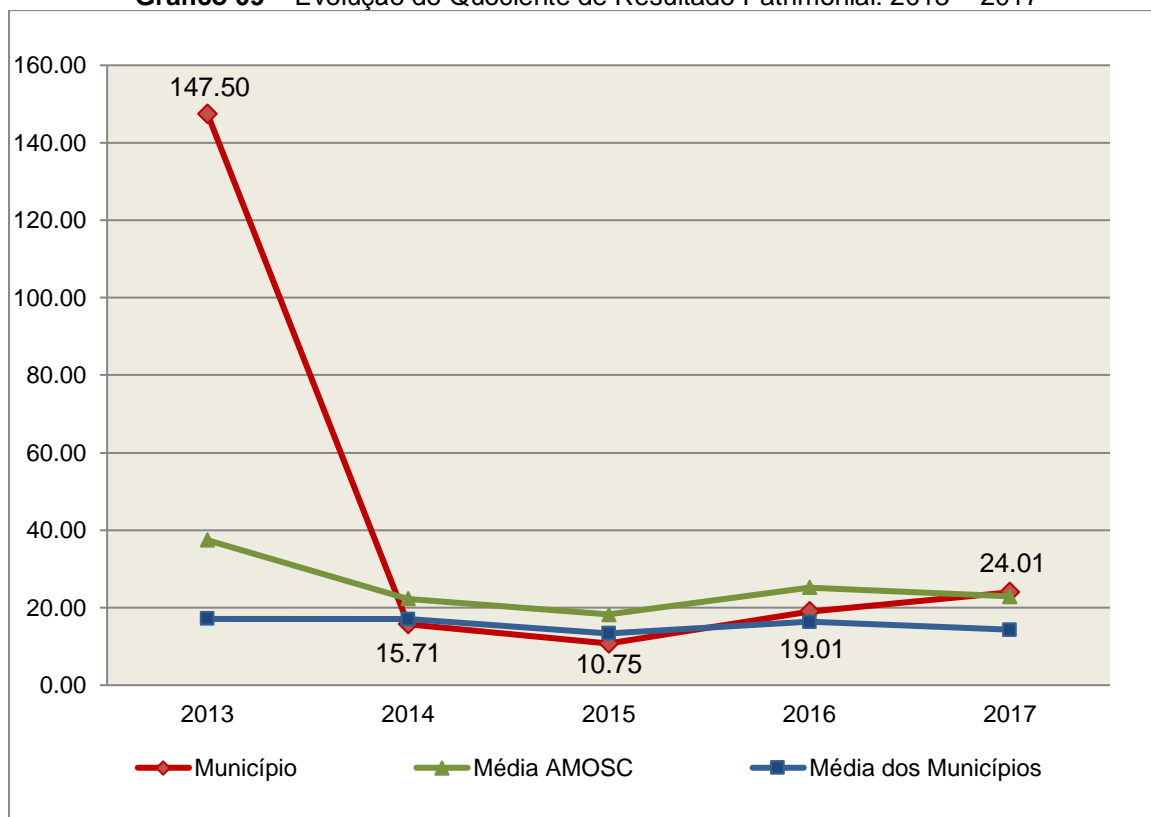
ITENS / ANO	2013	2014	2015	2016	2017
1 Despesa Executada	7.902.858,64	10.553.150,16	11.057.552,18	11.074.771,65	11.501.488,82
2 Restos a Pagar	80.488,27	17.475,77	350.477,25	256.125,05	58.333,33
3 Ativo Financeiro	1.474.730,22	1.548.470,52	1.656.328,88	1.984.588,83	1.921.335,67
4 Passivo Financeiro	80.488,27	17.954,02	350.477,25	256.125,05	58.333,33
5 Ativo Real	11.872.244,80	13.671.832,50	12.730.644,75	13.748.498,74	14.381.340,31
6 Passivo Real	80.488,27	870.296,16	1.184.530,42	723.283,98	598.974,61
<b>QUOCIENTES</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Resultado Patrimonial (5÷6)	147,50	15,71	10,75	19,01	24,01
Situação Financeira (3÷4)	18,32	86,25	4,73	7,75	32,94
Restos a Pagar (2÷1)*100	1,02	0,17	3,17	2,31	0,51

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente se apresentar inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2013 – 2017



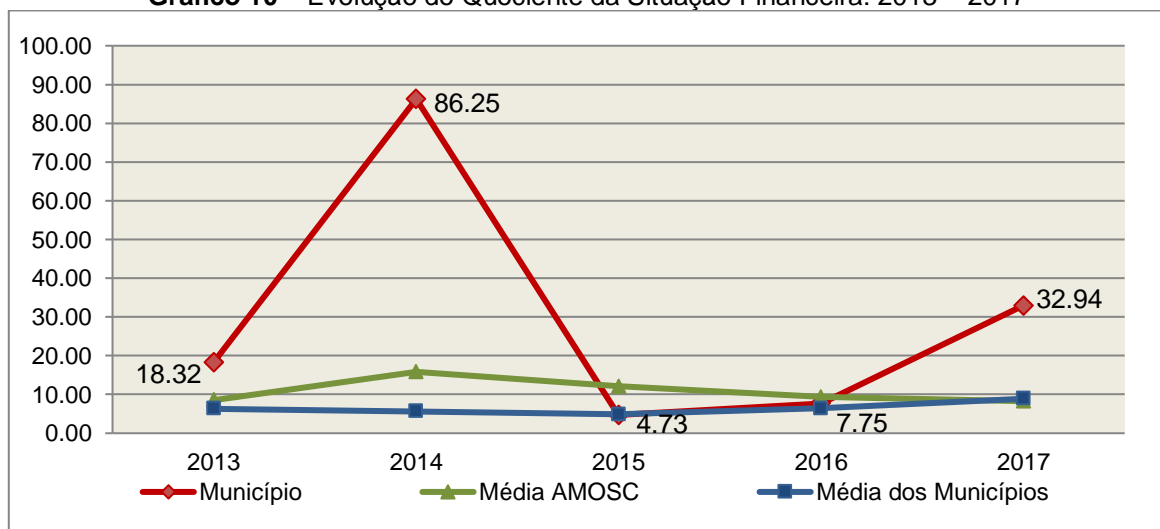
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2017 o Ativo Real apresenta-se **24,01** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2013 – 2017**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

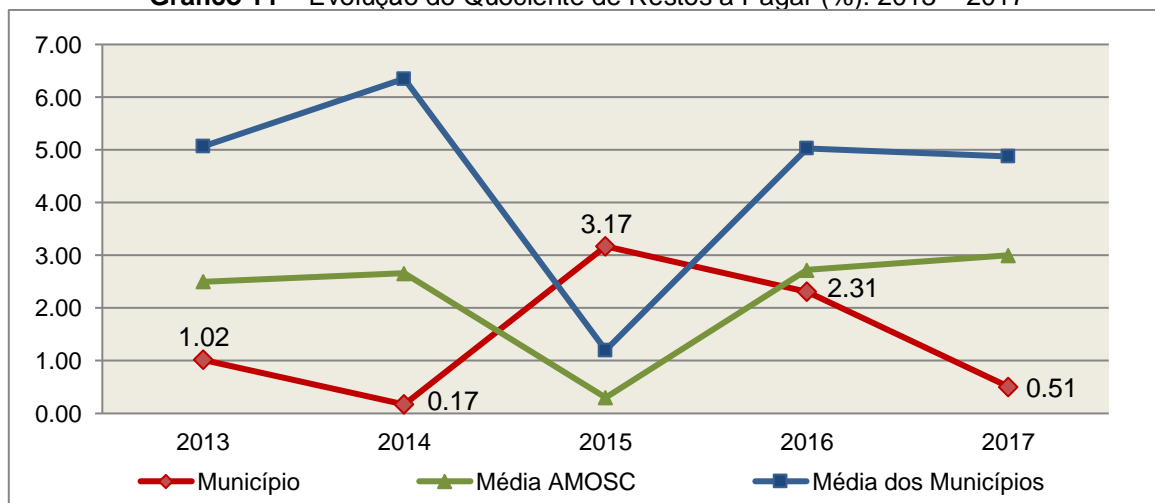
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município se apresenta Superavitária, sendo que no final do exercício de 2017 o Ativo Financeiro representa **32,94** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Santiago do Sul é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2013 – 2017**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,51%** da despesa orçamentária do exercício.



## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2017 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.757.657,83** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,15%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 219.948,72**, representando **2,15%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2017

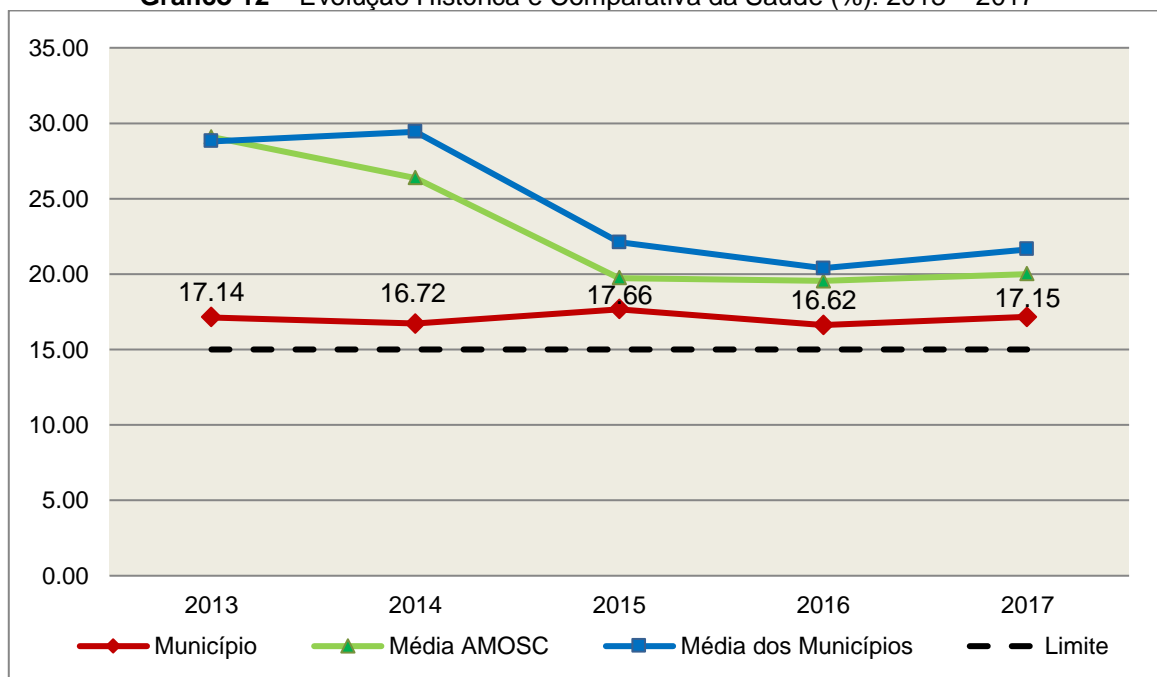
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>10.251.394,09</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.728.615,27	26,62
Atenção Básica	2.569.625,64	25,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	56.180,64	0,55
Vigilância Sanitária	91.808,37	0,90
Vigilância Epidemiológica	11.000,62	0,11
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	970.957,44	9,47
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>1.757.657,83</b>	<b>17,15</b>
Valor mínimo a ser aplicado	1.537.709,11	15,00
<b>Valor acima do Limite</b>	<b>219.948,72</b>	<b>2,15</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2013 – 2017**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Santiago do Sul em 2017 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2017) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.001.620,63** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,72%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 294.631,54**, representando **2,72%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2017**

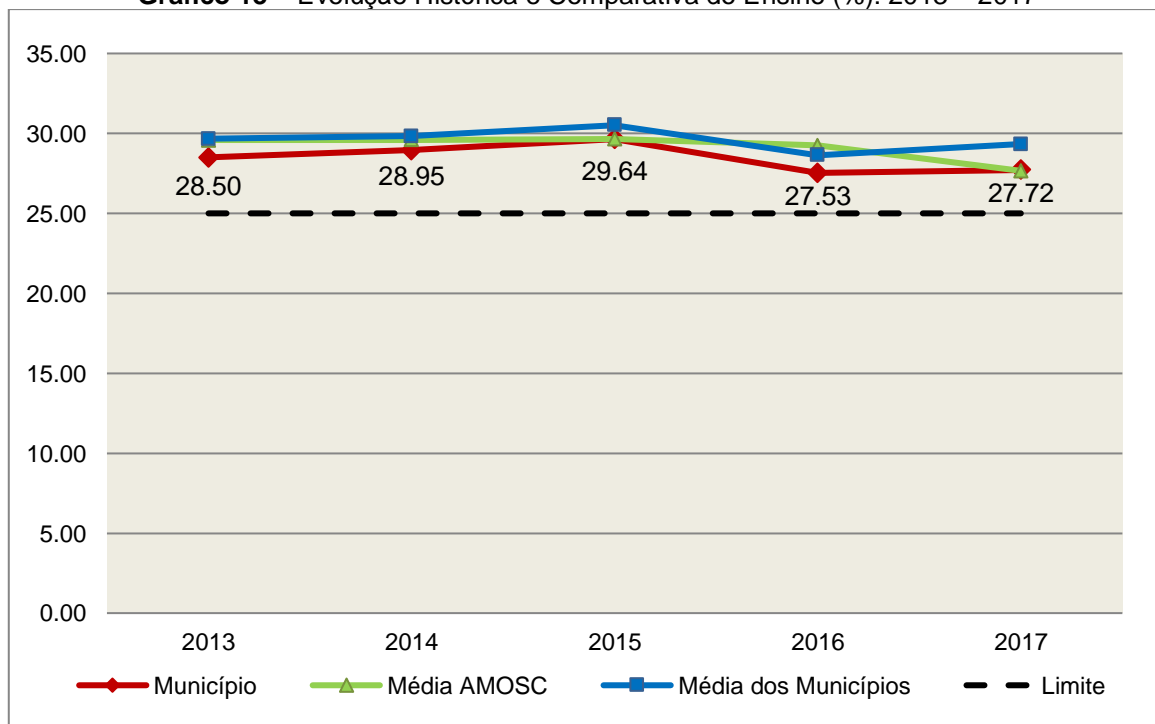
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>10.827.956,36</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor aplicado Educação Infantil</b>	<b>445.990,46</b>	<b>4,12</b>
Educação Infantil	445.990,46	4,12
<b>Valor aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>1.412.431,18</b>	<b>13,04</b>
Ensino Fundamental	1.412.431,18	13,04
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>-1.143.198,99</b>	<b>-10,56</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>3.001.620,63</b>	<b>27,72</b>
Valor mínimo a ser aplicado	2.706.989,09	25,00
<b>Valor acima do Limite (25%)</b>	<b>294.631,54</b>	<b>2,72</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2013 – 2017**



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Santiago do Sul em 2017 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 686.896,41**, equivalendo a **92,88%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

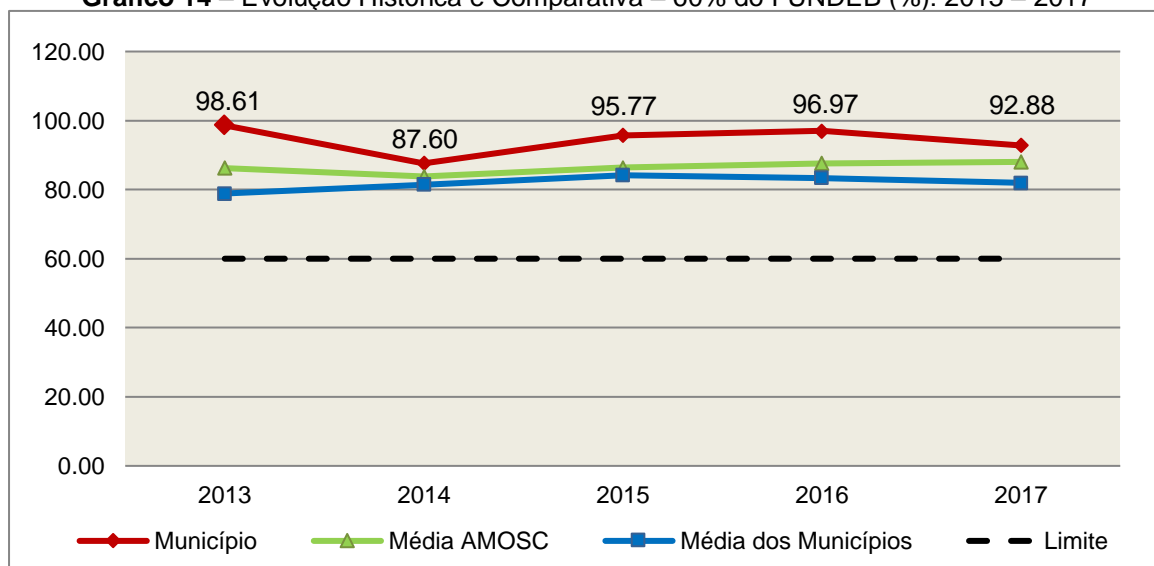
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	731.979,84
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	7.605,44
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>739.585,28</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	443.751,17
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	686.896,41
<b>Valor acima do Limite</b>	<b>243.145,24</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 722.366,08**, equivalendo a **97,67%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2017**

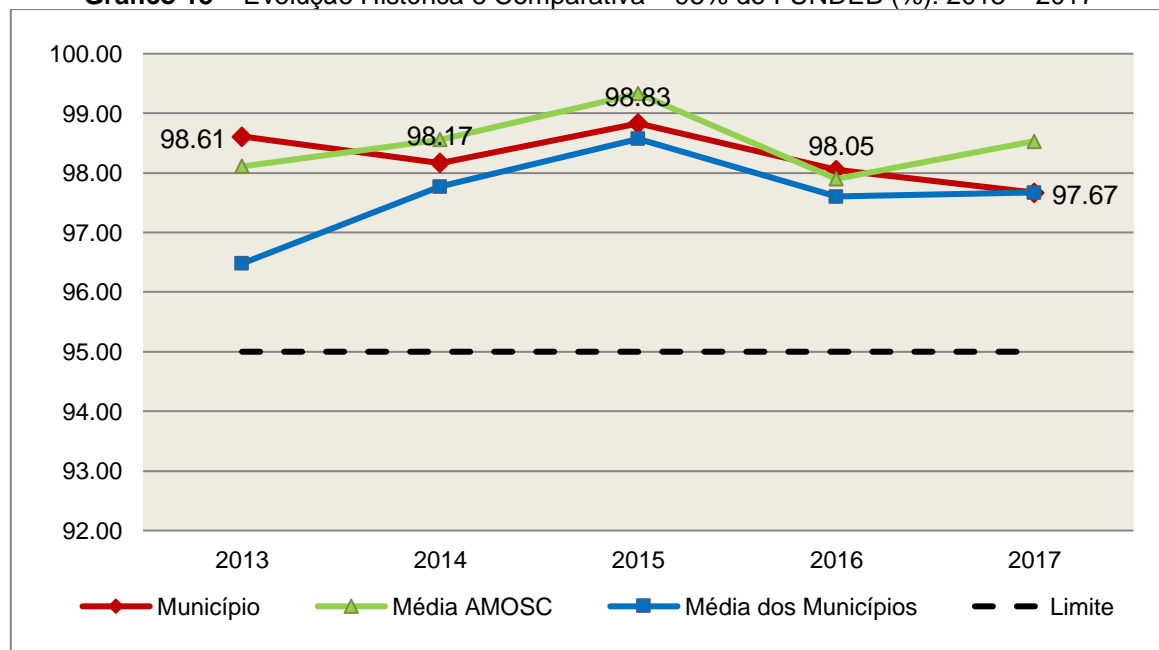
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>739.585,28</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	702.606,02
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB*	722.366,08
<b>Valor acima do Limite</b>	<b>19.760,06</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \*Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2013 – 2017**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Santiago do Sul reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 11.608,50, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superavit financeiro do FUNDEB em 31/12/2017:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16-A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2017	17.219,20
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>17.219,20</b>

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2017

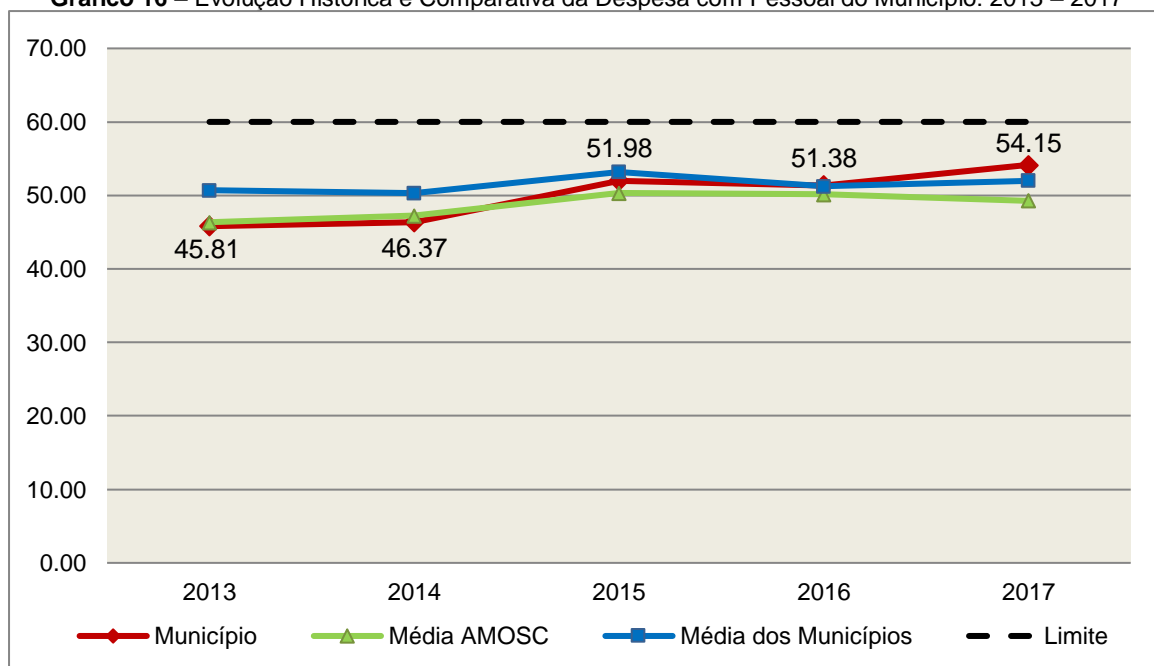
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>11.563.995,37</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.938.397,22	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.884.804,05	50,89
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	376.671,15	3,26
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>6.261.475,20</b>	<b>54,15</b>
Valor abaixo do Limite (60%)	676.922,02	5,85

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **54,15%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2013 – 2017**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Santiago do Sul, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2017**

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>11.563.995,37</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.244.557,50	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.937.648,47	51,35
Pessoal e Encargos*	5.634.490,23	48,72
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)*	250.313,82	2,16
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução - despesas registradas no elemento 94, sem identificação de caráter indenizatório ( <i>Documentos 1 e 2 dos Anexos deste Relatório</i> )	52.844,42	0,46
<b>Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**</b>	<b>52.844,42</b>	<b>0,46</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>5.884.804,05</b>	<b>50,89</b>
Valor abaixo do Limite (54%)	359.753,45	3,11

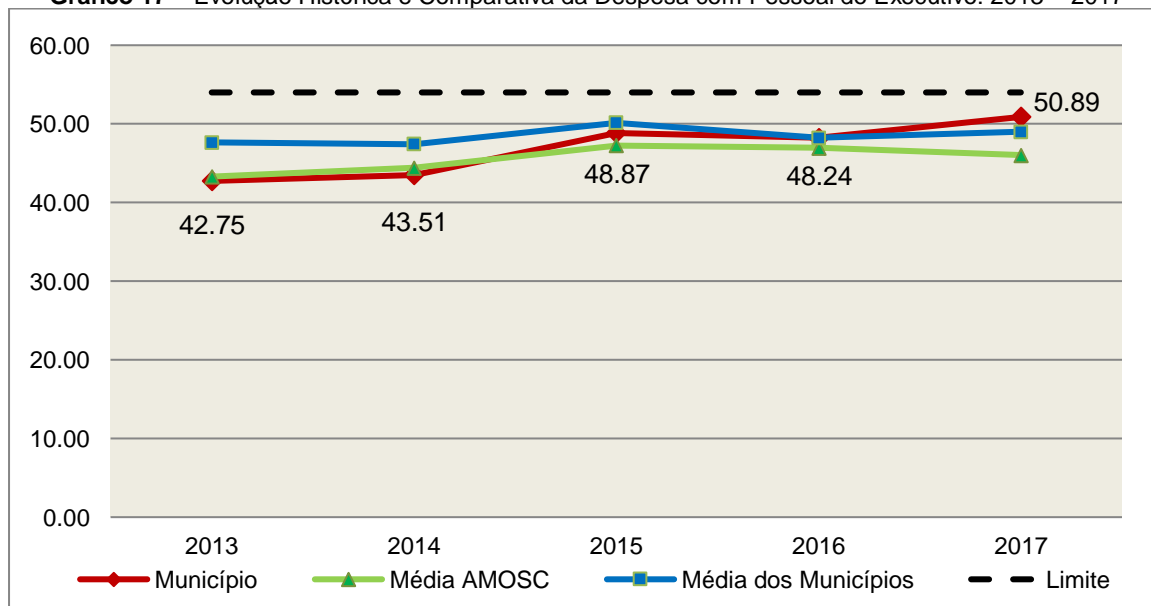
Fonte: \* Sistema e-Sfinge/4Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **50,89%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da LC nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2013 – 2017**



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>



### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>11.563.995,37</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	693.839,72	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	376.671,15	3,26
Pessoal e Encargos*	356.856,63	3,09
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)*	19.814,52	0,17
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>376.671,15</b>	<b>3,26</b>
Valor abaixo do Limite (6%)	317.168,57	2,74

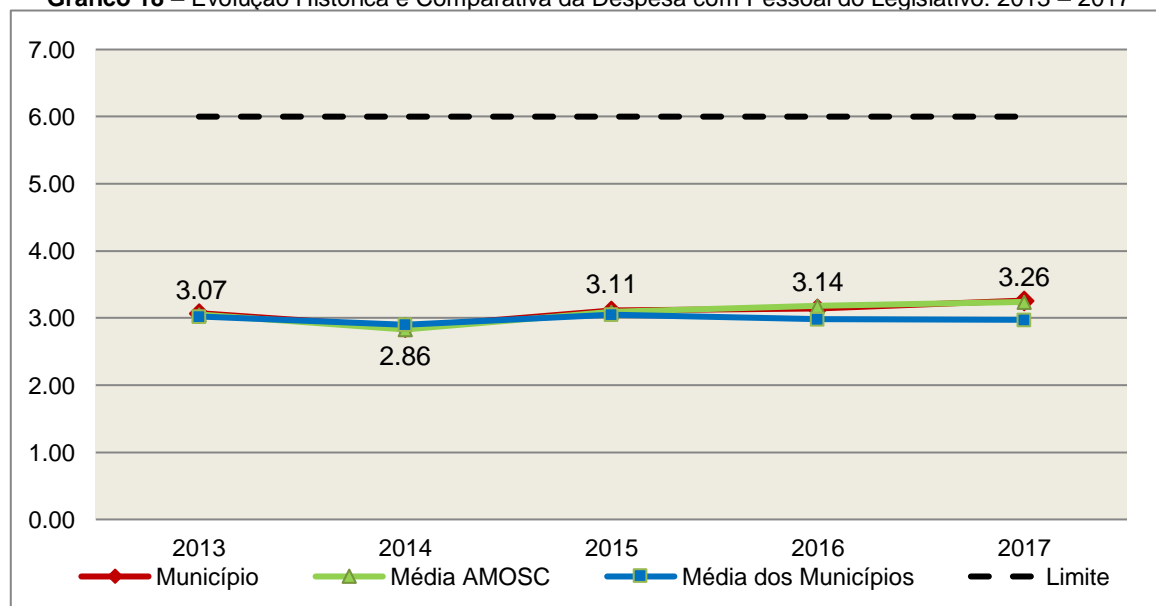
**Fonte:** \*Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,26%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II, da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

### 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV, e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Santiago do Sul**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fls. 279 a 284).

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>5</sup>.

---

<sup>5</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias

iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados enviados pelo Prefeito do Município de **Santiago do Sul**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas (fl. 309).

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Santiago do Sul**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (fl. 291).

Registra-se que não foi encaminhado a este Tribunal de Contas, o Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e também a avaliação do cumprimento destes referidos Planos.

#### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei nº 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Santiago do Sul**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas (fl. 311).

#### **6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador,

permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.



Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Santiago do Sul**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas (fls. 287 e 288).

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) - CMI**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados enviados pelo Prefeito do Município de **Santiago do Sul**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas (fl. 312).

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

O conteúdo das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Santiago do Sul**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010**

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	<b>Análise prejudicada em razão da data do acesso ao Portal da Transparência</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b> (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>CUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 09/02/2018.

## 8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI<sup>6</sup>, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere às ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

### 8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII, e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que

<sup>6</sup> SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite<sup>7</sup>, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores.

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Santiago do Sul**, referente ao exercício de 2017.

**Quadro 21** – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2017

INDICADORES	META 2017	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: a) Para município e região com menos de 100 mil habitantes: Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	1.00	1.00	Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	0.00	ND	Análise Prejudicada
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100.00	100.00	Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	90.00	ND	Análise Prejudicada
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100.00	ND	Análise Prejudicada
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	100.00	ND	Análise Prejudicada
7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Análise Prejudicada
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0.00	ND	Análise Prejudicada
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0.00	ND	Análise Prejudicada

<sup>7</sup> Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

<b>10</b> – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	80.00	135.76	Atingiu
<b>11</b> – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0.42	0.08	Não Atingiu
<b>12</b> – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0.52	0.63	Atingiu
<b>13</b> – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	12.50	23.08	Atingiu
<b>14</b> – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	4.00	7.69	Não Atingiu
<b>15</b> – Taxa de mortalidade infantil.	0.00	ND	Análise Prejudicada
<b>16</b> – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0.00	ND	Análise Prejudicada
<b>17</b> – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100.00	100.00	Atingiu
<b>18</b> – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	92.50	ND	Análise Prejudicada
<b>19</b> – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100.00	100.00	Atingiu
<b>20</b> – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	100.00	100.00	Atingiu
<b>21</b> – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	N/A	N/A	Não aplicável
<b>22</b> – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4.00	ND	Análise Prejudicada
<b>23</b> - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100.00	ND	Análise Prejudicada

**Fonte:** [http://www.saude.sc.gov.br/cgi/tabcgi.exe?PACTO\\_2017-2021/DEF/pacto\\_2017-2021](http://www.saude.sc.gov.br/cgi/tabcgi.exe?PACTO_2017-2021/DEF/pacto_2017-2021)  
Última atualização fevereiro/2018 e levantamento da DIN/TCE/SC

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem-Estar.

Em outubro de 2016, o Governo Federal por meio do Decreto n.º 8.892/16 criou a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030. O envolvimento no âmbito municipal é enfatizado pelo referido diploma normativo, que inclusive reserva, nos termos do art. 3º, a participação de 1 (um) representante, titular e suplente, do nível de governo municipal na Comissão Nacional.

Considerando tratar-se de uma diretriz nacional, alinhada a uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, é de suma importância que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

## **8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE**

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação - PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.



As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos se encontram discriminadas nos itens seguintes.

### **8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil**

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Santiago do Sul.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2017) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2017) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

## 8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

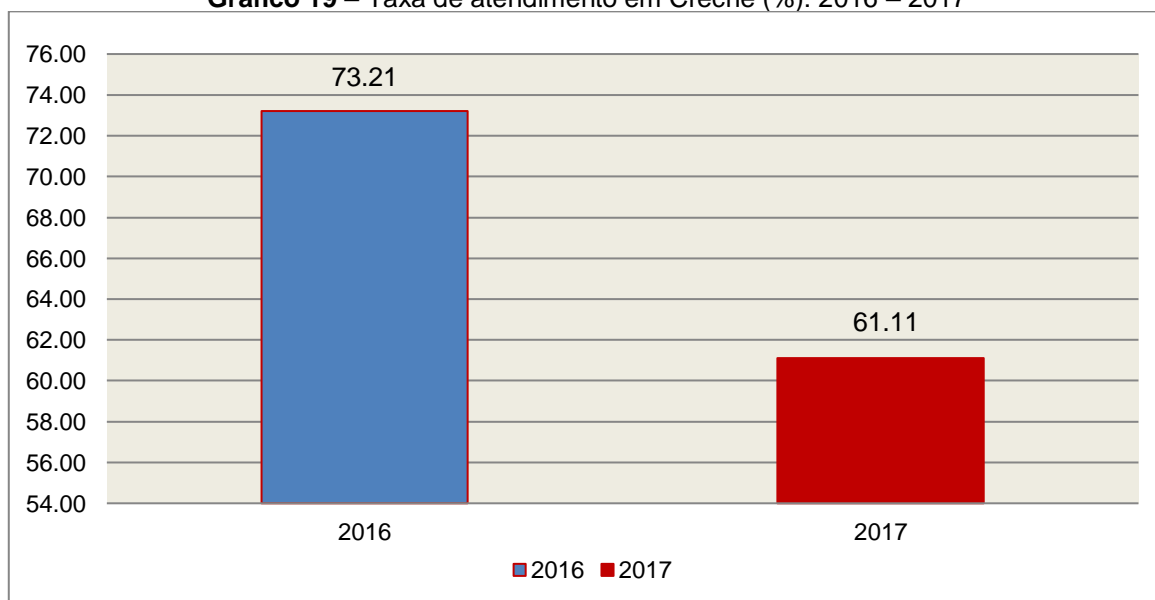
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

### INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:  $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Santiago do Sul, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2017, foi de 61,11%, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 19** – Taxa de atendimento em Creche (%): 2016 – 2017



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Santiago do Sul em 2017 diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

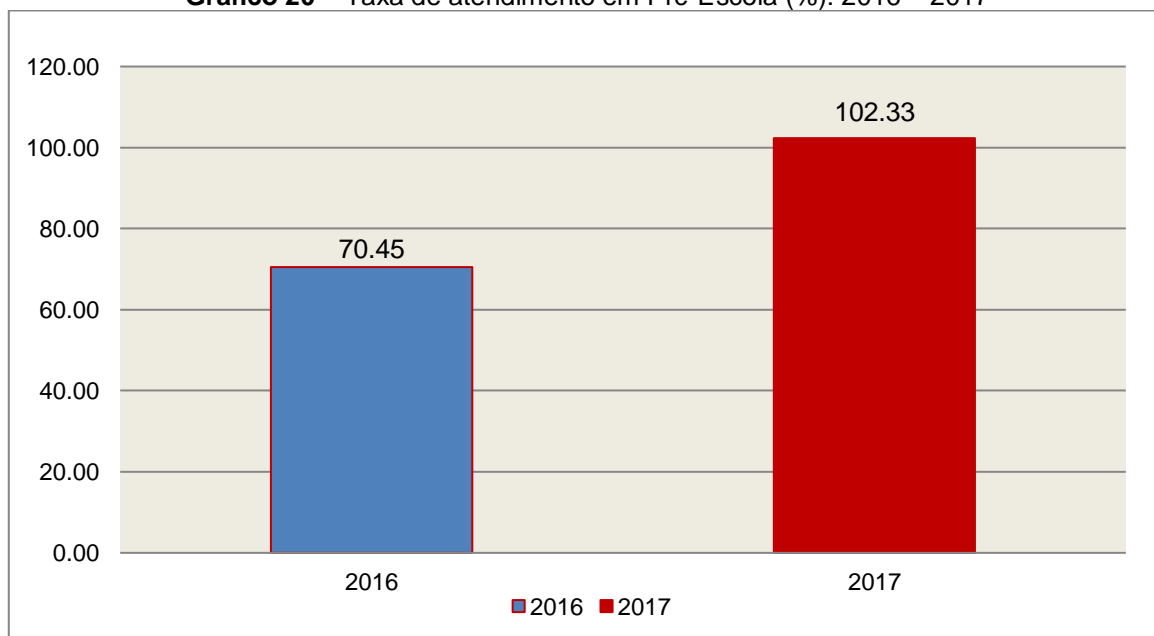
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

#### INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo:  $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Santiago do Sul, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2017, foi de 102,33%, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 20** – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2016 – 2017



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Santiago do Sul em 2017 aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017

**Quadro 22 – Síntese**

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	As demonstrações contábeis <b>demonstram adequadamente</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial, <b>não</b> apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	Superavit	R\$ 129.226,50
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Superavit	R\$ 1.863.002,34
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	17,15%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	27,72%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60,00%	92,88%
	95,00%	97,67%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	54,15%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	50,89%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	3,26%
<b>4.5) L.C. Nº 131/2009 e DEC. Nº 7.185/2010</b>	<b>CUMPRIU</b>	

### CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2017 do Município de Santiago do Sul**.

Diante da **ausência de Restrições**, de acordo com o apurado neste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório; e

II - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 7, em 24/10/2018.

DANIEL CARDOSO GONÇALVES  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

EDSON JOSE SEHNEM  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 7**

De Acordo

Em 24/10/2018.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Controle de Contas de Prefeito**

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

MOISÉS HOEGENN  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	Valor (R\$)
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	970.189,78
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	767,66
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>970.957,44</b>

### Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	Valor (R\$)
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	9.116,93
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	86.548,61
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	641,62
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.247.111,59
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	7.605,44
<b>Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>-1.143.198,99</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	Valor (R\$)
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	52.844,42
<b>Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>52.844,42</b>

\*Fonte: Sistema e-Sfinge

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	301	874.401,98	874.401,98	874.401,98
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	304	12.294,98	12.294,98	12.294,98
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	305	11.000,62	11.000,62	11.000,62
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2017	301	72.492,20	72.492,20	72.492,20
<b>TOTAL</b>			<b>970.189,78</b>	<b>970.189,78</b>	<b>970.189,78</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	279	06/04/2017	NAIANDRA BATISTI BALDISSERA	500,00	500,00	500,00	Despesa Empenhada ref. adiantamento de numerário previsto na Lei Municipal N.010/97, para custear despesas com alimentação de Servidores Públicos Municipais, lotados na Sec.Munic.de Saúde/FMS, equipe plantonista, no parque de Rodeio da Fazenda Dona Rosa em Santiago do Sul, durante a realização do 29º Rodeio Crioulo Nacional, de 07 a 09 de abril de 2017, para posterior prestação de contas.
Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	912	28/11/2017	DEINFRA/SC - DEPTO.ESTADUAL DE INFRA ESTRUTURA	131,46	131,46	131,46	Despesa Empenhada ref. Notificação de Autuação por Infração de Transito - Auto de Infração Nº.8779773170 - Órgão Autuador 125200 SC - Cod CIASC 8779 Nº Notificação 1614104 - Cod.Ren.2706678577- Doc 150358317539 - Toyota/Etios SD PLT15 AT - Automóvel passageiro - Placas QIE-9229/SC. Condutor Responsável: Alcindo Brunetto.
Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	344	03/05/2017	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	68,10	68,10	68,10	Despesa Empenhada ref. Notificação de Autuação por Infração de Transito - Auto de Infração Nº. E026778152 Doc 21339100016269519 - Órgão Autuador 00300 - Agente da Aut. Trânsito N.0844140 - Toyota/Etios SD Platinum - Automóvel passageiro - Placas QIC-8042/SC. Condutor Responsável: Pedro Luis Pacazza.
Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	68	16/01/2017	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	68,10	68,10	68,10	Despesa Empenhada ref. Notificação de Autuação por Infração de Transito - Auto de Infração Nº. R259628182 Doc 28674678 DPRF-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - Peugeot 408 Allure BVA - Automóvel passageiro - Placas MLZ-7604/SC. Condutor Responsável: Pedro Luis Pacazza.
<b>TOTAL</b>						<b>767,66</b>	<b>767,66</b>	<b>767,66</b>	

**Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:**

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2017	365	4.340,91	4.340,91	4.340,91
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2017	365	4.776,02	4.776,02	4.776,02
<b>TOTAIS</b>			<b>9.116,93</b>	<b>9.116,93</b>	<b>9.116,93</b>

**Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:**

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2017	361	55.859,58	55.859,58	55.859,58
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2017	361	8.889,03	8.889,03	8.889,03
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2017	361	21.800,00	21.800,00	21.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>86.548,61</b>	<b>86.548,61</b>	<b>86.548,61</b>

**Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:**

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Santiago do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	677	15/03/2017	MERCADO SANTIAGO LTDA - ME	69,48	69,48	69,48	Despesa Empenhada referente aquisição de 12 rolos de papel alumínio 45cmx7,5m, para utilização no acondicionamento dos ovinhos de chocolate que serão distribuídos aos alunos da Escola Municipal Pequeno Cidadão e Cantinho da Alegria em comemoração às festividades da Páscoa. (Compra Direta Nº 258/2017)
Prefeitura Municipal de Santiago do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	676	15/03/2017	MERCADO SANTIAGO LTDA - ME	572,14	572,14	572,14	Despesa Empenhada referente aquisição de 17 barras de chocolate ao leite 1,05 Kg, 06 pacotes de amendoim emb.500g, 350 unidades de mini ovos de pascoa, 3 pct. confete de chocolate emb.1kg, 03 pacotes de mini pastilha com 100 unidades e 04 pacotes de 1kg de balas goma tipo sino emb.1kg, para distribuição aos alunos da Escola Municipal Pequeno Cidadão e Cantinho da Alegria em comemoração às festividades da Páscoa. (Compra Direta Nº 257/2017)
<b>TOTAL</b>						<b>641,62</b>	<b>641,62</b>	<b>641,62</b>	



### Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)				SUPERAVIT/ DEFICIT	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS		EXCLUÍDO RPPS
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	240,74	0,00	0,00	0,00	0,00	240,74	0,00	0,00	240,74	SUPERAVIT
02	28.486,35	0,00	0,00	0,00	0,00	28.486,35	0,00	0,00	28.486,35	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	18.782,92	0,00	0,00	0,00	0,00	18.782,92	0,00	0,00	18.782,92	SUPERAVIT
08	32.960,59	0,00	0,00	9.450,90	0,00	23.509,69	0,00	0,00	23.509,69	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	8.222,63	0,00	0,00	0,00	0,00	8.222,63	0,00	0,00	8.222,63	SUPERAVIT
11	14.168,26	0,00	0,00	0,00	0,00	14.168,26	0,00	0,00	14.168,26	SUPERAVIT
12	13.212,87	0,00	0,00	0,00	0,00	13.212,87	0,00	0,00	13.212,87	SUPERAVIT
18	16.493,98	0,00	0,00	0,00	0,00	16.493,98	0,00	0,00	16.493,98	SUPERAVIT
19	725,22	0,00	0,00	0,00	0,00	725,22	0,00	0,00	725,22	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
35	84.050,78	0,00	0,00	0,00	0,00	84.050,78	0,00	0,00	84.050,78	SUPERAVIT
36	77.143,47	0,00	0,00	0,00	0,00	77.143,47	0,00	0,00	77.143,47	SUPERAVIT
37	9.466,80	0,00	0,00	0,00	0,00	9.466,80	0,00	0,00	9.466,80	SUPERAVIT
38	447.608,74	0,00	0,00	0,00	0,00	447.608,74	0,00	0,00	447.608,74	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

39	89.820,72	0,00	0,00	0,00	0,00	89.820,72	0,00	0,00	89.820,72	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	41.776,34	0,00	0,00	14.367,71	0,00	27.408,63	0,00	0,00	27.408,63	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	19.829,94	0,00	0,00	0,00	0,00	19.829,94	0,00	0,00	19.829,94	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	13.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.660,00	0,00	0,00	13.660,00	SUPERAVIT
88	43.850,02	0,00	0,00	0,00	0,00	43.850,02	0,00	0,00	43.850,02	SUPERAVIT
89	46.580,18	0,00	0,00	0,00	0,00	46.580,18	0,00	0,00	46.580,18	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
<b>T.</b>	<b>1.007.080,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.818,61</b>	<b>0,00</b>	<b>983.261,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>983.261,94</b>	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

B RECURSOS ORDINÁRIOS							
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERAVIT/DEFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
00	914.255,12	0,00	6.433,93	28.080,79	0,00	879.740,40	SUPERAVIT
<b>T.</b>	<b>914.255,12</b>	<b>0,00</b>	<b>6.433,93</b>	<b>28.080,79</b>	<b>0,00</b>	<b>879.740,40</b>	

**Parecer nº: MPC/AF/2639/2018**

**Processo nº: PCP-18/00181679**

**Origem:** Prefeitura de Santiago do Sul

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao exercício  
de 2017

Número Unificado: MPC-SC/2.1/2018.2415

## **1 - RELATÓRIO**

Cuidam os autos de Prestação de Contas da Prefeitura de Santiago do Sul, referente ao exercício de 2017.

Audidores da Diretoria de Controle dos Municípios - DMU não identificaram restrições.

## **2 - MÉRITO**

Constato os seguintes dados relativos às contas apresentadas pelo Município:

- O resultado da execução orçamentária do exercício apresentou um superávit de R\$ 129.226,50 (fl. 331);

- O resultado financeiro do exercício apresentou um superávit de R\$ 1.863.002,34, atendendo ao princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, b, da Lei nº 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 339);

- Foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo do produto de impostos exigido no art. 198 da Constituição c/c art. 77, III, do ADCT (fl. 345);

- Foram aplicados, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exige o art. 212 da Constituição (fl. 346);

- Foram aplicados, pelo menos, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, conforme exigem o art. 60, XII, do ADCT e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (fl. 348);

- Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 21 da Lei nº 11.494/2007 (fl. 349);

- Foram realizadas despesas com o saldo dos recursos do FUNDEB do exercício anterior, mediante abertura de crédito adicional no 1º trimestre, cumprindo o disposto no art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007 (fl. 350);

- Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 169 da Constituição e art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000 (fls. 350/351);

- Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000 (fl. 352);

- Foi respeitado o limite legal de gastos com pessoal do Poder Legislativo, estabelecido no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 353);

- O Balanço Geral do Município apresenta de forma adequada a posição contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do ente público, em atendimento ao estabelecido nos arts. 101 a 105 da Lei nº 4.320/64 e no art. 53 da Lei Complementar nº 202/2000;

- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em atendimento ao disposto no art. 27 da Lei nº 11.494/2007 e art. 7º, III, da Instrução Normativa nº TC-20/2015, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 355);

- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, I, da Instrução Normativa nº TC-20/2015, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 358);

- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em atendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, II, da Instrução Normativa nº TC-20/2015, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 359);

- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, em atendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, III, da Instrução Normativa nº TC-20/2015, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 359);

- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em atendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, IV, da Instrução Normativa nº TC-20/2015, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 361);

- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal do Idoso, em atendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, V, da Instrução Normativa nº TC-20/2015, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 361);

- Foram divulgadas, por meios eletrônicos, todas as informações referentes à execução orçamentária e financeira do Município, conforme exigido pelo art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009 e regulamentado pelo Decreto nº 7.185/2010 (fls. 364/365).

Analisando os dados em cotejo com o disposto na Decisão Normativa nº TC-6/2008, tenho que o Balanço Geral do Município apresenta de forma adequada a posição contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do ente público.

Assim, as contas merecem parecer prévio pela aprovação.

### **3 - CONCLUSÃO**

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar nº 202/2000, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das

CONTAS da Prefeitura de SANTIAGO do SUL, referentes ao exercício de 2017.

Florianópolis, 31 de outubro de 2018.

ADERSON FLORES  
Procurador de Contas

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP 18/00181679
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Santiago do Sul
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Julcimar Antônio Lorenzetti
<b>INTERESSADOS:</b>	Alex Sandro Veronese
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2017
<b>RELATOR:</b>	Cesar Filomeno Fontes
<b>UNIDADE TÉCNICA:</b>	Divisão 7 - DMU/COPR/DIV7
<b>PROPOSTA DE VOTO:</b>	GAC/CFE - 988/2018

## I. EMENTA

Insira aqui o conteúdo da sessão.

## II. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017 do Município de SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, art. 113, da Constituição Estadual, e arts. 50 e 59 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) deste Tribunal de Contas procedeu à análise da referida prestação de contas e, ao final, elaborou o Relatório n. 656/2018, no qual não foram anotadas restrições. A DMU finaliza recomendando à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório, bem como solicitação à Câmara de Vereadores que seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público de Contas (MPC), por sua vez, instado a se manifestar nos autos, o fez por meio do parecer n. MPC/2639/2018, que em síntese destacou:

- o resultado orçamentário e o resultado financeiro foram superavitários;
- o cumprimento dos percentuais mínimos constitucionalmente fixados na área da saúde e da educação;



- a correta aplicação dos recursos do Fundeb em manutenção e desenvolvimento da educação básica, bem como a utilização no primeiro trimestre do saldo dos recursos do Fundeb;
- o respeito aos limites de gasto com pessoal do Poder Executivo do Município e também do Poder Legislativo;
- a adequada demonstração no Balanço Geral do Município, da situação contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do ente público;
- a devida divulgação, em meio eletrônico, das informações referentes à execução orçamentária e financeira do Município.

É o sucinto Relatório.

### III. DISCUSSÃO

Destaca-se a matéria tratada pela DMU no item 8 do seu relatório técnico no que tange às **políticas públicas relacionadas à saúde e à educação**, mediante a avaliação quantitativa de ações adotadas pelo Município de acordo com o Plano Nacional da Saúde (PNS) (Pactuação Interfederativa 2017-2021, Lei 8.080/90) e com o Plano Nacional de Educação (PNE) (Lei n. 13.005/14).

No tocante ao PNS, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, foram definidos objetivos, diretrizes e metas da saúde por meio de 23 indicadores, sendo que, das informações colhidas pela área técnica, de acordo com o Quadro 21 do Relatório DMU 656/2018, das 23 metas pactuadas pelo Município, 8 foram atingidas, 2 não foram e 13 tiveram a sua análise prejudicada ou não eram aplicáveis (fls. 366-367).

Quanto ao PNE, aprovado por meio da Lei 13.005/2014 para o período de 10 anos, a DMU optou, na análise das contas de 2017, pelo monitoramento da Meta 1, que consiste em ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% das crianças de até 3 anos e universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade, dentro do prazo de vigência do PNE.

A área técnica informou que o Município de SÃO CRISTÓVÃO DO SUL alcançou o percentual mínimo exigido para a taxa de atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade em creches (61,11%), bem como cumpriu a taxa de atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade na pré-escola (102,33%).

Conforme observou o Ministério Público de Contas, houve por parte do Município de SÃO CRISTÓVÃO DO SUL a correta demonstração contábil-financeira de suas contas, a observância dos limites de gastos com pessoal e a devida aplicação dos percentuais na área da saúde e educação, como também o cumprimento do princípio da transparência.

Considerando todo o exposto e também:

- que o processo obedeceu ao trâmite regimental, sendo instruído pela equipe técnica da DMU e contendo manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (art. 108, II, da LOTC);
- que foram cumpridos os limites de gastos com pessoal do Município, do Poder Executivo e do Legislativo;
- que no confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 129.226,50;
- que houve superávit financeiro do exercício no montante de R\$ 1.863.002,34, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro;
- que o Município aplicou 27,72% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo o disposto no art. 212 da Constituição Federal;
- que foram aplicados 97,67% dos recursos oriundos do Fundeb, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme o estabelecido no art. 21 da Lei n. 11.494/2007;
- que foram gastos com a remuneração dos profissionais do magistério 92,88% dos recursos do Fundeb, em observância ao art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e art. 22 da Lei n. 11.494/2007;

- que ao aplicar 17,15% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em ações e serviços públicos de saúde, o Município cumpriu as determinações do art. 198 da CF/88 c/c art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Assim, entendo que se encontram presentes nos autos os requisitos que autorizam a emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas do Município de SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, relativas ao exercício financeiro de 2017.

#### IV. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, após examinar e discutir a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder

Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2017;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer n. MPC/2639/2018;

**4.1** EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de SÃO CRISTÓVÃO DO SUL a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2017 do Prefeito do referido Município.

**4.2** Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório n. DMU 656/2018;

**4.3** Recomenda ao Município de SÃO CRISTÓVÃO DO SUL que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

**4.4** Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (Estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**4.5** De ciência do Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator, do Parecer n. MPC/2639/2018 e do Relatório n. DMU 656/2018 ao Sr. Julcimar Antônio Lorenzetti e à Prefeitura Municipal de SÃO CRISTÓVÃO DO SUL.

**4.6** De ciência do Parecer Prévio à Câmara Municipal de SÃO CRISTÓVÃO DO SUL.

Florianópolis, em 26 de outubro de 2018.

CESAR FILOMENO FONTES  
CONSELHEIRO RELATOR



**Processo n.:** @PCP 18/00181679

**Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017

**Responsável:** Julcimar Antônio Lorenzetti

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Santiago do Sul

**Unidade Técnica:** DMU

**Parecer Prévio n.:** 176/2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, após examinar e discutir a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2017;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer n. MPC/2639/2018;

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de São Cristóvão Do Sul a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2017 do Prefeito do referido Município.

2. Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do **Relatório n. DMU 656/2018**;

3. Recomenda ao Município de São Cristóvão Do Sul que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

4. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (Estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

5. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de São Cristóvão do Sul.

6. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 656/2018** e do **Parecer n. MPC/2639/2018** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul.

**Ata n.:** 83/2018

**Data da sessão n.:** 03/12/2018 - Ordinária

**Especificação do quórum:** Luiz Eduardo ChereM, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e José Nei Alberton Ascari

**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Cibelly Farias

**Audidores presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

LUIZ EDUARDO CHEREM  
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC



Gabinete do Conselheiro César Filomeno Fontes

**Memo. GAC/CFF 07/19**

Florianópolis, 10 de julho de 2019

De:  
Conselheiro César Filomeno Fontes

Para:  
Marcos Antonio Fabre - Secretário Geral

Secretário,

Após o encaminhamento para assinatura digital do relatório e voto no processo @PCP 18/00181679 (Município de Santiago do Sul), este relator verificou a ocorrência de erro material no que diz respeito à Unidade Gestora, pois fora consignado o Município de São Cristóvão do Sul, ao invés de Santiago do Sul.

Embora tal equívoco não interfira no teor da deliberação do Plenário, já que na parte dispositiva constou corretamente a recomendação para aprovação das contas, bem como todos os dados e informações constantes do relatório e voto se refiram a Unidade Gestora correta, qual seja, Santiago do Sul, é salutar que se comunique aos órgãos interessados a fim de que não paire nenhuma dúvida a respeito da Unidade Gestora correta.

Para tanto determinei a juntada do Relatório devidamente corrigido que segue apenso a este.



## Gabinete do Conselheiro César Filomeno Fontes

Diante do exposto DETERMINO a SEG que promova as providências necessárias com o intuito de comunicar e republicar o Parecer Prévio n.: 176/2018, nela fazendo constar a Unidade Gestora SANTIAGO DO SUL.

Sem outro particular, subscrevo-me,

Atenciosamente,



CÉSAR FILOMENO FONTES  
CONSELHEIRO RELATOR

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP 18/00181679
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Santiago do Sul
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Julcimar Antônio Lorenzetti
<b>INTERESSADOS:</b>	Diretoria de Controle de Municípios - DMU Prefeitura Municipal de Santiago do Sul Josemar Luis Lumi Alex Sandro Veronese Nilso Antônio Simon
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017
<b>RELATOR:</b>	Cesar Filomeno Fontes
<b>UNIDADE TÉCNICA:</b>	Divisão 7 - DMU/COPR/DIV7
<b>PROPOSTA DE VOTO:</b>	GAC/CFE – 988/2018

## I. EMENTA

Insira aqui o conteúdo da sessão.

## II. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017 do Município de SANTIAGO DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, art. 113, da Constituição Estadual, e arts. 50 e 59 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) deste Tribunal de Contas procedeu à análise da referida prestação de contas e, ao final, elaborou o Relatório n. 656/2018, no qual não foram anotadas restrições. A DMU finaliza recomendando à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório, bem como solicitação à Câmara de Vereadores que o Tribunal de Contas seja comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público de Contas (MPC), por sua vez, instado a se manifestar nos autos, o fez por meio do parecer n. MPC/2639/2018, pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das CONTAS da Prefeitura de SANTIAGO DO SUL, referentes ao exercício de 2017.

É o sucinto Relatório

### III. DISCUSSÃO

Destaca-se a matéria tratada pela DMU no item 8 do seu relatório técnico no que tange às políticas públicas relacionadas à saúde e à educação, mediante a avaliação quantitativa de ações adotadas pelo Município de acordo com o Plano Nacional da Saúde (PNS) (Pactuação Interfederativa 2017-2021, Lei 8.080/90) e com o Plano Nacional de Educação (PNE) (Lei n. 13.005/14).

No tocante ao PNS, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, foram definidos objetivos, diretrizes e metas da saúde por meio de 23 indicadores, sendo que, das informações colhidas pela área técnica, de acordo com o Quadro 21 do Relatório DMU 656/2018, das 23 metas pactuadas pelo Município, 8 foram atingidas, 2 não foram e 13 tiveram a sua análise prejudicada ou não eram aplicáveis (fls. 366-367).

Quanto ao PNE, aprovado por meio da Lei 13.005/2014 para o período de 10 anos, a DMU optou, na análise das contas de 2017, pelo monitoramento da Meta 1, que consiste em ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% das crianças de até 3 anos e universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade, dentro do prazo de vigência do PNE.

A Área Técnica informou que o Município de SANTIAGO DO SUL alcançou o percentual mínimo exigido para a taxa de atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade em creches (61,11%), bem como cumpriu a taxa de atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade na pré-escola (102,33%),

Conforme observou o Ministério Público de Contas, houve por parte do Município de SANTIAGO DO SUL a correta demonstração contábil-financeira de suas contas, a observância dos limites de gastos com pessoal e a devida aplicação dos percentuais na área da saúde e educação, como também o cumprimento do princípio da transparência.

Considerando todo o exposto e também:

- que o processo obedeceu ao trâmite regimental, sendo instruído pela equipe técnica da DMU e contendo manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (art. 108, II, da LOTC);
- que foram cumpridos os limites de gastos com pessoal do Município, do Poder Executivo e do Legislativo;
- que no confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 129.226,50;
- que ocorreu superávit financeiro no exercício da ordem de R\$ 1.863.002,34, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro;
- que o Município aplicou 27,72% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo o disposto no art. 212 da Constituição Federal;
- que foram aplicados 97,67% dos recursos oriundos do Fundeb, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme o estabelecido no art. 21 da Lei n. 11.494/2007;
- que foram gastos com a remuneração dos profissionais do magistério 92,88% dos recursos do Fundeb, em observância ao art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e art. 22 da Lei n. 11.494/2007;
- que ao aplicar 17,15% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em ações e serviços públicos de saúde, o Município cumpriu as determinações do art. 198 da CF/88 c/c art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Assim, entendo que se encontram presentes nos autos os requisitos que autorizam a emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas do Município de SANTIAGO DO SUL, relativas ao exercício financeiro de 2017.

#### IV. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, após examinar e discutir a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2017;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer n. MPC/2639/2018;

**4.1.** EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de SANTIAGO DO SUL a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2017 do Prefeito do referido Município.

**4.2.** Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório n. DMU 656/2018;

**4.3.** Recomenda ao Município de SANTIAGO DO SUL que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

**4.4.** Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (Estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**4.5.** Dá ciência do Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator, do Parecer n. MPC/2639/2018 e do Relatório n. DMU 656/2018 ao Sr. Julcimar Antônio Lorenzetti e à Prefeitura Municipal de SANTIAGO DO SUL.

**4.6.** Dá ciência do Parecer Prévio à Câmara Municipal de SANTIAGO DO SUL.

Florianópolis, em 26 de outubro de 2018.

CESAR FILOMENO FONTES  
CONSELHEIRO RELATOR







## CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO DO SUL – SANTA CATARINA

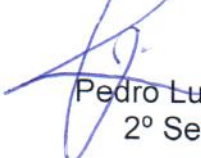
ATA N° 23/2019

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2019, às dezoito horas, em suas oficiais dependências, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul - SC, em sessão Ordinária, a Terceira do mês em curso, com a presença dos Vereadores: Ademir Paulo Casanova, Alex Sandro Veronese, Arnaldo Zat, Daniel Rissi, Marissol Aparecida Marmentini Gentilini, Nilso Antonio Simon, Odair Jose Prati, Pedro Luis Pacazza e Valdecir da Silva. Presidiu a Sessão o Vereador e Presidente Senhor Nilso Antonio Simon que declarando aberta convidou o vereador Ademir Paulo Casanova, para fazer a invocação a Deus. Na sequência passou a palavra para secretária fazer a leitura da Ata da sessão anterior que posta em discussão, e em votação foi aprovada pelo plenário. No pequeno expediente não houve matéria passando a Ordem do Dia, leitura do Parecer do **Decreto Legislativo nº. 176/2019 do Tribunal de Contas de Santa Catarina sobre a Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017**, posto em discussão e votação não teve debate sendo **APROVADO** por unanimidade com dispensa da redação final, não havendo mais matérias passando ao Grande Expediente livre a palavra, ninguém se manifestou o Presidente agradeceu a presença dos vereadores e convocou todos para próxima sessão ordinária no dia 29 de julho de 2019, às dezoito horas. Encerrou-se a sessão, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada.

  
Nilso Antonio Simon  
Presidente

  
Arnaldo Zat  
Vice-Presidente

  
Marissol Ap. Marmentini Gentilini  
1º Secretária

  
Pedro Luis Pacazza  
2º Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTIAGO DO SUL – SANTA CATARINA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

***Aprova as contas do Prefeito  
Municipal de Santiago do Sul – SC  
referente ao exercício de 2017.***

NILSO ANTONIO SIMON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam **aprovadas** as contas do Prefeito Municipal de Santiago do Sul – SC referentes ao exercício de 2017 (dois mil e dezessete), acatando recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (Processo PCP-18/00181679).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 23 de julho de 2019.

*Nilson A Simon*  
NILSO ANTONIO SIMON  
Presidente

Registrado e publicado em data supra.

*Sidinei Moreira Pereira*  
Sidinei Moreira Pereira  
Diretor Legislativo

**Câmara Municipal de Vereadores  
de Santiago do Sul**  
**PUBLICADO NO**  
**MURAL EM 23/07/2019**  
*[Assinatura]*  
Assinatura



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO DO SUL

Ofício nº 55/2019


Santiago do Sul (SC), 30 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente, COMUNICAR que a Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul – SC aprovou as Contas do Prefeito Municipal de Santiago do Sul – SC referente ao exercício de 2017 ( PCP 18/00181679). Remetemos cópias da ata da sessão do dia 22 de julho de 2019 e do Decreto Legislativo nº. 01/2019, de 22 de julho de 2019, que aprovam as referidas contas.

Sendo o que apresenta para o momento, renovamos votos de estima e considerações.

Atenciosamente,

  
Nilso Antonio Simon  
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente  
Adircélio de Moraes Ferreira Júnior  
Presidente do Tribunal de Contas/SC  
Florianópolis - SC

**Fone/Fax:(49) 3345-0520**

Rua Beira Rio, 747 - Centro - CEP 89854-000 - Santiago do Sul - Santa Catarina  
CNPJ 15.643.767/0001-06 E-mail: [camara@santiagodosul.sc.gov.br](mailto:camara@santiagodosul.sc.gov.br)



**DECISÃO CÂMARA**  
**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

**Processo:** 1800181679

**Ato:** DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2019 - ATA Nº 23/2019\*

**Data Ato:** 23-07-2019

**Situação das Contas:** Aprovada

**Quorum:** 2/3

**O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S<sup>a</sup> os seguintes documentos assinados digitalmente:**

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Ata Nº. 23-2019 - Prestação Contas PCP 2017.pdf	- Deliberação da Câmara do PCP	
Decreto Legislativo Nº. 01-2019 - Prestação Contas PCP 2017.pdf	- Deliberação da Câmara do PCP	
Ofício Legislativo Nº. 55-2019 - Prestação Contas PCP 2017.pdf	- Deliberação da Câmara do PCP	

**Processo n.:** @PCP 18/00181679

**Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017

**Responsável:** Julcimar Antônio Lorenzetti

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Santiago do Sul

**Unidade Técnica:** DGE

**Parecer Prévio n.:** 176/2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e considerando ainda que:

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Santiago do Sul a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2017 do Prefeito do referido Município.

2. Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do **Relatório DMU n. 656/2018**.

3. Recomenda ao Município de Santiago do Sul que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

4. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

5. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Santiago do Sul.

6. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator, do **Relatório DMU n. 656/2018** e do **Parecer MPC n. 2639/2018** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Santiago do Sul.

**Ata n.:** 83/2018

**Data da sessão n.:** 03/12/2018 - Ordinária

**Especificação do quórum:** Luiz Eduardo Chere, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e José Nei Alberton Ascari

**Representante do Ministério Público de Contas:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

LUIZ EDUARDO CHEREM  
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC



Of. TCE/SEG Nº 15081/2019

Florianópolis, 05/08/2019

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 03/12/2018, quando do apreciação do Processo n. @PCP 18/00181679 - Origem Prefeitura Municipal de Santiago do Sul, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 3FE59BB9-F, Processo: 1800181679

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE  
Secretário Geral  
Assinado eletronicamente

Senhor Prefeito Municipal  
Julcimar Antônio Lorenzetti  
Rua Angelo Toazza, 600, Centro, CEP 89854000, Santiago do Sul, SC

Of. TCE/SEG Nº 15082/2019

Florianópolis, 05/08/2019

Senhor Presidente,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 03/12/2018, quando do apreciação do Processo n. @PCP 18/00181679 - Origem Prefeitura Municipal de Santiago do Sul, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 19ABFF15-0, Processo: 1800181679

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE  
Secretário Geral  
Assinado eletronicamente

Senhor Presidente  
Nilso Antônio Simon  
Rua : Beira Rio, 747, Centro, CEP 89854000, Santiago do Sul, SC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 1800181679

**Solicitante:** Julcimar Antônio Lorenzetti

### RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 15081/2019 foi recebido no dia 14 de Agosto de 2019, às 9:103, pelo usuário Julcimar Antônio Lorenzetti, cujo endereço IP de acesso é 177.91.112.48.







## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 1800181679

**Solicitante:** Nilso Antonio Simon

### RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 15082/2019 foi recebido no dia 14 de Agosto de 2019, às 9:201, pelo usuário Nilso Antonio Simon, cujo endereço IP de acesso é 177.91.112.48.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 1800181679

**Solicitante:** Nilso Antonio Simon

### RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 15082/2019 foi recebido no dia 14 de Agosto de 2019, às 9:204, pelo usuário Nilso Antonio Simon, cujo endereço IP de acesso é 177.91.112.48.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 1800181679

**Solicitante:** Nilso Antonio Simon

### RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 15082/2019 foi recebido no dia 14 de Agosto de 2019, às 9:206, pelo usuário Nilso Antonio Simon, cujo endereço IP de acesso é 177.91.112.48.

